

A EVOLUÇÃO DO IVA NA RESTAURAÇÃO E SIMILARES EM
PORTUGAL DE 2007 A 2017:
O CASO DA RAM

Cecília Rita Pereira Lira

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em
Contabilidade

Orientador:

Prof. Doutor Paulo Jorge Varela Lopes Dias, Prof. Auxiliar, ISCTE Business School,
Departamento de Contabilidade

Outubro, 2019



A EVOLUÇÃO DO IVA NA RESTAURAÇÃO E SIMILARES EM
PORTUGAL DE 2007 A 2017:
O CASO DA RAM

Cecília Rita Pereira Lira

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em
Contabilidade

Orientador:

Prof. Doutor Paulo Jorge Varela Lopes Dias, Prof. Auxiliar, ISCTE Business School,
Departamento de Contabilidade

Outubro, 2019

*A orientação inicial que alguém
Recebe da educação também marca
A sua conduta ulterior*

Platão

Agradecimentos

Este estudo marca um trajeto construído ao longo dos anos e consubstanciado no desenvolvimento desta temática.

O desenrolar deste trabalho deve-se, em muito, à supervisão e orientação científica do Professor Paulo Jorge Varela Lopes Dias, que foi acompanhando e estimulando a maturação da nossa consciência profissional. E, também às sugestões pertinentes e apoio do Professor, pois contribuíram de forma decisiva e garantiram o rigor e conclusão do presente trabalho. Outros contributos, não menos importantes, foram as aulas lecionadas por todos os docentes do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa que desde o princípio, sempre se prontificaram a ajudar em função da sua disponibilidade.

Um especial agradecimento vai para a coordenação do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, que prontamente e com celeridade possibilitou a realização do curso na Região Autónoma da Madeira.

Igualmente, agradeço aos meus colegas de curso de mestrado pela ajuda, encorajamento, incentivo e por toda a amizade demonstrada.

Agradeço também a outras pessoas que apoiaram e colaboraram na leitura do trabalho, assim como nas sugestões apresentadas. De igual forma, o apoio de colegas revelou-se imprescindível, e deixo, por isso, o meu profundo reconhecimento a todos eles.

Por fim, mas igualmente reconhecida, agradeço aos meus familiares pelo acompanhamento incondicional, apesar das horas que não lhes dediquei muita atenção.

Resumo

Este trabalho de análise pretendeu compreender a evolução do imposto IVA entre o ano de 2007 e 2017 no setor da restauração e similares, período onde um conjunto de circunstâncias internas e externas a Portugal provocaram diversas alterações neste imposto, primeiramente um aumento da taxa em 2011, e posteriormente uma diminuição da taxa em 2016. O âmbito do estudo refere-se em particular à RAM, tendo comparativo o território continental e a RAA.

Com a informação disponível em INE, Pordata, IEFP e DREM foi possível juntar um conjunto de indicadores/variáveis relativos às áreas de estudo, de modo a conseguir realizar os objetivos do trabalho, primeiro compreender abrangência e especificidade do IVA em particular no setor da restauração, bem como perceber do impacto de cada uma das variáveis na obtenção da receita do imposto.

Para alcançar o segundo objetivo, foi realizado um processo iterativo de construção dos modelos de regressão linear por forma a conseguir identificar as relações de causalidade das variáveis escolhidas para as três zonas geográficas. Este processo contemplou quatro interações, onde foi conseguido obter um conjunto de variáveis que garantem modelos cuja diferença entre os valores reais da receita e os previstos pelo modelo é reduzida.

Deste modo, pode ser afirmado que o modelo é globalmente significativo. Estes resultados são refletidos da equação que considera as seguintes variáveis: Nascimento de empresas de restauração e similares, proporção VAB e Número de estabelecimentos de Restauração e Similares.

Palavras chave: Imposto de Valor Acrescentado (IVA), evolução, modelo de regressão linear, previsão de receitas.

Classificação JEL: H20, H25, C35.

Abstract

This analysis aimed to understand the evolution of VAT tax between 2007 and 2017 in both catering and similar sector. This period which occurs a set of circumstances internal and external to Portugal caused several changes in this tax, at first an increase in the rate in 2011, and a second decrease in that rate in 2016. The scope of the study refers in particular the RAM, comparing the continental territory and RAA.

With the information available in INE, Pordata, IEFP and DREM, it was possible to gather a set of indicators/variables related to the areas of study, to achieve the objectives of the work, first to understand the scope and specificity of the VAT tax. In the catering sector, as well as to understand the impact of each of the variables on the tax revenue.

To reach the second objective, we applied an iterative process of construction of the linear regression models was performed to identify the causal relationships of the chosen variables. This process contemplated four interactions, where it was possible to obtain a set of variables that guarantee a model whose difference between the actual revenue values and those predicted by the model is minimal. The model is globally significant. These results reflected from the equations that considers the following variables: Birth of accommodation, catering and similar enterprises, GVA ratio and Number of Catering and Simulation establishments.

Keywords: Value Added Tax (VAT), evolution, Linear Regression Model, Revenue Forecasting.

JEL classification: H20, H25, C35.

Índice geral

Agradecimentos.....	III
Resumo.....	IV
Abstract	V
Índice geral.....	VI
Índice de gráficos	IX
Índice de tabelas	XI
Índice de equações	XV
Lista de acrónimos	XVI
CAPÍTULO I - Introdução	1
1.1. Objetivo do Estudo.....	1
1.2. Justificação do Tema.....	2
1.3. Metodologia Utilizada.....	2
1.4. Estrutura da Tese.....	3
CAPÍTULO II – Revisão da Literatura	5
2.1. A origem e implementação do IVA	5
2.1.1. Enquadramento histórico do IVA	5
2.1.2. Origem do IVA em Portugal.....	7
2.1.3. Caracterização do IVA	7
2.1.4. Taxas em Sede de IVA.....	14
2.2. Setor da Restauração e Similares	16
2.2.1. Origens da restauração	17
2.2.2. Caraterização da atividade económica	18
2.2.3. Restauração em Portugal.....	20
2.2.4. IVA na Restauração	21
2.2.5. IVA na Restauração na RAM.....	22
CAPÍTULO III – Metodologia.....	25

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

3.1. Universo	25
3.2. Amostra	25
3.3. Hipótese de Investigação.....	25
3.4. Tratamento de Dados	27
CAPÍTULO IV – Apresentação e Discussão de Resultados.....	31
4.1. Análise Descritiva dos Dados	31
4.2. Análise da variação da receita de IVA em Portugal, na RAM e na RAA.....	39
4.2.1. Descrição das Variáveis da Análise	39
4.2.2. Criação de modelo de regressão linear.....	41
4.3. Modelo de regressão linear - Portugal Continental.....	42
4.3.1. Hipótese 1: Modelo de Regressão Linear Múltipla para Portugal Continental.....	43
4.3.2. Hipótese 2: Modelo de Regressão Linear Múltipla para Portugal Continental.....	46
4.3.3. Hipótese 3: Modelo de Regressão Linear Múltipla para Portugal Continental.....	48
4.3.4. Hipótese 4: Modelo de Regressão Linear Simples para Portugal Continental	51
4.4. Modelo de regressão linear - RAM	52
4.4.1. Hipótese 1: Modelo de Regressão Linear Múltipla para a RAM.....	53
4.4.2. Hipótese 2: Modelo de Regressão Linear Múltipla para a RAM.....	55
4.4.3. Hipótese 3: Modelo de Regressão Linear Múltipla para a RAM.....	58
4.4.4. Hipótese 4: Modelo de Regressão Linear Simples para a RAM.....	59
4.5. Modelo de regressão linear - RAA.....	61
4.5.1. Hipótese 1: Modelo de Regressão Linear Múltipla para RAA	62
4.5.2. Hipótese 2: Modelo de Regressão Linear Múltipla para a RAA.....	64
4.5.3. Hipótese 3: Modelo de Regressão Linear Múltipla para a RAA.....	66
4.5.4. Hipótese 4: Modelo de Regressão Linear Simples para a RAA	68
4.6. Avaliação dos modelos propostos	70
CAPÍTULO V - Conclusões	75
5.1. Objetivos e Resultados	75

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

5.2. Limitações e Recomendações para Estudos Futuros.....	76
Bibliografia.....	77
Anexos.....	83
Anexo A – Tabelas Variáveis.....	83
Anexo B – CAE.....	87

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Receitas de IVA, em milhões de euros, para Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	32
Gráfico 2 – Evolução das taxas nominais de IVA (%) em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	33
Gráfico 3 – Taxa de desemprego em Portugal Continental nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.	34
Gráfico 4 – Evolução das empresas do setor da restauração e similares de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	35
Gráfico 5 - Evolução dos estabelecimentos de restauração e similares de Portugal Continental	35
Gráfico 6 – Evolução dos estabelecimentos de restauração e similares da RAM.....	36
Gráfico 7 - Evolução dos estabelecimentos de restauração e similares da RAA.	36
Gráfico 8 – Número de indivíduos (em milhares) empregados no setor dos serviços, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	37
Gráfico 9 – Volume de Negócios (em milhões de euros) no setor da restauração e similares, Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	38
Gráfico 10 – Proporção do Valor Acrescentado Bruto (%) no setor dos serviços, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	38
Gráfico 11 – Produto Interno Bruto (em milhões de euros) no setor da restauração e similares, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	39
Gráfico 12 – Avaliação dos modelos de regressão linear propostos para Portugal, para obtenção da Receita do IVA.....	70
Gráfico 13 - Avaliação dos modelos de regressão linear propostos para a RAM, para obtenção da Receita do IVA.....	71
Gráfico 14 - Avaliação dos modelos de regressão linear propostos para a RAA, para obtenção da Receita do IVA.....	72
Gráfico 15 - Dispersão residual para modelo 2 para Portugal Continental.....	73
Gráfico 16 - Dispersão residual para modelo 3 para Portugal Continental.....	73
Gráfico 17 - Dispersão residual para modelo 2 para a RAM.....	74
Gráfico 18 - Dispersão residual para modelo 3 para a RAM.....	74

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Gráfico 19 - Dispersão residual para modelo 2 para a RAA.....	74
Gráfico 20 - Dispersão residual para modelo 3 para a RAA.....	74

Índice de tabelas

Tabela 1 - Evolução das taxas nominais de IVA (%) para Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	15
Tabela 2 - Número de estabelecimentos do setor da restauração e similares de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	20
Tabela 3 - Estatística descritiva para Portugal Continental.....	40
Tabela 4 - Estatística descritiva para RAM.....	41
Tabela 5 - Estatística descritiva para RAA	41
Tabela 6 – Coeficiente de Correlação de Pearson com todas as variáveis – Portugal Continental	43
Tabela 7 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 1 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – Portugal Continental.....	43
Tabela 8 – Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – Portugal Continental ..	44
Tabela 9 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – Portugal Continental..	44
Tabela 10 – Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – Portugal Continental.....	45
Tabela 11 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 2 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – Portugal Continental.....	46
Tabela 12 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – Portugal Continental .	47
Tabela 13 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – Portugal Continental	47
Tabela 14 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – Portugal Continental.....	48
Tabela 15 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 3 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – Portugal Continental.....	49
Tabela 16 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – Portugal Continental .	49
Tabela 17 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – Portugal Continental	49
Tabela 18 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – Portugal Continental.....	50
Tabela 19 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 4 do Modelo de Regressão Linear Simples – Portugal Continental	51
Tabela 20 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – Portugal Continental .	51
Tabela 21 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – Portugal Continental	52

Tabela 22 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – Portugal Continental.....	52
Tabela 23 - Coeficiente de Correlação de Pearson com todas as variáveis – RAM	53
Tabela 24 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 1 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAM.....	54
Tabela 25 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAM.....	54
Tabela 26 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAM.....	54
Tabela 27 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAM	54
Tabela 28 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 2 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAM.....	56
Tabela 29 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAM.....	56
Tabela 30 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAM.....	56
Tabela 31 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAM	57
Tabela 32 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 3 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAM.....	58
Tabela 33 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAM.....	58
Tabela 34 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAM.....	59
Tabela 35 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAM	59
Tabela 36 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 4 do Modelo de Regressão Linear Simples – RAM.....	60
Tabela 37 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAM.....	60
Tabela 38 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAM.....	60
Tabela 39 – Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAM	61
Tabela 40 - Coeficiente de Correlação de Pearson com todas as variáveis – RAA.....	61
Tabela 41 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 1 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAA	62
Tabela 42 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAA.....	62
Tabela 43 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAA.....	63
Tabela 44 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAA	63

Tabela 45 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 2 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAA	65
Tabela 46 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAA.....	65
Tabela 47 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAA.....	65
Tabela 48 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAA	65
Tabela 49 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 3 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAA	67
Tabela 50 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAA.....	67
Tabela 51 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAA.....	67
Tabela 52 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAA	68
Tabela 53 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 4 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAA	69
Tabela 54 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAA.....	69
Tabela 55 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAA.....	69
Tabela 56 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAA	69
Tabela 57 – Desvios dos modelos 2 e 3 para Portugal.....	71
Tabela 58 - Desvios dos modelos 2 e 3 para RAM.....	72
Tabela 59 - Desvios dos modelos 2 e 3 para RAA.....	73
Tabela 60 - Receitas de IVA, em milhões de euros, para Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	83
Tabela 61 - Taxa de desemprego em Portugal Continental nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017	83
Tabela 62 - Nascimento de empresas do setor da restauração e similares de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	84
Tabela 63 – Número de indivíduos (em milhares) empregados no setor dos serviços, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	84
Tabela 64 – Volume de Negócios (em milhões de euros) no setor da restauração e similares, Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	85

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 65 - Proporção do Valor Acrescentado Bruto (%) no setor dos serviços, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	85
Tabela 66 - Produto Interno Bruto (em milhões de euros) no setor da restauração e similares, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.....	86
Tabela 67 - Conceitos do setor da Restauração (Fonte: CAE -Ver.3)	87

Índice de equações

(1) Cálculo do IVA	13
(2) Coeficiente de Correlação de Pearson	28
(3) Equação Modelo 1 Portugal Continental.....	45
(4) Equação Modelo 2 Portugal Continental.....	48
(5) Equação Modelo 3 Portugal Continental.....	50
(6) Equação Modelo 1 RAM	55
(7) Equação Modelo 2 RAM	57
(8) Equação Modelo 3 RAM	59
(9) Equação Modelo 1 RAA	64
(10) Equação Modelo 2 RAA	66
(11) Equação Modelo 3 RAA	68

Lista de acrónimos

Art.	- artigo
CAE	- Classificação Portuguesa das Atividades Económicas
CEE	- Comunidade Económica Europeia
CIVA	- Código do Imposto Valor Acrescentado
CRP	- Constituição da República Portuguesa
DL	- Decreto-Lei
EM	- Estados Membros
IEFP	- Instituto Emprego Formação Profissional
IEM	- Instituto de Emprego da Madeira
IRC	- Imposto Rendimento Pessoas Coletivas
IRS	- Imposto Rendimento Pessoas Singulares
IVA	- Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	- Orçamento do Estado
OMT	- Organização Mundial de Turismo
Pordata	- Base de Dados de Portugal Contemporâneo
PIB	- Produto Interno Bruto
RAM	- Região Autónoma da Madeira
RAA	- Região Autónoma dos Açores
SPSS	- Stistical Package for the Social Sciences
SREA	- Secretaria Regional de Estatística dos Açores
TUE	- Tratado da União Europeia
TJUE	- Tribunal de Justiça da União Europeia
TR	- Tipologias de Restauração
UE	- União Europeia
VAB	- Valor Acrescentado Bruto

CAPÍTULO I - Introdução

1.1. Objetivo do Estudo

O presente trabalho consiste numa investigação sobre a evolução do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) na Restauração e Similares em Portugal, com enfoque na restauração da Região Autónoma da Madeira (RAM).

O estudo contempla as raízes, a identificação, e a evolução do imposto desde a sua adoção em Portugal a partir da adoção da Diretiva Europeia até aos nossos dias. Sendo um imposto geral sobre o consumo, decorre de um montante adicional que aparece discriminado, invariavelmente num documento fiscal, sempre que um cidadão adquira um bem ou alguém lhe presta um serviço. De facto, para viver, estes têm de consumir, e quando consomem pagam IVA.

Trata-se, por conseguinte, de um imposto com uma base de incidência muito ampla, onde em particular, nos setores da restauração e similares, compreende atos tão simples e essenciais à própria sobrevivência humana, que é a aquisição de produtos alimentares já confeccionados em locais próprios. O imposto ao consumo na restauração e similares tem uma taxa diferenciada nos diversos produtos e serviços disponibilizados aos clientes que proporcionam variações no total de receitas dos impostos arrecadados ano após ano.

O período de estudo em análise está compreendido entre os anos de 2007 a 2017. Neste período, ocorreram determinados acontecimentos internos e externos com influência clara na cobrança do IVA. Acontecimentos como a crise financeira de 2008 e das dívidas soberanas europeias, provocaram sucessivas alterações nas taxas aplicadas sobre o consumo.

Portugal viu-se envolvido na crise das dívidas soberanas, com o pedido de resgate financeiro que implicou a entrada da Troika, designação atribuída à equipa composta pelo Fundo Monetário Internacional, Banco Central Europeu e Comissão Europeia, entre os anos de 2011 a 2014, com o intuito de prestar ajuda financeira ao país de forma a consolidar as suas contas públicas. A aplicação do memorando negociado com as instituições internacionais implicou um conjunto de medidas executadas para estabilizar as contas públicas, mas que cujos prazos e montantes a serem pagos pelo país no programa de ajustamento implicou um agravamento da carga fiscal, em particular no IVA da restauração.

O Estado Português, tal como noutros países europeus, para financiar as despesas públicas relativas ao seu financiamento em áreas vitais como a saúde, a segurança, a educação, entre outras, recorre à cobrança de impostos, os quais, constituem a principal receita do Estado, assumindo o IVA a maior arrecadação de receitas

A realização desta dissertação pretende compreender a evolução da arrecadação de receitas do IVA, e em particular a influência do setor da restauração e similares, que sofreu alterações na sua taxa aplicada comparativamente com outras variáveis/indicadores da atividade económica: novas empresas na restauração e similares; taxas de desemprego; criação de emprego; volume de negócios do setor e a proporção do valor acrescentado bruto (VAB) do setor.

A compreensão da evolução da arrecadação deste imposto pretende aferir o quanto foi ou não relevantes as alterações impostas neste período em particular na RAM, que teve aplicado dois planos de ajustamento, nacional e regional.

1.2. Justificação do Tema

Sendo a temática do IVA de interesse coletivo e relevante na receita arrecadada para o Estado Português, compreender a evolução da receita baseada num conjunto de variáveis/indicadores da atividade económica disponíveis significa identificar se há ou não uma correlação das variáveis utilizadas (Bikas & Rashkauskas, 2011). A reflexão sobre a receita deste imposto é relevante, com o foco no caso da RAM, pois procura compará-la com os restantes territórios de Portugal (continente e Região Autónoma dos Açores (RAA)) que têm contextos e dinâmicas diferentes no setor da restauração e similares. Foi com este desígnio que se enveredou por este tema de investigação.

A evolução do IVA na Restauração em Portugal entre 2007 e 2017 – o Caso da RAM.

1.3. Metodologia Utilizada

De modo a cumprir os objetivos específicos, em primeiro lugar proceder-se-á à revisão da literatura relativa ao tema, selecionando-se literatura científica adequada aos contextos em análise, assim como bibliografia de estudos afins que abordam o estado da arte relativo a esta problemática. Entre as várias fontes consultadas mereceram particular interesse outras investigações e publicações do INE - Direção Regional de Estatística da Madeira; da Autoridade Tributária e Aduaneira – Portal Online; do Instituto de Emprego da Madeira (IEM); da base de dados da Pordata e do Instituto Emprego Formação Profissional (IEFP) relacionadas com o nosso objeto de investigação: o imposto, as suas características e princípios, assim como os seus reflexos, no que diz respeito à Restauração em Portugal, com enfoque no caso da RAM. Após a revisão da literatura procedeu-se à formulação das questões pertinentes, *i.e.*, os objetivos específicos, que cabem no âmbito desta investigação:

- Compreender a importância do IVA e a sua abrangência, partindo do contexto alargado da União Europeia (UE) e subsequentes adaptações de convergência a nível Nacional (Portugal) e Regional (RAM e RAA).
- Verificar as relações de causalidade entre a evolução do IVA e outras variáveis no período do estudo através da definição de um modelo de regressão estatística multivariável que ajude a analisar a evolução das receitas deste imposto em Portugal.

1.4. Estrutura da Tese

A redação final do trabalho pautou-se pela seguinte estrutura: *i)* no Capítulo I relativo à Introdução elencam-se os objetivos do estudo, a justificação do tema e a organização geral do trabalho; *ii)* no Capítulo II apresenta-se a revisão da literatura, detalhando em primeiro lugar, o Imposto de Valor Acrescentado nas suas várias componentes e aplicações através do seu enquadramento macro: União Europeia, e micro: Portugal e as Regiões Autónomas, e em segundo lugar, o enquadramento do setor económico da restauração e similares (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) 56) como o setor de estudo relevante; *iii)* no Capítulo III descreve-se a Metodologia e Instrumentos seguidos, definindo-se os Objetivos do Estudo, o Universo, a Amostra a aplicar, a formulação da hipótese de investigação, e por fim, equacionou-se também o instrumento de Recolha de dados, e o seu tratamento estatístico; *iv)* no Capítulo IV apresenta-se os modelos de regressão linear desenvolvidos e discutem-se os resultados apurados, com base em informação estatística e com recurso a uma análise de desvios de ajustamento, ao que se seguem as Conclusões do estudo; *v)* no Capítulo V, onde é conferida a concretização dos objetivos traçados e a validação da hipótese de investigação, bem como são referidas as limitações do estudo e algumas recomendações para estudos ulteriores.

Por fim, apresenta-se a Bibliografia usada e os Anexos que incluem a informação de suporte aos resultados apresentados.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

CAPÍTULO II – Revisão da Literatura

Sendo o propósito deste estudo a análise da evolução da receita do IVA no setor económico da restauração e similares, pretende-se compreender este imposto enquanto uma das principais formas de obtenção de receitas fiscais do Estado.

De acordo com a literatura, pretende-se apresentar uma explicação sobre o que é este imposto quanto à sua origem e implementação nos vários contextos, em particular os mais relacionados com estudo, o nacional e regional, bem como as suas características e aplicações. Há ainda que enquadrar a ação do imposto no setor económico abordado, restauração e similares, pois é-lhe conferido contextos e dinâmicas próprias que influenciam diretamente a obtenção de receita.

2.1. A origem e implementação do IVA

2.1.1. Enquadramento histórico do IVA

O IVA tem uma matriz europeia tendo a sua origem em França na década de 50 do século XX, cuja importância foi atribuída a Maurice Lauré, inspetor das Finanças.

Segundo Palma (2018: 11), “o IVA é um sério caso de sucesso no mundo da fiscalidade.” Atualmente, quase 200 países a nível mundial, baseiam o “seu sistema de tributação nas transações no modelo deste imposto, cuja paternidade se atribui ao inspetor acima referenciado”. Como representa uma importante fonte de receita, continua a ter novos “países em fase de adoção deste imposto, tratando-se, na realidade, na expressão inglesa de um *Very Attractive Tax* que importa preservar.”

Este imposto tem uma base conceptual que provém da economia, associado ao valor da produção da economia correspondendo à soma dos valores acrescentados de todos os produtores. Samuelson & Nordhaus (1999) afirmam que “o valor acrescentado é a diferença entre as vendas duma empresa e suas compras de matérias primas e de serviços a outras empresas.” Este conceito previne, desde logo, a contabilização repetida dos produtos utilizados na produção de outros produtos.

O aparecimento do IVA teve como principal propósito, o alívio dos preços dos produtos sobre os quais incidia um imposto indireto, em cascata, designado de “imposto sobre a produção”. Pela mão de Maurice Lauré, e sem que tivesse alterado substancialmente a sua conceção, aperfeiçoou-o e emergiu um novo imposto, cuja base de incidência passou a radicar simplesmente no valor acrescentado dos produtos. Como a introdução deste imposto em França

nos anos cinquenta, evidenciou virtualidades tais, que convenceram o legislador comunitário a adotá-lo, já em finais da década de sessenta, na então Comunidade Económica Europeia (CEE). O aparecimento da obrigatoriedade de utilização do IVA a nível europeu surge com as sucessivas diretivas, sendo as primeiras relativas à harmonização do imposto sobre o volume de negócios (designada de “Primeira Diretiva IVA” 67/227/CEE) e na introdução do IVA (designada de “Segunda Diretiva IVA” 67/228/CEE) nos Estados Membros (EM). Com a evolução da vida social e económica dos EM, e não alheios aos fatores económicos financeiros que marcaram as várias décadas seguintes à sua implementação, Varandas (2015: 31) afirma que estas diretivas foram alteradas “pela Sexta Diretiva (77/388/CEE do Conselho, de 17 de maio de 1977) e, esta última viria a ser alvo de várias alterações, o que resultou na necessidade de simplificar a redação da diretiva existente, surgindo em 2006 a Diretiva IVA (2006/112/CEE, do Conselho, de 28 de novembro de 2006)”.

Desde essa altura, a Diretiva IVA passou a ser o documento de referência para este imposto na UE, procurando desta forma uma maior simplificação para favorecer um processo de harmonização e aplicação transversal, como afirma Palma (2018: 127), procedeu-se à realização de “um desdobramento dos artigos para uma melhor simplificação passando-se de 53 artigos existentes na Sexta Diretiva, para o total de 414 na Diretiva IVA.”

A aplicação do IVA na UE rege-se por dois princípios básicos: ser um imposto geral sobre o consumo e com o princípio da neutralidade fiscal, princípios estes que já introduzidos desde o seu início em 1960 e reconhecidos pelo tribunal europeu com fundamentais ao longo da sua prolongada aplicação de quase 60 anos. (de La Feria, 2015)

A Diretiva IVA tem também o propósito de contribuir para o avanço do processo de harmonização fiscal do IVA na UE, que “tem uma longa história repleta de impasses e indefinições, de pequenos avanços e poucos grandes passos, numa constante dialética entre origem/destino.” A autora Palma (2018: 34-36) compara-a com o que passou com a própria ideia da construção europeia ao longo de décadas, onde afirma que “...este equilíbrio é, naturalmente, de difícil concretização”.

Relacionando a Diretiva IVA com os tratados europeus, entre os quais o Tratado da União Europeia (TUE), Palma explica que este “Tratado nunca conteve uma política Fiscal autonomizada, quer na sua versão original, quer posteriormente, após as sucessivas alterações.”. O esforço de harmonização ocorre se e na medida do necessário à integração sem esquecer que assistimos a um complexo equilíbrio entre os princípios da neutralidade (...) e o da subsidiariedade” que decorre da dinâmica e influência “exercida pelos Estados Membros”. (Blechová *et al.*, 2013; Martins, 2009)

No entanto, segundo Varandas (2015: 31-32), o IVA é considerado um imposto mais harmonizado a nível europeu, sendo que esta harmonização fiscal se efetua por duas vias: a via da Jurisprudência e a via Legislativa.

Contudo, não pode ser esquecido que atualmente as receitas fiscais constituem-se como a principal fonte de receita dos EM, e é delas que depende a sua sobrevivência/equilíbrio orçamental. Por essa razão, os EM têm tido sempre receio de perder a sua autonomia fiscal, constituindo-se este facto como uma grande dificuldade à harmonização fiscal no seio da UE, sendo que, no TUE, inclusive ficou consagrado que a harmonização em matéria de tributação direta, só pode ser realizada mediante acordo de unanimidade entre os EM.

2.1.2. Origem do IVA em Portugal

O Código do IVA (CIVA), designação dada à legislação do IVA em Portugal, entrou em vigor a 1 de janeiro de 1986, data em que se deu a adesão de Portugal à CEE, pois foi uma das exigências para a adesão (Decreto-lei n.º 394-B/84). O direito comunitário, na altura a Sexta Diretiva CEE, serviu como uma referência valiosa na elaboração do sistema do imposto com a transposição das regras existentes.

Palma (2018: 56) afirma que o aparecimento do imposto IVA como “a base do nosso sistema de tributação de consumo”, constitui-se numa mudança de grande importância no modelo de tributação do consumo. Importa recordar que até então, e conforme refere Amorim (2016: 237), “a tributação do consumo em Portugal foi efetuada através do Imposto de Transações introduzido em 1966. Tratava-se de um imposto monofásico, pago apenas na fase do produtor/grossista e dificilmente aplicável às prestações de serviços.” Este imposto, bem como diversos outros impostos indiretos foram substituídos, tornando possível alcançar um aumento de receitas pela aplicação da base tributável e pela diminuição da evasão e fraude fiscal (Decreto-lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro; Braz & Cunha, 2009).

A mesma autora (2018: 56) afirma que “após a adesão à então Comunidade Económica Europeia ficou acordado que Portugal iria dispor de um período transitório de três anos a contar da data da adesão para introdução do sistema comum do IVA”, porque a adesão ocorre sem que tivesse, à época, a legislação atualizada sobre o volume de negócios. Tal facto haveria de alterar o rumo da nossa fiscalidade.

2.1.3. Caracterização do IVA

O IVA é um imposto que se caracteriza como um imposto geral sobre o consumo, indireto, de obrigação única e plurifásico (Oliveira A., 2010). Segundo Sérgio Vasques (2015), citado por

Silva (2016: 21) é afirmado “que o IVA constitui um imposto geral sobre o consumo significa, antes do mais, que este se distingue dos impostos especiais sobre o consumo pela base de incidência”. Isto quer dizer; que vai incidir “(...) em todas as fases do circuito económico e tributa tendencialmente todo o ato de consumo” (...) “sobre todas as operações realizadas a título oneroso.” São consideradas, conforme mencionado no n.º 1 do artigo 1.º do CIVA como “operações tributáveis: as transmissões de bens, as prestações de serviços, as importações e as aquisições intracomunitárias de bens”.

Para explicar o modelo do imposto, Palma (2018: 19), baseando-se no artigo 2.º da Primeira Diretiva do IVA, afirma que “o princípio do sistema comum de imposto sobre o valor acrescentado consiste em aplicar aos bens e serviços um imposto geral sobre o consumo exatamente proporcional ao preço dos bens e serviços, qualquer que seja o número de transações ocorridas no processo de produção e de distribuição anterior à fase de tributação”.

Importa também referir que este imposto identifica como sujeitos passivos, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, capítulo I do CIVA, “as pessoas singulares ou coletivas que, de um modo independente e com carácter de habitualidade, exerçam atividades de produção, comércio ou prestação de serviços, incluindo as atividades extrativas, agrícolas e das profissões livres”. Este âmbito de sujeição também afeta, conforme ainda o mesmo artigo suprarreferido do CIVA, todos aqueles que “do mesmo modo independente pratiquem uma só operação tributável, desde que essa operação seja conexa com o exercício das referidas atividades onde quer que este ocorra ou quando independentemente dessa conexão, tal operação preencha os pressupostos de incidência real do IRS ou do IRC”. (Braz & Cunha, 2009).

Outra característica relativa ao IVA é a questão de ser um imposto de obrigação única, diferindo de outros tipos de impostos, tais como: os impostos periódicos. Segundo Costa (2016: 22), quanto aos impostos periódicos, “há que referir o imposto a um determinado período (em regra um ano), renovando-se a obrigação fiscal, enquanto a situação se mantiver, de cada vez que surge um novo imposto”. Por seu lado, no que se relaciona com os de obrigação única, são reportados a cada ato ou facto isoladamente. Na distinção entre os dois tipos, podemos concluir que os impostos periódicos assentam numa ideia de continuidade, enquanto que os impostos de obrigação única dizem respeito a atos isolados.

Quanto à sua origem, este imposto é classificado como sendo plurifásico. Este conceito afirma que a sua liquidação se opera em todas as fases de produção e/ou distribuição e não é cumulativo (Amorim, 2015). Palma (2018: 20) explica o IVA como “um imposto que incide sobre todas as fases do processo produtivo, do produtor ao retalhista, através do chamado método subtrativo indireto, das faturas, do crédito de imposto ou sistema dos pagamentos fracionados.”

Contudo, não se pode confundir esta característica de plurifásico com os impostos plurifásicos em cascata. A aplicação do IVA apenas recai sobre o montante líquido da transação devido ao IVA recorrer a um mecanismo chamado de método crédito de imposto, método indireto subtrativo ou método das faturas. Este mecanismo “não é mais do que a técnica da liquidação e dedução do imposto em cada uma das fases do circuito económico, funcionando na forma descrita quando as transações se procedam entre sujeitos passivos do imposto com direito a dedução.” (Palma, 2018: 20)

2.1.3.1. Princípio da neutralidade do IVA

A neutralidade constitui assim uma das principais características a referir neste imposto, este facto está referido quer nos textos legislativos que o regulam quer na interpretação defendida pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) (Silva, 2016: 23). Segundo refere Palma (2018: 20), “o princípio da neutralidade constitui a principal característica deste tributo, como corolário que é do princípio jurídico da não-discriminação.” Assim sendo, o IVA não tem qualquer efeito cumulativo, possuindo então uma neutralidade nas cíclicas transações que se realizam, sem que haja qualquer tipo de distorção (Oliveira, 2010).

Como refere ainda Palma (2018: 20) para que ocorra a proteção de livre concorrência, a neutralidade deve de existir a dois níveis: interno e externo. Quanto ao primeiro nível, o interno, deve ser assegurado de duas formas: a nível de sujeição e no direito à dedução. No que se refere ao nível de sujeição, este deve ser assegurado pela igualdade de tratamento, isto é, quando as operações equivalentes sejam realizadas por sujeitos passivos, ou por entidades públicas não sujeitas, a esta sujeição, não sujeição ou taxas diferentes, não deverá originar distorções de concorrência.

“Quanto ao direito à dedução, a neutralidade revela uma oposição à discriminação entre sujeitos passivos, mesmo que estes tenham intervindo em qualquer transação fraudulenta, desde que não tenham conhecimento da mesma, tal como nos refere o acórdão C-439/04 do TJUE”. (Silva, 2016: 24)

Por último, no que corresponde ao nível externo, a neutralidade baseia-se na igualdade de tratamento, ou seja, deve ser livre o consumo de bens ou serviços, sem ter em conta a sua origem como é destacado por Palma (2018: 27) que “a nível internacional este imposto assegura de forma adequada os ajustamentos fiscais nas fronteiras necessárias com a adoção do princípio de tributação no destino, princípio adotado em sede de IVA para as transações internacionais. Com efeito, é sempre possível em qualquer fase do circuito económico apurar com exatidão a componente fiscal do valor dos bens, mediante a aplicação da taxa ao valor do bem nessa fase.”

Por outro lado, Keen (2013) refere que a barreira dos sistemas fiscais diferentes são um problema para o IVA, que implica com a questão da neutralidade a nível externo. Silva (2016: 25) afirma que “no que respeita às operações intracomunitárias e exportações, estas encontram-se isentas, com direito de dedução respeitante aos seus inputs, eliminando assim o valor residual do imposto.” No entanto, a questão referida por Keen, implica na neutralidade, pois segundo Silva (2016: 25) “nas operações externas, a neutralidade nem sempre é assegurada, pois existe operações que são tributadas no país de origem. Esta situação é aplicada quando o adquirente do bem ou serviço é um particular. Existem algumas exceções, como é o caso das vendas à distância, de compras realizadas por pessoas coletivas e isentas e aquisições de meios de transporte novos.”

2.1.3.2. Princípios de incidência do IVA

Quanto ao que se refere à incidência do IVA, esta tem dois tipos: a objetiva e a subjetiva. A primeira, também denominada de incidência real, encontra-se no artigo 1.º do CIVA e determina quais são as operações que estão sujeitas a imposto. Já quanto à segunda, esta determina quem é que são os sujeitos passivos de IVA. Segundo Neves (2017: 57), a determinação do sujeito passivo implica, segundo o n.º 3 do artigo 30.º do CIVA, que se o sujeito passivo não estiver estabelecido em território português, será o seu representante o devedor do imposto.

Para o Estado, segundo Erero (2015), o IVA é uma fonte de receita fundamental. Assim, Varandas (2015: 50) apresenta “as regras de incidência no IVA que estão previstas no Capítulo I do CIVA, do artigo 1.º ao artigo 8.º”, enquadrando-os da seguinte forma:

- Os artigos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º definem a incidência objetiva ou real (o que está sujeito);
- O artigo 2.º define a incidência subjetiva ou pessoal (quem está sujeito);
- O artigo 6.º define a aplicação da lei no espaço ou incidência territorial ou territorialidade (quais os limites territoriais) e;
- O artigo 7.º define a aplicação da lei no tempo ou incidência temporal ou facto gerador/exigibilidade (qual o momento em que o facto passa a estar sujeito).

Para os autores Bastos *et. al.* (2008: 39), o conjunto das operações em que o sujeito passivo está autorizado a deduzir constitui o *output* tributável, é o mesmo que dizer está sujeito ao imposto. Os *inputs*, em que recai o imposto suportado com destino à realização das operações, não sujeitas ao IVA, em circunstância alguma não poderá vir a ser deduzida, a não ser as operações localizadas no estrangeiro, mas que seriam tributáveis caso fossem realizadas no território nacional, conforme descreve o artigo 20.º do CIVA alínea b) II do n.º 1.

Palma (2018: 251) relativamente a esta matéria, afirma que após a aquisição inicial de bens e serviços deverá ser feita a distinção entre aqueles que se destinam a operações sujeitas e os destinados a operações não sujeitas. Quanto às primeiras, será feita a dedução integral do imposto (operações sujeitas), se à sujeição seguir-se a efetiva tributação ou isenção com direito a imposto. Quanto às segundas (operações não sujeitas), não há qualquer dedução e o imposto suportado não será deduzido.

2.1.3.3. Direito de dedução em sede do IVA

Quanto aos princípios gerais subjacentes ao exercício do direito à dedução do IVA suportado pelos sujeitos passivos do imposto, estes estão previstos nos artigos 19.º e 20.º do CIVA. A regra aplica o princípio de que para que o IVA suportado nas aquisições de bens e serviços seja dedutível, estas devem ter uma relação direta e imediata com as operações a jusante que conferem esse direito. (Neves, 2017: 40-42).

O mecanismo do direito à dedução nasce no momento, em que o imposto dedutível se torna exigível segundo o estipulado no artigo. 7.º do CIVA. Conforme citado em Neves (2017: 19-20), a elegibilidade do imposto é legislada no suprarreferido artigo do CIVA:

Artigo 7º. – Facto gerador e exigibilidade do imposto

Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o imposto é devido e torna-se exigível.

- a) nas transmissões de bens, no momento, em que os bens são postos à disposição do adquirente;
- b) Nas prestações de serviços, no momento da sua realização,
- c) Nas importações, no momento determinado pelas disposições aplicáveis aos direitos aduaneiros, sejam ou não devidos esses direitos ou outras imposições comunitárias estabelecidas no âmbito de uma política comum.

Podemos afirmar que como regra geral, o IVA é dedutível, contudo há exceções. Estas exceções referem-se às situações enunciadas no artigo 21.º do CIVA. Todo o imposto suportado em bens e serviços adquiridos para o exercício de uma atividade económica referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, também o dedutível. Segundo a articulado, no que diz respeito às transmissões de bens e prestações de serviços que confirmam o direito à dedução nos termos do artigo 20.º do CIVA, incluindo mesmo as que, embora enquadradas no âmbito das atividades económicas referidas no artigo 2.º do CIVA, não são localizadas no território nacional, por força das regras de localização constantes do artigo 6.º do CIVA; são, todavia, qualificadas como operações que conferem direito à dedução pela alínea b) do artigo 20.º do referido código.

Conforme Neves (2017:42) clarifica, as aquisições de bens e serviços por parte dos sujeitos passivos poderão estar ou não admissíveis ao exercício do direito à dedução do IVA. Este direito aparece-nos como forma para libertar os operadores económicos do encargo do imposto. Assim, o direito à dedução diz respeito ao direito atribuído a cada sujeito passivo, aquando do apuramento do imposto que lhe é devido, em relação às vendas e prestações de serviços realizadas, de modo a possibilitar a dedução do imposto que teria suportado referente às aquisições de bens e serviços necessários na sua atividade, resultando assim o imposto a entregar ao Estado na diferença entre as duas importâncias apuradas. (Silva, 2016: 26)

Ainda segundo Bastos *et. al.* (2008: 38), “é através do direito à dedução que se assegura a não cumulatividade do imposto”, e desta forma, é garantida a principal propriedade e qualidade do imposto, a da neutralidade do ponto de vista dos seus efeitos económicos. Deste modo, os autores afirmam que é este direito a deduzir “que separa afinal o IVA dos impostos cumulativos, que em muitas situações históricas foram seus antecessores”.

Atualmente, os princípios gerais do direito à dedução estão contidos na Sexta Diretiva do IVA, nos artigos 17.º a 20.º, deve ser tido em linha de conta as interpretações realizadas pelos diferentes EM sobre esta temática. Assim, e dada a prevalência do direito comunitário neste domínio, as regras nacionais devem ser interpretadas e aplicadas em conformidade com aquele quadro normativo, devendo obedecer ao entendimento que tem sido concebido pela jurisprudência do TJUE. (Silva, 2016: 26-27)

2.1.3.4. Regularizações em Sede de IVA

De acordo com o n.º 6 do artigo 23.º do CIVA, no decurso de cada exercício para a determinação do imposto dedutível, os sujeitos passivos aplicam ao imposto suportado nas aquisições de bens e serviços de cada período o *pro-rata*¹ provisório que é o definitivo do ano anterior. (Neves, 2017: 47).

Contudo, Palma (2018: 291-292) afirma que “apesar de as deduções efetuadas pelos sujeitos passivos terem em princípio, um carácter definitivo, deverão ou poderão ser alteradas em determinadas situações no artigo 78.º. São as chamadas situações de retificação do IVA previstas, essencialmente, nos seguintes casos: redução do valor tributável do IVA depois de já

¹ Refere-se ao método de percentagem de dedução que resulta do quociente entre o montante anual líquido de imposto das transmissões de bens e prestações de serviços que conferem o direito à dedução e o montante anual de todas as operações efetuadas pelo sujeito passivo, líquido de imposto, incluindo as operações isentas ou fora do âmbito de incidência, bem como as subvenções não tributadas que não sejam subsídios ao equipamento (n.º 4 do art.º 23 do CIVA).

terem sido apresentadas as declarações periódicas, registo de faturas por montante inexato; correções de erros materiais praticados nos registos e nas declarações.” Sendo ainda referido que esta “retificação será obrigatória caso o imposto seja a favor da Administração Fiscal (imposto liquidado a menos), podendo ser efetuada sem qualquer penalidade até ao final do período seguinte àquele a que respeita a fatura a retificar, e facultativa, se o imposto for a favor do sujeito passivo (imposto liquidado a mais), podendo ser apenas efetuada no período de dois anos”.

Como já foi referido anteriormente, o método de cálculo utilizado em IVA é o método de crédito de imposto ou subtrativo indiretos ou ainda método das faturas (Dias, 2012), onde é aplicada uma taxa de valor variável reduzida, intermédia ou normal; consoante o tipo de bem e/ou serviço transacionado e /ou prestado a todas as transações económicas. Já no que diz respeito ao valor das compras deduz-se o IVA nelas suportado, sendo o IVA liquidado aquando da venda das mesmas. O imposto é calculado da seguinte forma:

$$IVA = \text{imposto liquidado} - \text{impostoliquidado e dedutível} \pm \text{regularizações} \quad (1)$$

A diferença resultante, ou seja, o valor acrescentado é aqui apurado, podendo o imposto ser a entregar ou a receber do Estado. (Palma, 2018: 21).

2.1.3.5. Regras de Localização das Operações

O último dos aspetos do IVA a considerar para a presente análise é a determinação do lugar onde se considera que ocorrem as operações, sem esquecer que este imposto é de matriz europeia, e com algumas especificidades nacionais, como em Portugal com a aplicação de taxas do IVA diferenciadas nos vários territórios integrantes. Como afirma Glória (2011: 40) “localizar uma operação para efeitos fiscais, significa determinar o território onde vai ser tributável, ou seja, o ordenamento fiscal que lhe será aplicável. Através da localização de uma operação, o legislador, ao estabelecer determinados critérios de conexão, permite identificar o Estado ao qual incumbe exigir o imposto que lhe é devido, por operações efetuadas entre pessoas ou entidades estabelecidas ou residentes em Estados diferentes (estamos, assim perante regras de distribuição de competências do poder de tributar). Mas antes da aplicação das regras de localização propriamente ditas, importa proceder à devida qualificação da operação, da qual dependerá a respetiva localização e que muitas vezes, se revela especialmente problemática.” Autores como Cardoso (2014: 34) e Glória (2011: 40) referem-se ao Preâmbulo da Sexta Diretiva onde “a realização do mercado interno, a globalização, a desregulamentação e a inovação tecnológica contribuiram conjuntamente, para uma alteração profunda do volume e da estrutura do comércio de serviços. É cada vez maior o número de serviços que pode ser

prestado à distância. Para atender a estas novas circunstâncias, têm vindo a ser adotadas ao longo dos anos medidas pontuais e muitos serviços específicos são atualmente tributados com base no princípio do destino”.

Tornou-se necessária a implementação de novas regras, onde relativamente a todas as prestações de serviços, o lugar de tributação seja o lugar onde ocorre o consumo efetivo, havendo, no entanto, algumas exceções a essa regra. A transposição dessas regras segundo Glória (2008: 40-41), “para ordem jurídica portuguesa pelo Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto, veio especificamente transpor o artigo 2.º da Diretiva 2008/8/CE, no que respeita às novas regras de localização da prestação de serviços e as quais vigoram desde 01 de janeiro de 2010.” “(...) A transposição da Diretiva implicou também a alteração (pequenos ajustamentos da redação ou atualização de reemissões) dos artigos 1.º, 2.º, 18.º, 19.º, 27.º e 29.º do CIVA e do seu anexo.”

Segundo Cardoso (2014, 36) é afirmado que “no regime anterior, a regra geral de localização das prestações determinava que as prestações de serviços se consideravam tributadas em Portugal quando o prestador tinha cá a sua sede, prevalecendo o princípio da origem.” Contudo, a partir desta transposição da diretiva europeia “esta regra foi substituída por duas novas regras gerais de localização, as quais dependem da caracterização da natureza do adquirente”. Passando-as a designar:

- **1.ª Regra geral:** relativa à alínea a) do n.º 6 do artigo 6.º do CIVA, considera que “quando o adquirente seja um sujeito passivo de IVA, os serviços prestados serão, na generalidade, tributados no local da sua sede, estabelecimento estável ou, na sua falta, o domicílio fiscal para o qual os serviços são prestados”.

- **2.ª Regra geral:** relativa à alínea b) do n.º 6 do artigo 6.º do CIVA, considera que “quando o adquirente seja um não sujeito passivo de IVA (denominados comumente de particulares), os serviços prestados serão, regra geral, tributados no local da sua sede, estabelecimento estável ou domicílio do prestador dos serviços”.

2.1.4. Taxas em Sede de IVA

Palma (2018: 224) refere que consoante o descrito nos “artigos 96.º; 97.º; 98.º; 99.º, na Diretiva Imposto Valor Acrescentado (DIVA), os EM podem ter duas taxas reduzidas de imposto que podem variar entre 5% a 12% e uma taxa normal entre 15% a 25%”.

Assim, Palma (2018: 225) descreve que “as taxas nacionais estão previstas no artigo 18.º do CIVA, sendo distintas no Continente e nas ilhas”. A existência da “possibilidade de aplicar taxas de IVA mais reduzidas nas Regiões Autónomas foi objeto de negociação aquando da

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, atendendo essencialmente, aos custos de insularidade”. (...) “e foi expressamente consagrada na Sexta Diretiva, com carácter definitivo, através da introdução do nº 6, ao artigo 12, a que atualmente corresponde o artigo 5º da Diretiva 2006/112/CE. (...) que as taxas aplicáveis nestas Regiões poderiam ser 30% mais baixas do que as aplicáveis no Continente”.

E, segundo o artigo 18.º do CIVA supracitado nomeadamente o n.º 1, as taxas de imposto a atribuir às transmissões de bens, prestações de serviços, importações e aquisições intracomunitárias de bens em Portugal, são apresentadas na tabela 1 no período em análise do estudo:

Tabela 1 - Evolução das taxas nominais de IVA (%) para Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Anos	Portugal Continental			RAM			RAA		
	Taxa Reduzida	Taxa Intermédia	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Taxa Intermédia	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Taxa Intermédia	Taxa Normal
2007	5,0	12,0	21,0	4,0	8,0	15,0	4,0	8,0	15,0
2008	5,0	12,0	20,0	4,0	8,0	14,0	4,0	8,0	14,0
2009	5,0	12,0	20,0	4,0	8,0	14,0	4,0	8,0	14,0
2010	6,0	13,0	21,0	4,0	9,0	15,0	4,0	9,0	15,0
2011	6,0	13,0	23,0	4,0	9,0	16,0	4,0	9,0	16,0
2012	6,0	13,0	23,0	5,0	12,0	22,0	4,0	9,0	16,0
2013	6,0	13,0	23,0	5,0	12,0	22,0	4,0	9,0	16,0
2014	6,0	13,0	23,0	5,0	12,0	22,0	4,0	9,0	16,0
2015	6,0	13,0	23,0	5,0	12,0	22,0	4,0	9,0	18,0
2016	6,0	13,0	23,0	5,0	12,0	22,0	4,0	9,0	18,0
2017	6,0	13,0	23,0	5,0	12,0	22,0	4,0	9,0	18,0

Fonte de dados: Autoridade Tributária e Aduaneira

A tabela de evolução das taxas do IVA verifica o diferencial das várias taxas entre o Continente e as Regiões Autónomas. Esta diferenciação já está consignada pela autonomia político-administrativa das Regiões Autónomas, Açores e Madeira que estão reconhecidas desde a aprovação da CRP, a 2 de abril de 1976. Assim Rodrigues (2012: 16-17) refere que no:

“Artigo 6º.

(...)

2. Os arquipélagos dos Açores e da Madeira constituem Regiões Autónomas dotadas de estatutos político-administrativos e de órgãos de governo próprio.”

De acordo com o Artigo 227º – Poderes das Regiões Autónomas, no ponto 1, “As Regiões Autónomas são pessoas coletivas territoriais e têm os seguintes poderes, a definir nos respetivos estatutos:

- a) Legislar no âmbito regional em matérias enunciadas nos respetivos estatutos político-administrativo e que não estejam reservadas aos órgãos de soberania.

(...)

- i) Exercer poder tributário próprio, nos termos da lei, bem como adaptar o sistema fiscal nacional às especificidades regionais nos termos de lei quadro da Assembleia da República”

Relativamente às taxas aplicáveis na RAM, e como afirma Palma (2018: 226-227) “são as previstas no artigo 18.º n.º 3 do CIVA” (...) a partir de 1 de abril de 2012, em sequência do Plano de Assistência Financeira”, que, primeira vez, também provocou uma diferenciação das taxas aplicadas às duas Regiões Autónomas. Relativamente à aplicabilidade das taxas dever-se-á ainda verificar o seguinte existente no articulado legislativo:

(...)

- a) ...
- b) Tal como já referimos, a taxa das Regiões Autónomas calcula-se por aplicação das regras do artigo 6º., feitas as devidas adaptações.”

2.2. Setor da Restauração e Similares

Portugal tem desenvolvido uma economia cada vez mais baseada em serviços, onde o setor da restauração é uma das atividades com grande importância a nível nacional, destacando-se naquelas regiões de Portugal onde o consumo turístico gera mais resultados. (Guedes, 2015). Segundo a entidade Turismo de Portugal, através do estudo “O Turismo na Economia – Evolução do contributo do Turismo para a economia Portuguesa”, este setor é o que tem maior importância com uma quota superior a 23%, dividindo essa importância com outros setores como o alojamento e os transportes. Conforme afirma Eusébio (2006), este setor apresenta um multiplicador económico acima da média nacional (cerca de 1,9, bem acima da média nacional que se situa em 1,5). O efeito cascata na economia ocorre para os dois lados, crescimento ou contração, de acordo com Fletcher e Archer (1991) citado por Eusébio (2006), quando ocorre uma alteração na procura final de um determinado bem ou serviço, não ocorrerá apenas um efeito na indústria que fornece esses bens ou serviços, mas também nos fornecedores dessa indústria, nos fornecedores dos fornecedores, e assim sucessivamente.

A restauração como uma atividade económica será desenvolvida nos subtópicos seguintes, demonstrando a relevância da mesma no contexto económico do país.

2.2.1. Origens da restauração

A palavra restaurante vem do latim "*restaurare*" (restaurar), no sentido de restabelecer a força física, recuperar as forças. Esta tradição decorre a partir do século XVI, após o surgimento das estalagens que forneciam refeições aos viajantes, e as tabernas que disponibilizavam comida e bebidas (Peixer, 2017). Segundo uma vertente mais prática, o restaurante é um estabelecimento que serve alimentos aos clientes mediante pagamento. Este conceito tornou-se cada vez mais sólido após a revolução francesa, pois a fuga da grande parte dos aristocratas originou o aparecimento de muitos chefes de cozinha que, sem alternativa, resolveram abrir os seus próprios negócios. Esta mudança fez com que muitos dos alimentos, que antes eram exclusivos à nobreza, se tornassem disponíveis para toda a sociedade (Sousa, 2011). A partir daqui foram sendo criados hábitos novos. As pessoas passaram a ser livres de se alimentar segundo as suas condições financeiras e não menos importante, segundo os seus próprios gostos. Desde então, o desenvolvimento desta área não parou de crescer.

Para Cunha (2003: 254-255), a definição de restauração “é uma atividade muito antiga, havendo notícia de existência de restaurantes na Idade Média embora a palavra restaurante (de origem francesa) (...)” já seja referido “(...) em França em 1786.” Como conceito “(...) já existiam estabelecimentos de fornecimento de refeições muito anos antes (...) como por exemplo, pela idade do restaurante Procope, em Paris, que já ultrapassou os 300 anos. Entre nós em Portugal, “também o restaurante Tavares existe em Lisboa há mais de 200 anos (...)”.

Hoje, o conceito de restauração não pode estar desassociado do Turismo como um serviço de consumo. Como afirma Cunha (2003: 255), e baseado nos números disponibilizados pela Organização Mundial de Turismo (OMT) de 1997, foram “(...) as modernas viagens e os novos modos de vida de finais do século XX que contribuíram para a difusão desta atividade e que revela um crescimento extraordinariamente elevado em todo o mundo: em Espanha em 20 anos multiplicou-se por 2,73,” e nos Estados Unidos da América, em 1995, empregava nove milhões de pessoas, sendo a indústria que gera maior número de emprego no país, prevendo-se um aumento de 2,5 milhões de empregos até 2000.” (McIntosh, *et al.*, 2002).

Atualmente, a atividade de restauração em Portugal funciona como um ponto de encontro com a gastronomia do país, regional ou local, assumindo por isso uma enorme importância enquanto veículo transmissor de uma referência cultural já classificada como património nacional (Turismo de Portugal, 2011).

2.2.2. Caracterização da atividade económica

A atividade económica associada à restauração e similares tem como pressuposto uma prestação de serviços associado a um estabelecimento, que segundo o Decreto-lei n.º 234/2007 considera, “Estabelecimentos de Restauração, qualquer que seja a sua denominação, os estabelecimentos destinados a prestar, mediante remuneração, serviços de alimentação e de bebidas no próprio estabelecimento ou fora dele”.

Quanto à definição dos serviços prestados por esta atividade, considera-se a existência de dois tipos: restauração e *catering*. Segundo Palma (2018: 120), estes são “os serviços que consistem no fornecimento de comidas ou de bebidas, preparadas ou não, ou de ambas, destinadas ao consumo humano, acompanhado de serviços e apoio suficientes para permitir o consumo imediato das mesmas”, baseando-se a distinção entre os dois pelo local da sua prestação. Desse modo, define-se um serviço de restauração quando os serviços são prestados nas instalações do prestador enquanto um serviço de *catering* é quando os serviços são prestados fora das instalações do prestador.

Quanto à classificação dos estabelecimentos, há diversas formas de sistematizar os estabelecimentos pois estas procuram responder a diferentes agregações segundo conceitos existentes. Cunha (2003: 255) confronta que “há uma grande variedade de estabelecimentos que, por fornecerem alimentos preparados e bebidas, se podem enquadrar na designação de restaurantes não sendo, contudo, fácil estabelecer uma fronteira entre eles.” Por isso, o mesmo autor (Cunha, 2003) com o objetivo de “identificar os estabelecimentos de comidas e bebidas”, e baseando-se na Organização Mundial de Turismo (OMT), procedeu à seguinte sistematização:

1. Bares e outros locais de bebidas
2. Restaurantes com serviço completo
3. Restaurantes de *fast-food* e cafetarias
4. Serviços institucionais de alimentação
5. Quiosques e vendedores de comida
6. Teatros, discotecas e *night-clubs*

Ainda Cunha (2003: 255) confronta esta questão sobre a atividade da restauração porque “embora na maior parte dos casos os restaurantes vendam a maior parte da sua produção a residentes, são considerados como atividade turística por pertencerem ao grupo de produções sem as quais o turismo não pode existir”. Por isso, e tendo em atenção as “diferentes características dos estabelecimentos de restauração e dos produtos que oferecem”, ele classifica os estabelecimentos nos seguintes grupos: (Cunha, 2003: 257)

- a) Familiar/tradicional (...)
- b) Tipo monoproduto (...)
- c) Hoteleiros (...)
- d) Neo-restauração: - *catering*; *banqueting*; *vending*; (...)
- e) Comida rápida (*take away*) (...)
- f) Tele-encomenda (...)

Já no que refere à legislação portuguesa vigente (Lei n.º 116/2007), está consignado três tipos de estabelecimentos:

1. (...) Estabelecimentos de restauração, consiste principalmente na confeção e fornecimento de refeições;
2. Estabelecimento de bebidas, consiste no fornecimento de bebidas feitas diretamente aos utentes;
3. Salas de dança que consiste nos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de salas ou espaços destinados a dança.

Segundo o Grupo de Trabalho (2017:8), adiante designado **GT**, enquadra-se no CAE² no número 56, sendo que a designação Restauração e Similares compreende vários enquadramentos:

- i. as atividades de preparação e venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, assim como o fornecimento de outros consumos acompanhando as refeições);
- ii. as atividades de preparação de refeições ou de pratos cozinhados entregues e/ou servidos no local determinado pelo cliente para um evento específico;
- iii. as atividades de fornecimento e, eventualmente, de preparação de refeições e bebidas a grupos bem definidos de pessoas, geralmente a preços reduzidos inclui nomeadamente, cantinas e messes militares; compreende também o fornecimento de refeições com base num contrato por um determinado período;
- iv. as atividades de venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no próprio local sem ou com espetáculo.

Em termos de nomenclatura, esta divisão é constituída pelos seguintes grupos: CAE 561 – “Restaurantes” (onde se inclui as atividades de restauração em meios móveis); CAE 562 – “Fornecimentos de refeições para eventos e outras atividades de serviço de refeições” e por

² Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro

último, CAE 563 – “Estabelecimentos de bebidas”. Para melhor compreensão destes conceitos e grupos, no anexo B encontra-se a lista com as definições destes conceitos de acordo com a CAE Rev 3.

2.2.3. Restauração em Portugal

O setor da restauração e similares em Portugal é um dos setores mais representativos da estrutura empresarial portuguesa, contudo no período de estudo apresenta um decréscimo no número de empresas desde o ano 2008, valor máximo atingido em cerca de 81723 empresas, tendo vindo a baixar desde esse ano conforme pode ser verificado na tabela 2. Estes dados, recolhidos na base de dados do INE, demonstram essa diminuição pois entre os anos 2008 e 2011 (de um total de 81723 para 75436), bem como entre 2011 e 2013 (de 75436 para 71403), refletindo sucessivas perdas de empresas neste setor. Se agora olharmos para a RAM, também a evolução do número de empresas do setor da restauração teve a mesma tendência, mas tendo em conta o contexto particular de insularidade, as variações foram mais baixas, verificando já no último ano da análise (2017) um valor superior ao de 2007. Quanto à RAA, apresenta um percurso semelhante ao da RAM.

Tabela 2 - Número de estabelecimentos do setor da restauração e similares de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Anos	Continente	RAM	RAA
2007	80123	1886	1107
2008	81723	1931	1316
2009	79880	1925	1319
2010	76101	1848	1229
2011	75436	1879	1209
2012	73371	1815	1201
2013	71403	1789	1182
2014	71423	1850	1189
2015	72357	1848	1227
2016	72592	1843	1266
2017	72824	1896	1275

Fonte de dados: INE

O setor não ficou indiferente às sucessivas crises, que como afirma Pereira (2018: 119), “a crise económico-financeira global de 2008 que teve origem nos Estados-Unidos (...) teve efeitos negativos em várias instituições financeiras a nível mundial, (...)” E quando “repercutiu-se

pela Europa e converteu-se em 2009, na crise das dívidas soberanas, dando origem aos resgastes da Grécia e Irlanda em maio e novembro de 2010”, respetivamente, e em abril de 2011 em Portugal.

O envolvimento de Portugal na crise das dívidas soberanas provocou já em 2011 a aplicação de políticas fiscais contracionistas, seguindo-se nos anos sucessivos, a exigência de um aprofundamento das mesmas, devido à existência de objetivos e metas a serem alcançados no Programa de Assistência Económica e Financeira acordado com a Troika, entidade financiadora do resgaste português que juntou o Fundo Monetário Internacional, Banco Central Europeu e Comissão Europeia.

Em forma de resumo das implicações da austeridade impostas pelas Troika, o ano de 2011 trouxe consigo uma transição de governo, onde a resposta de ajuda financeira trouxe políticas de austeridade que não agradaram à população portuguesa, uma vez que foram feitos diversos cortes em serviços públicos essenciais ao cidadão, aumento de impostos e de contribuições para a Segurança Social e, para além disto, o poder de compra diminuiu devido ao aumento do IVA com um acréscimo para 23% na taxa normal, incluído o IVA da restauração.

Após a conclusão do plano de reajustamento financeiro imposto pelo resgaste da dívida, o número de empresas do setor tem crescido, mas muito longe dos números de 2007 e 2008.

2.2.4. IVA na Restauração

Dado o peso do setor da restauração na economia, a prestação deste serviço no início do período em análise sempre teve uma atenção especial relativa à taxa aplicada, ficando esta situada na taxa intermédia. Como já foi referido no tópico anterior, a situação de regaste financeiro de 2011 obrigou o governo a aumentar a taxa do IVA da restauração para a taxa máxima aplicável. Essa alteração teve num primeiro momento um aumento da receita de IVA arrecadada pelo Estado, mas depois devido a todas as consequências da austeridade houve uma retração da mesma. Só em 1 de julho de 2016 é que foi alterada a taxa do IVA para o valor de 13%.

Contudo sobre esta alteração da taxa do IVA na restauração, nem todas as regras anteriores a 2011 foram revertidas, pois Miranda (2016: 13) afirma que “as novas regras do IVA vão conduzir a uma multiplicidade de taxas, em especial nos casos de *take-away* e entregas ao domicílio. Empresários enfrentam mais trabalho, mas também há oportunidades de pagar menos imposto”. Neste sentido, houve alguns serviços na área da restauração cuja taxa manteve-se na taxa máxima, como afirma o mesmo autor (Miranda, 2016: 13) “a partir de 1 de julho a taxa de IVA na restauração vai mudar (...)” pois, “além de distinguir o tipo de produtos (...) será necessário saber onde vão ser consumidos e como foram confeccionados dentro ou fora

do estabelecimento, produtos sólidos ou líquidos feitos no momento ou embalados são tudo questões que vão influenciar a taxa de IVA a cobrar aos clientes”.

Tendo por base a aplicação da Lei n.º 7-A/2016, há distinções para os casos em que produtos iguais são consumidos no estabelecimento ou através de um serviço de *catering*. Neste caso, aplicam-se 13% à comida e às bebidas, tais como a água lisa e produtos de cafetaria, e a taxa de 23 % a tudo o resto.

Estas alterações significaram uma nova forma de aplicação do IVA na Restauração, que exigiu sem dúvida uma análise mais profunda para o fiscalista, pois com afirma Miranda (2006), “esta operacionalização no dia-a-dia não será fácil. Um dos grandes problemas é a complicação que vai gerar para o empresário de restauração, que têm de estar alerta para as várias situações que se colocam.”

2.2.5. IVA na Restauração na RAM

O IVA na Restauração até à data de 1 de janeiro de 2012, sempre acompanhou as alterações do IVA decorridas das alterações das taxas a nível do Continente, sendo sempre salvaguardo o diferencial entre as taxas do Continente e as Regiões Autónomas. Contudo no Orçamento de 2012 foram realizadas profundas alterações em sede de IVA, na RAM, porque de acordo com a Carta de Intenções do Governo Regional relativa à Assistência Financeira por parte do Governo da República, as taxas de IVA ficam apenas com um défice de 1 ponto percentual, face às taxas aplicáveis no Continente, a partir do 1 de abril de 2012.

Contudo, já a partir de 1 de janeiro de 2012, no que concerne à restauração e bebidas, passou a ser aplicada a taxa normal de 16%, sendo alterado para 22% a partir de abril do mesmo ano. É de realçar que em relação ao Continente, a partir de 1 de janeiro de 2012, o mesmo serviço de restauração passou a ser tributado a uma taxa de 23%.

Face ao “Programa de Ajustamento Económico e Financeiro” (PAEF), extensão do programa de assistência financeira ao país estendida à RAM efetuou alterações significativas às taxas de IVA até então aplicadas. Com isto, A RAM aplicou o maior aumento de taxas de IVA alguma vez registado no país passando a dispor de uma taxa reduzida de 5%, uma taxa intermédia de 12% e uma taxa normal de 22% (PAEF, 2012).

Em conformidade com a Lei do Orçamento do Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) nos seus artigos 120.º a 122.º introduziu alterações as verbas 1.4.9; 1,7 e 1.11 que passamos a apresentar:

“Artigo 120º. Alteração à lista I anexa ao Código do IVA

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

As verbas 1.4.9, 1.7 e 1.11 da lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394 -B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«1.4.9 — Bebidas e iogurtes de soja, incluindo tofu.

1.7 — Água, com exceção das águas de nascente, minerais, medicinais e de mesa, águas gaseificadas ou adicionadas de gás carbónico ou de outras substâncias.

1.11 — Sumos e néctares de frutos ou de produtos hortícolas.»

Artigo 121.º Alteração à lista II anexa ao Código do IVA

A verba 2.3 da lista II anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394- B/84, de 26 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«2.3 — Petróleo e gasóleo, coloridos e marcados, e fuelóleo e respetivas misturas.»

Artigo 122.º Aditamento à lista II anexa ao Código do IVA São aditadas à lista II anexa ao Código do IVA, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 394- B/84, de 26 de dezembro, as verbas 1.11 e 2.6, com a seguinte redação:

«1.11 — Águas de nascente, minerais, medicinais e de mesa, águas gaseificadas ou adicionadas de gás carbónico, com exceção das águas adicionadas de outras substâncias.

2.6 — Entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro, cinema, tauromaquia e circo. Excetuam-se as entradas em espetáculos de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.»

Artigo 123.º Norma revogatória no âmbito do IVA

1 — É revogado o n.º 3 do artigo 58.º do Código do IVA.

2 — São revogadas as verbas 1.4.8, 1.7.1, 1.7.2, 1.10, 2.15 e 3.11 da lista I anexa ao Código do IVA.

3 — São revogadas as verbas 1.3, 1.3.1, 1.3.2, 1.4, 1.4.1, 1.5, 1.5.1, 1.5.2, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.4, 3 e 3.1 da lista II anexa ao Código do IVA.

Comparativamente aquando a reposição do IVA da Restauração para a taxa intermédia, e em conformidade com a Lei do Orçamento do Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) no seu artigo 145.º introduziu as seguintes verbas (1.8 e 3.1) à lista II (bens e serviços sujeitos á taxa intermédia) ao Código do IVA:

“Artigo 145.º

As verbas 1.8 e 3.1 da Lista II anexa ao Código do IVA passam a ter a seguinte redação:

«1.8 - Refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

3.1 - Prestações de serviços de alimentação e bebidas, com exclusão das bebidas alcoólicas, refrigerantes, sumos, néctares e águas gaseificadas ou adicionadas de gás carbónico ou outras substâncias.

Quando o serviço incorpore elementos sujeitos a taxas distintas para o qual é fixado um preço único, o valor tributável deve ser repartido pelas várias taxas, tendo por base a relação proporcional entre o preço de cada elemento da operação e o preço total que seria aplicado de acordo com a tabela de preços ou proporcionalmente ao valor normal dos serviços que compõem a operação. Não sendo efetuada aquela repartição, é aplicável a taxa mais elevada à totalidade do serviço.»

CAPÍTULO III – Metodologia

A presente dissertação tem como propósito testar para o setor económico da restauração e similares o impacto positivo ou negativo de determinadas variáveis/indicadores económicos nos resultados da receita do imposto IVA arrecadado pelo Estado.

No desenvolvimento de um trabalho de investigação, há duas formas ou pontos de vista distintos de o realizar: conceptual e metodológico. Relativamente ao primeiro, Coutinho (2018: 26) define que “do ponto de vista conceptual, a pesquisa centra-se na análise de factos e fenómenos observáveis e na medição/avaliação em variáveis comportamentais e/ou sócio afetivas passíveis se serem medidas, comparadas e/ou relacionadas no decurso do processo da investigação empírica”. E quanto ao ponto de vista metodológico, este “alicerça-se num modelo hipotético-dedutivo, partindo o investigador do postulado de que os problemas sociais têm soluções objetivas e que estas podem estabelecer-se mediante a utilização de métodos científicos (Carr and Kemmis, 1988)”.

Nesse sentido, o período em análise contém diversos tipos de acontecimentos de impacto quer por medidas governamentais (subida e descida da taxa do IVA para a Restauração durante período de intervenção financeira externa) quer de elementos associados indicadores da atividade económica.

3.1. Universo

A RAM constitui o Universo do nosso Estudo, no que concerne ao IVA na Restauração e Similares, assim como, a sua relação com o desemprego no respetivo setor de atividade. Os dados usados foram recolhidos junto dos serviços Regionais do INE - Direção Regional de Estatística da Madeira; da Autoridade Tributária e Aduaneira – Portal Online; do IEM; da base de dados da Pordata; do IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional; e da SREA – Secretaria Regional de Estatística dos Açores.

3.2. Amostra

Para o estudo foram considerados os anos de 2007 a 2017 para os quais foram recolhidos vários dados nos Organismos já referidos no ponto 3.1. deste Capítulo.

3.3. Hipótese de Investigação

Partindo do pressuposto que a atividade económica é fundamental para o acréscimo ou decréscimo do total da receita do IVA, pode-nos levar a pensar que nesse sentido o impacto das medidas de alteração das taxas aplicáveis na restauração possam ter significativo acréscimo na

receita fiscal do IVA a curto prazo, mas a médio prazo não manter essa tendência. Nesse sentido, poder-se-á colocar a possibilidade de outros indicadores/variáveis económicos (do setor em estudo, ou mais transversais) terem uma relação positiva ou negativa com o total da receita do IVA. Esta intuição leva-nos a sintetizar a seguinte hipótese:

H₁: As variações do total da receita do imposto IVA têm alguma qualquer relação com os indicadores/variáveis económicos relacionados com o setor da restauração e similares.

Com vista a testar a hipótese de investigação referida no ponto 3.1, é apresentado o seguinte modelo que pretende agregar um conjunto de várias variáveis analisadas neste estudo (e para todas as regiões em análise), cujas definições foram retirada do INE³:

➤ Receita de IVA:

Receita de um imposto do tipo valor acrescentado (IVA) que é um imposto sobre bens e serviços cobrado por etapas pelas empresas e que, em última instância, é cobrado integralmente aos consumidores finais.

➤ Taxa de desemprego:

Taxa que define a relação entre a população desempregada e a população ativa, indicador que durante o período de análise sofre relevantes oscilações positivas e negativas.

➤ Número de estabelecimentos de restauração e similares:

Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão de obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos fatores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a atividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).

➤ Taxas nominais – reduzida, intermédia e normal:

As taxas nominais aplicáveis na aquisição de bens e serviços poderá também ser um fator decisivo, principalmente o maior que tem uma incidência maior.

➤ Proporção do Valor Acrescentado Bruto (VAB) das Empresas do Setor dos Serviços:

Corresponde ao saldo da conta de produção, a qual inclui em recursos, a produção, e em empregos, o consumo intermédio, antes da dedução do consumo de capital fixo. Tem significado económico tanto para os setores institucionais como para os ramos de

³ Definições de retiradas da seção Sistema de Meta-informação do site de meta: <http://smi.ine.pt/>

atividade. O VAB é obtido pela avaliação dos preços de base, ou seja, não inclui os impostos líquidos de subsídios sobre os produtos.

- Número de Nascimentos de empresas para a restauração e similares:
Quociente entre o número de nascimentos reais e o número de empresas ativas no período de referência.
- Número de indivíduos empregados no setor dos serviços:
Taxa que permite definir a relação entre a população empregada e a população em idade ativa (população com 15 e mais anos de idade).
- Volume de negócios no setor da restauração e similares:
Quantia líquida das vendas e prestações de serviços respeitantes às atividades normais das entidades, i.e, após as reduções em vendas e excluindo o imposto sobre o valor acrescentado e outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços.
- Número de estabelecimentos de restauração e similares por tipologia:
Quantificação do número de estabelecimentos de restauração e similares, tendo como referência a atividade económica que engloba a preparação e a venda de alimentação para consumo, geralmente no próprio local, assim como o fornecimento de outros produtos (por exemplo, bebidas) para acompanhar as refeições, com ou sem entretenimento. Segundo o Banco de Portugal (2016), setor da restauração é caracterizado pela existência de inúmeras empresas de pequena e média dimensão e neste sentido, os consumidores têm à sua disposição diversas opções, o que leva a que as empresas que atuam neste mercado delineiem as suas estratégias, a nível de qualidade e preços, em sintonia com outras empresas concorrentes. Desta forma a utilização deste indicador permite verificar onde é que as variações por tipologia de estabelecimento podem ter impacto na dinâmica da atividade económica e consequente, receita do imposto IVA.
- Produto Interno Bruto (PIB):
Resultado final da atividade de produção das unidades produtivas residentes na região ou no país no período de referência e que é calculado segundo a ótica da produção, da despesa e do rendimento.

3.4. Tratamento de Dados

No estudo estatístico com a informação disponível foi utilizado o software do *IBM Statistical Package for the Social Sciences 23* (SPSS) que permite, através das suas funcionalidades,

realizar operações estatísticas diversas e mais complexas de forma automática. E para a criação de resultados mais visuais ao nível da representação gráfica foi utilizado o programa Excel.

No tratamento e análise dos dados estatísticos recorreu-se à correlação de *Pearson* e a regressão linear múltipla. Este coeficiente de correlação de *Pearson* é representado por (r), permitindo quantificar a intensidade da associação linear existente entre as variáveis (Figueiredo e Junior, 2010, Dăncică, 2017), expressando assim, o grau de dependência entre duas variáveis. Os coeficientes de correlação podem variar entre -1 e +1, sendo “-1” uma associação negativa perfeita, e “+1” uma associação positiva perfeita, ao passo que, quando toma o valor 0, é indicado que, não existe uma relação linear entre as variáveis consideradas (Pereira & Patrício, 2016: 97). Pode-se assumir que, os coeficientes de correlação assumem valores negativos quando uma variável diminui com o aumento de outra variável, e positivos quando uma variável aumenta com o aumento da outra. É representado pela seguinte fórmula:

$$r = \frac{C_{X,Y}}{S_X S_Y}, r \in [-1, 1] \quad (2)$$

Onde:

$C_{X,Y}$ – Covariância ou variância conjunta das variáveis X e Y;

S_X – desvio padrão da variável X;

S_Y – desvio padrão da variável Y.

Foram efetuados testes paramétricos. Para amostras reduzidas (neste caso, uma média de 11 observações por variável), os testes paramétricos podem apresentar soluções ligeiramente enviesadas ou não, pelo que, a viabilidade dos modelos propostos será verificada por confirmação de se possuir uma amostra colinear ou multicolinear e, homocedástica ou heterocedástica. A heterocedasticidade diz respeito à forte dispersão e desconcentração dos dados em torno de uma reta, enquanto que, a homocedasticidade é o oposto, ou seja, verifica-se que, os pontos tendem a se concentrar de forma mais homogénea e menos dispersa. Relativamente à análise de resíduos, constata-se o oposto, ou seja, quando a dispersão dos resíduos é elevada, então estamos perante uma amostra homocedástica.

Relativamente aos testes paramétricos, foram efetuados os testes *ANOVA*. Através do teste *ANOVA*, ir-se-á apresentar a análise dos modelos, com recurso à soma dos quadrados, o quadrado médio, a estatística F e o valor p . Relativamente às opções tomadas para obtenção da informação estatísticas, vem que:

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

- Para a análise da correlação das variáveis, em termos de procedimento no SPSS recorreu-se ao menu: *Analisar -> Correlacionar -> Bivariável*. Selecionou-se todas as variáveis que se pretendia verificar a relação que se estabelece entre ambas.
- Na criação do modelo, recorreu-se de forma interativa, ao menu: *Analisar -> Regressão -> Linear....* Selecionando a variável dependente (y) e as variáveis independentes (x).
- No submenu “Estatísticas” selecionou-se as opções (Estimativas, intervalos de confiança, alteração de R quadrado, descritivos e diagnóstico de multicolinearidade).
- No submenu “Gráficos” foi escolhida a variável y como “z *residual*” e a variável x como “z *predicted*”, com isto, verifica-se a homocedasticidade dos modelos.

CAPÍTULO IV – Apresentação e Discussão de Resultados

Neste capítulo são apresentados, comparados e discutidos os resultados sobre a análise da evolução da receita de IVA na restauração em Portugal Continental, na RAM e na RAA no período compreendido entre 2007 e 2017.

4.1. Análise Descritiva dos Dados

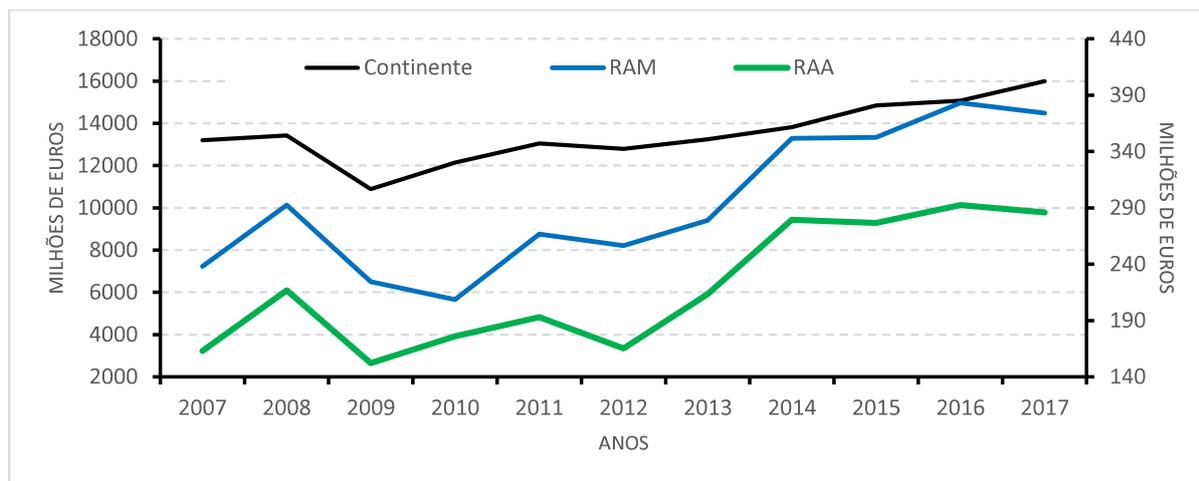
A análise estatística desenvolve-se em duas fases principais que correspondem, respetivamente: *i)* a fase de análise descritiva das variáveis consideradas importantes para a análise do comportamento da receita de IVA ao longo de uma década particular, do ponto de vista económico e com grandes oscilações das taxas nominais, e consequentemente com uma diferenciação entre as três zonas geográficas estudadas; *ii)* uma segunda fase em que se aplica um modelo de regressão linear, utilizando algumas das variáveis previamente analisadas, sendo que, este processo desenrolou-se de forma iterativa até encontrar o melhor modelo que conseguisse prever de forma mais precisa a evolução da receita de IVA.

Neste processo de análise exploratória recorreu-se ao programa *SPSS*, isto, deveu-se ao facto de ser uma forma de análise célere e eficaz, que permite analisar e descrever as características da amostra, neste caso específico, recorrendo às medidas estatísticas de localização e de tendência (média, desvio-padrão, correlação).

Seguidamente, pode-se observar o gráfico 1, onde se pode consultar as receitas de IVA (em milhões de euros) para Portugal Continental, para a RAM e, para a RAA, no período compreendido entre 2007 e 2017. Da análise do gráfico, pode-se verificar que, em Portugal Continental o valor médio anual de receita a partir do imposto indireto do IVA corresponde a 13.499 milhões de euros. Por outro lado, analisando a situação referente à RAM, pode-se verificar que, através da receita com base no imposto indireto do IVA, foram arrecadados uma média de 293 milhões de euros ao ano. De forma idêntica, para a RAA, foram amealhados uma média anual de 219 milhões de euros.

É possível constatar que, existe uma grande diferença de valores entre Portugal Continental e a RAM, e, entre Portugal Continental e a RAA. Esta diferença reside em dois principais fatores. Primeiramente, as dimensões territoriais das regiões são muito diferentes quando se refere aos quantitativos demográficos, o volume de negócios e número de empresas também muito desiguais quando se analisa Portugal Continental *versus* RAM e RAA. Por outro lado, existem diferenças entre as taxas nominais praticadas, isto é, mais baixas na RAM e na RAA comparativamente a Portugal Continental.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal



Fontes de dados: Pordata: Continente; DREM: RAM; SREA: RAA

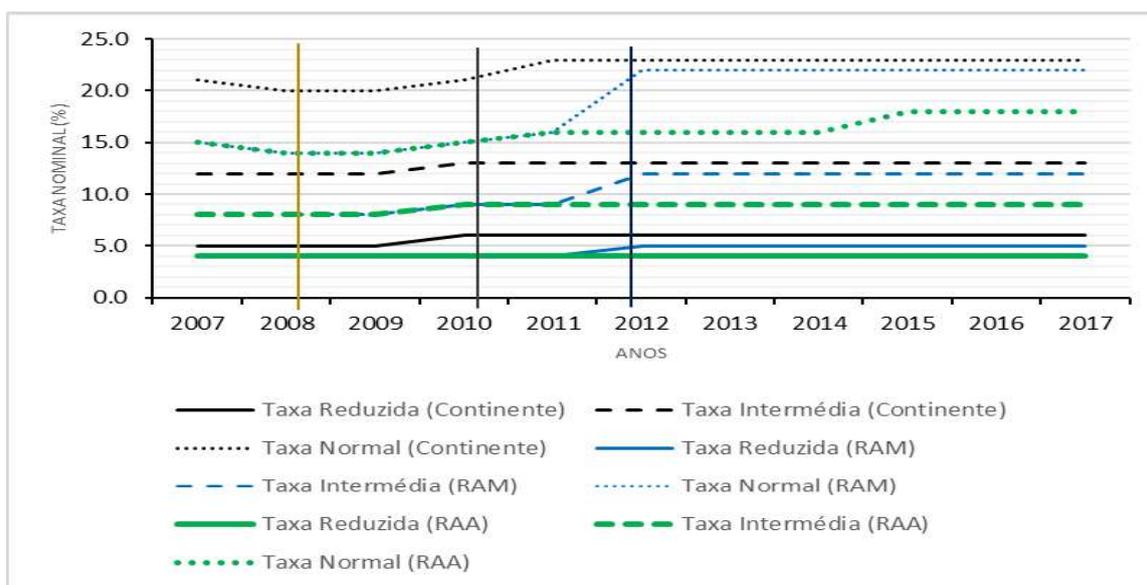
Gráfico 1 – Receitas de IVA, em milhões de euros, para Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Realça-se a particularidade de que, as três zonas apresentam a mesma linha de tendência ao longo da década em estudo, ou seja, apresentam o mesmo andamento (subida e/ou descida) de valores de IVA amealhados. Verifica-se que, houve um acréscimo da receita de IVA no ano de 2008 comparativamente ao ano de 2007, tendo sido mais pronunciado nas RAM e RAA. Sendo que, o ano de 2008 foi marcado pela grave crise económica, o que culminou num aumento geral de impostos, notou-se que, a partir de 2008 (exclusive), a retenção do IVA sofre uma queda abrupta. Esta resposta representa uma reação normal da população e da atividade económica, pois, apesar do aumento das taxas de IVA, presenciou-se uma elevada redução do consumo e uma contenção económica por parte das empresas, das famílias e do Estado, acompanhado pelo controlo de custos (privação e/ou eliminação) de gastos em alimentação, saúde e restauração, por exemplo.

Desta forma, verifica-se que a receita de IVA está diretamente associada ao poder de compra da população, das empresas e do Estado, e, não apenas à evolução das taxas nominais aplicadas, apesar destas terem um papel importante.

De seguida, e relativamente à evolução das taxas nominais do IVA em Portugal, apresenta-se o gráfico 2 onde se mostra a sua trajetória durante o período do caso de estudo.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal



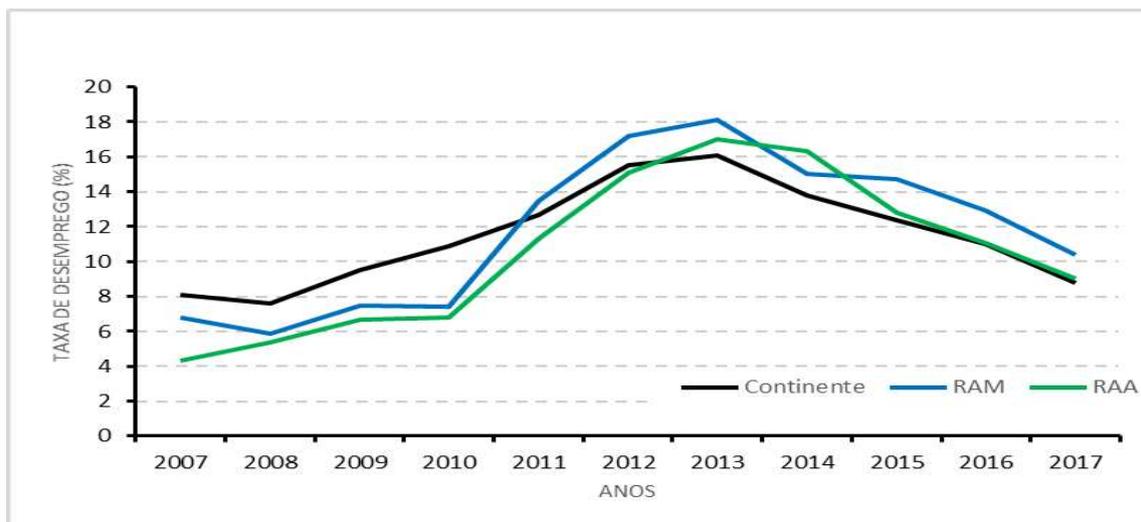
Fonte de dados: Autoridade Tributária e Aduaneira

Gráfico 2 – Evolução das taxas nominais de IVA (%) em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Pela observação do gráfico 2, verifica-se que, houve um aumento percentual de 1 unidade na taxa reduzida para Portugal Continental e para a RAM, enquanto que, no caso da RAA, não se verificou este aumento. Por outro lado, a taxa intermédia no caso de Portugal Continental e da RAA aumentou de 12% para 13% e de 8.0% para 9.0%, respetivamente, no ano de 2010, mantendo-se invariável até 2017. O caso da RAM registou um aumento de 8.0% para 9.0% no ano de 2010, e um segundo aumento para 12.0% no ano de 2012, mantendo-se invariável até 2017. Relativamente à taxa normal, esta sofreu alternâncias com o tempo, sendo que, em 2007 correspondia a 21.0% para Portugal Continental, 15.0% para a RAM e a RAA; no ano de 2017, a taxa normal apresentava valores de 23.0% para Portugal Continental, 22.0% para a RAM e, 18.0% para a RAA.

Relativamente ao desemprego dentro de período de estudo, este apresenta um crescimento percentual sucessivamente elevado devido aos efeitos da crise financeira internacional que, ao afetar a Europa, teve um elevado impacto em Portugal, dado que, Portugal teve de cumprir um conjunto de obrigações impostas pelos credores internacionais como contrapartida pela ajuda financeira que solicitou de forma evitar a bancarrota. Seguidamente, pode-se verificar no gráfico 3 a evolução da taxa de emprego em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal



Fonte de dados: IEFP

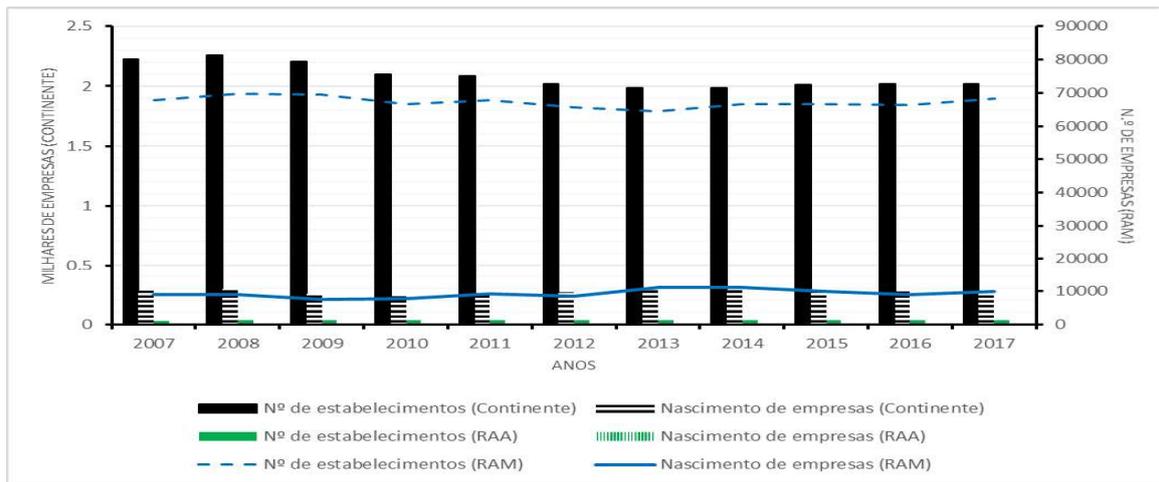
Gráfico 3 – Taxa de desemprego em Portugal Continental nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Pela análise do gráfico 3, verifica-se que, a taxa de desemprego, inicialmente (em 2007) com valores de 8.1% para o Portugal Continental, 6.8% para a RAM e, 4.3% para a RAA, atingiu o pico máximo no ano de 2013, com valores de 16.1% para o Portugal Continental, 18.1% para a RAM e, 17.0% para a RAA. Desde 2013 que, a taxa de desemprego decresce timidamente, tendo-se fixado em 2017 nos valores 8.8% para o Portugal Continental, 10.4% para a RAM e, 9.0% para a RAA. No entanto, e apesar da diminuição registada, estes valores ainda são preocupantes.

Foi possível perceber que em média, por ano e no período em análise, funcionaram cerca de 75 mil estabelecimentos de restauração e similares no Portugal Continental, 1866 na RAM e, 1229 na RAA. No gráfico 4, é possível observar a evolução da quantidade de estabelecimentos existentes e o nascimento de novas empresas.

Quando se analisa estes dados separadamente é possível perceber que desde 2007 a 2017 o número de estabelecimentos de restauração diminuiu cerca de 10% em Portugal Continental, enquanto que, na RAM assistiu-se a um acréscimo de 10 estabelecimentos de restauração, embora este valor seja pouco significativo e, na RAA assistiu-se a um aumento de 168 estabelecimentos de restauração.

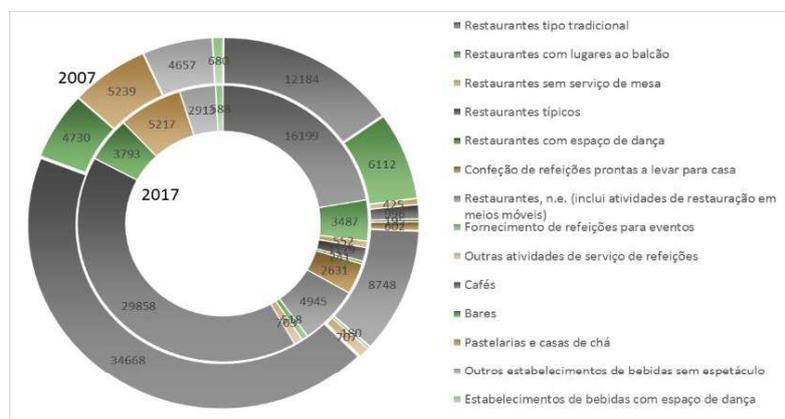
A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal



Fonte de dados: INE

Gráfico 4 – Evolução das empresas do setor da restauração e similares de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Ao analisarmos o número de nascimento de empresas no setor da restauração e similares, percebemos que não existem diferenças significativas na sua evolução. Em 2007, em Portugal Continental, os principais serviços de restauração e similares existentes seriam da tipologia cafés e restaurantes do tipo tradicional (ver gráfico 5). Pelo contrário, os restaurantes com espaços de dança são a tipologia que existe em menor número. Em 2017 assiste-se à mesma tendência.



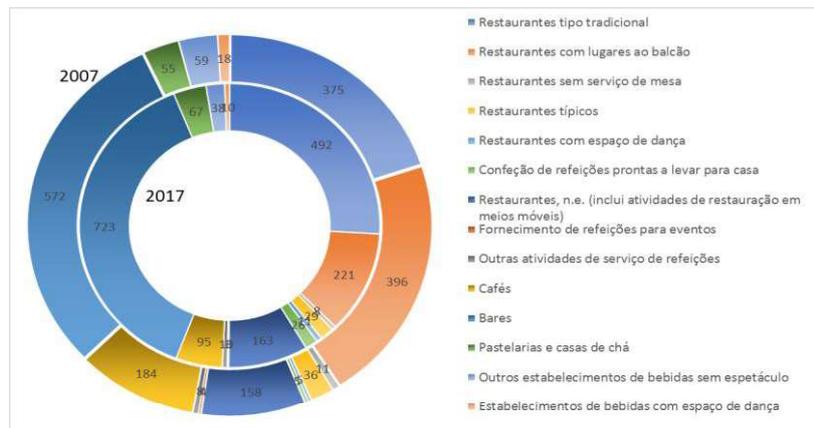
Fonte de dados: INE

Gráfico 5 - Evolução dos estabelecimentos de restauração e similares de Portugal Continental

A evolução dos estabelecimentos de restauração e similares tem apresentados uma redução significativa em Portugal Continental, onde se destaca a redução do número de estabelecimentos com a tipologia de cafés entre o início e fim do estudo de caso. Contudo, na RAM o panorama é bem diferente (ver Gráfico 6), dado que as tipologias de restauração

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

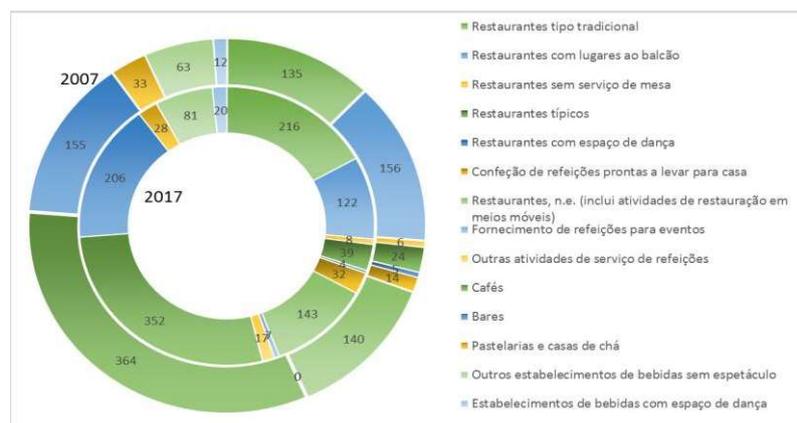
predominantes correspondem a bares, seguidos dos restaurantes do tipo tradicional e restaurantes com lugar ao balcão. A mesma situação verifica-se desde 2007 até 2017.



Fonte de dados: INE

Gráfico 6 – Evolução dos estabelecimentos de restauração e similares da RAM.

No gráfico 7, pode-se observar a evolução dos estabelecimentos de restauração e similares nos anos de 2007 e 2017. Em 2007, na RAA, os principais serviços de restauração existentes seriam restaurantes tipo tradicional e com lugar ao balcão, restaurantes, cafés e bares, e outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo. Pelo contrário, não existiam serviços de fornecimento de refeições para eventos nem outras atividades de serviço de refeições. Em 2017 assiste-se à mesma tendência quanto aos principais serviços e, ao aparecimento de serviços de fornecimento de refeições para eventos nem outras atividades de serviço de refeições.



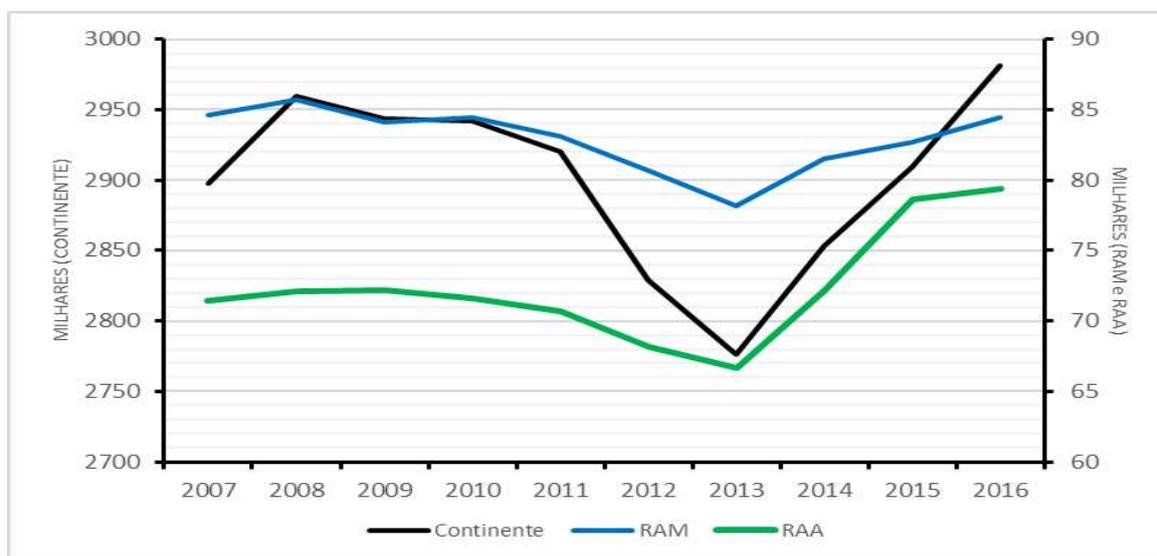
Fonte de dados: INE

Gráfico 7 - Evolução dos estabelecimentos de restauração e similares da RAA.

Analisando a evolução do número de indivíduos empregados no setor dos serviços na década em análise, foi possível também perceber que existiu um acentuado decréscimo para todas as regiões no ano de 2013, após um período relativamente estável (com exceção do ano em que culminou a crise económica, e que se fez sentir de forma mais severa na RAM). Após esta

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

grande descida, assistimos a um novo aumento que desta vez, já em 2016, viria a exceder o valor registado de 2007. O gráfico 8 permite identificar uma grande aposta neste setor a partir de 2013 até 2016.



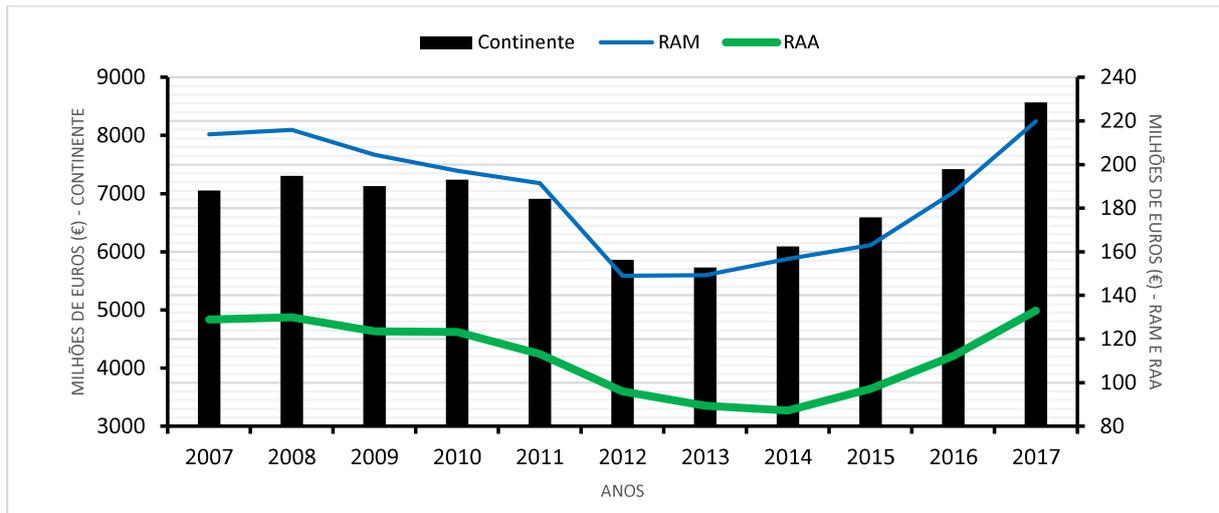
Fontes de dados: INE, DREM, IEM

Gráfico 8 – Número de indivíduos (em milhares) empregados no setor dos serviços, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Relativamente ao volume de negócios no setor da restauração e similares, verifica-se que a evolução nas regiões em análise apresentam uma tendência semelhante no período estudado. Pode-se observar no gráfico 9 que, os anos de 2012/2013, tanto Portugal Continental como a RAM, merecem uma atenção especial, dado que, registam uma grande descida no volume de negócios neste setor em específico, ao que se segue, novamente, uma recuperação considerável. Por outro lado, no que diz respeito à RAA, a descida acentuada verificou-se nos anos de 2013/2014, verificando seguidamente um aumento.

No que diz respeito à proporção do VAB (ver gráfico 10) das empresas do setor dos serviços, identifica-se uma diferença notória entre as regiões em análise. A RAM apresenta uma percentagem maior de VAB neste tipo de empresas comparado com o que se verifica em Portugal Continental e na RAA. Relativamente à evolução da mesma variável, tanto Portugal Continental como a RAM seguem caminhos idênticos, registando-se a partir de 2014 a um período de estabilidade. No caso da RAA, verifica-se que, apesar de leves oscilações, pode-se considerar que o comportamento é constante no período considerado.

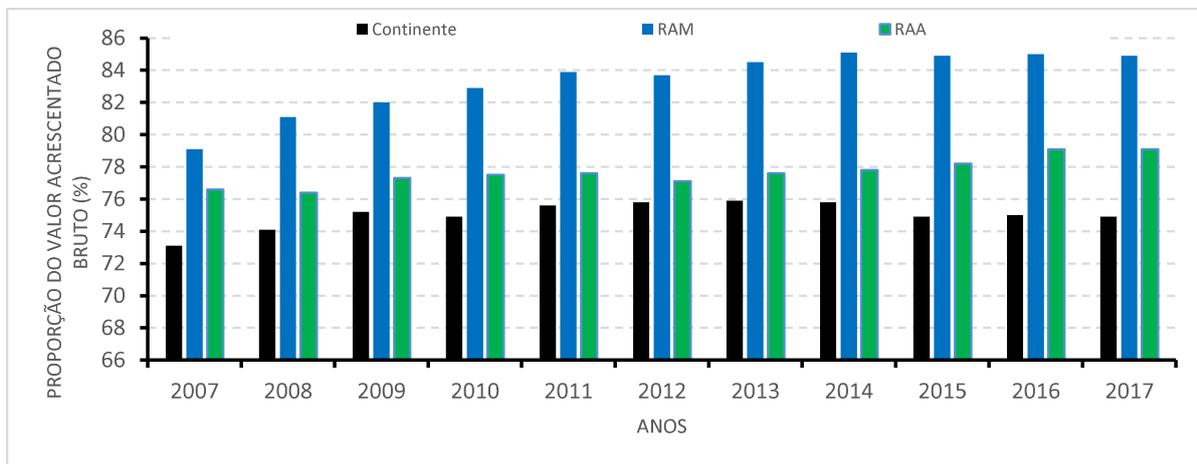
A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal



Fonte de dados: INE

Gráfico 9 – Volume de Negócios (em milhões de euros) no setor da restauração e similares, Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

De uma forma geral, em todas as variáveis estudadas verificou-se que o seu registo se alterou significativamente a partir de 2008, e que ao longo do período analisado todas elas refletem as preocupações das famílias e das empresas, e a sua reação a uma crise económica, que num primeiro momento significou uma privação do acesso a serviços por parte destes, mas que num segundo momento, que simboliza a recuperação da crise, indica que esta tendência de diminuição foi invertida, originando uma oportunidade e aposta neste setor em concreto.



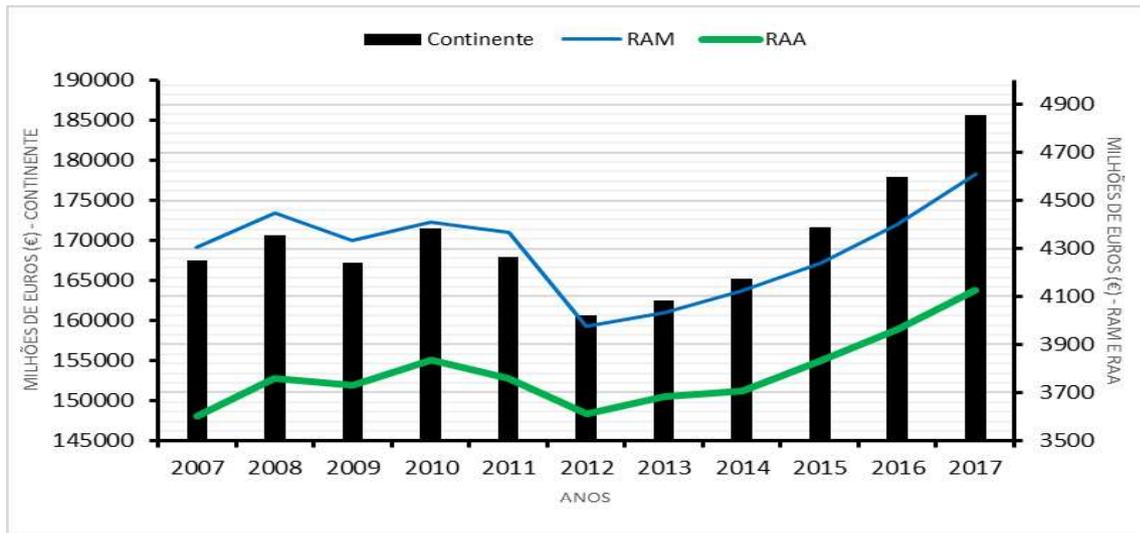
Fonte de dados: INE

Gráfico 10 – Proporção do Valor Acrescentado Bruto (%) no setor dos serviços, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Seguidamente, no gráfico 11 apresenta-se a evolução do Produto Interno Bruto (PIB) considerando as três zonas em estudo. Verifica-se que, em Portugal Continental, na RAM e na

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

RAA, apesar da ordem de valores serem diferentes, todos apresentam a mesma linha de tendência (declives positivos e/ou negativos).



Fonte de dados: INE

Gráfico 11 – Produto Interno Bruto (em milhões de euros) no setor da restauração e similares, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

É de refletir que, a noção que o desenvolvimento económico nem sempre é sinónimo de crescimento económico e vice-versa, pelo que isso poderá refletir-se na situação em questão, especificamente, no caso de o desemprego ser mais elevado na RAM do que em Portugal Continental e na RAA. Apesar das elações destas reflexões, salienta-se que, outros fatores poderão vir a ser estudados, por forma a identificar mais variáveis que alterarem a perceção do IVA.

4.2. Análise da variação da receita de IVA em Portugal, na RAM e na RAA

A análise da variação da receita de IVA foi baseada em modelos de regressão linear. A regressão é um modelo estatístico, usado para prever o comportamento de uma variável quantitativa a partir de uma ou mais variáveis relevantes de natureza essencialmente quantitativa.

4.2.1. Descrição das Variáveis da Análise

O modelo escolhido, de acordo com o número de variáveis disponíveis, foi o modelo por regressão linear. As regressões e análises apresentadas seguidamente, foram efetuadas com recurso ao software comercial *IBM SPSS 23*. Assim, foram escolhidos um conjunto de variáveis entre a informação estatística relacionada com a análise proposta. Essas variáveis são as seguintes: receita de IVA, taxa de desemprego, número de estabelecimentos de restauração e similares, volume de negócios em restauração e similares, nascimento de empresas de

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

restauração e similares, número de empregados no ramo de atividade dos serviços, proporção de VAB no setor dos serviços e o PIB. Estas variáveis são apresentadas com as respetivas estatísticas descritivas para os territórios em análise, Portugal Continental, RAM e RAA, nas tabelas seguintes (ver tabelas 3, 4 e 5).

Nas tabelas supramencionadas é possível observar, para cada variável independente, os valores de N (amostra), mínimos e máximos, média, desvio padrão, variância, assimetria e curtose. Pode-se observar que, para a receita do IVA, em Portugal Continental, o valor médio é de 13499.66 milhões de euros, enquanto que, para a RAM, a receita média de IVA corresponde a 293.4 milhões de euros e, para a RAA, a receita média de IVA toma o valor de 219.49 milhões de euros. Dada a dimensão de Portugal Continental para com as ilhas, as diferenças observadas são normais. Quando se comparam as receitas de IVA arrecadadas pela RAM e a pela RAA, verifica-se que, na RAM está patente um valor superior de 73.91 milhões de euros em relação à RAA.

Tabela 3 - Estatística descritiva para Portugal Continental

Portugal	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão	Variância	Assimetria		Curtose	
	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Erro Padrão	Estatística	Erro Padrão
Receita de IVA (milhões de €)	11	10883.4	16001.4	13499.66	1421.22	2019859.32	0.05	0.66	0.29	1.28
Taxa reduzida de IVA (%)	11	5.0	6.0	5.73	0.47	0.22	-1.19	0.66	-0.76	1.28
Taxa intermédia de IVA (%)	11	12.0	13.0	12.73	0.47	0.22	-1.19	0.66	-0.76	1.28
Taxa normal de IVA (%)	11	20.0	23.0	22.09	1.30	1.69	-0.87	0.66	-1.23	1.28
Taxa de desemprego(%)	11	7.6	16.1	11.49	2.89	8.34	0.26	0.66	-1.08	1.28
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	11	71403.0	81354.0	74997.55	3678.26	13529625.07	0.83	0.66	-0.98	1.28
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	11	8469.0	10775.0	9874.91	723.39	523297.29	-0.52	0.66	-0.36	1.28
Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º)	10	2776.6	2981.5	2901.31	64.06	4103.30	-0.83	0.69	0.00	1.33
Volume de negócios em restauração e similares (€)	11	5727.7	8565.578138	6898.53	812.56	660255.03	0.37	0.66	0.59	1.28
VAB (%)	11	73.1	75.9	75.02	0.83	0.69	-1.27	0.66	1.82	1.28
PIB (milhões de €)	11	160685.6	185725.4	169841.99	7078.57	50106100.32	1.12	0.66	1.57	1.28
N Válido (listwise)	10									

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 4 - Estatística descritiva para RAM

RAM	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão	Variância	Assimetria		Curtose	
	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Erro Padrão	Estatística	Erro Padrão
Receita de IVA (milhões de €)	11	208.5	383.1	293.40	62.27	3877.08	0.24	0.66	-1.51	1.28
Taxa reduzida de IVA (%)	11	4.0	5.0	4.55	0.52	0.27	-0.21	0.66	-2.44	1.28
Taxa intermédia de IVA (%)	11	8.0	12.0	10.36	1.91	3.65	-0.32	0.66	-2.20	1.28
Taxa normal de IVA (%)	11	14.0	22.0	18.73	3.80	14.42	-0.28	0.66	-2.29	1.28
Taxa de desemprego(%)	11	5.9	18.1	11.76	4.37	19.12	-0.01	0.66	-1.58	1.28
Taxa de desemprego com último emprego na restauração (%)	10	14.8	18.2	16.41	1.19	1.41	0.27	0.69	-1.09	1.33
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	11	1789.0	1937.0	1866.00	44.60	1988.80	0.07	0.66	-0.39	1.28
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	11	210.0	308.0	257.00	32.36	1047.40	0.27	0.66	-0.53	1.28
Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º)	10	78.2	85.7	82.96	2.28	5.19	-1.05	0.69	0.77	1.33
Volume de negócios em restauração e similares (€)	11	149.0	219.907065	186.18	27.21	740.48	-0.28	0.66	-1.63	1.28
VAB (%)	11	79.1	85.1	83.37	1.94	3.75	-1.25	0.66	0.95	1.28
PIB (milhões de €)	11	3973.5	4607.7	4294.76	189.29	35829.52	-0.34	0.66	-0.34	1.28
N Válido (listwise)	9									

Tabela 5 - Estatística descritiva para RAA

RAA	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão	Variância	Assimetria		Curtose	
	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Erro Padrão	Estatística	Erro Padrão
Receita de IVA (milhões de €)	11	152.2	292.5	219.49	54.68	2989.72	0.25	0.66	-1.81	1.28
Taxa reduzida de IVA (%)	11	4.0	4.0	4.00	0.00	0.00				
Taxa intermédia de IVA (%)	11	8.0	9.0	8.73	0.47	0.22	-1.19	0.66	-0.76	1.28
Taxa normal de IVA (%)	11	14.0	18.0	16.00	1.48	2.20	0.22	0.66	-1.06	1.28
Taxa de desemprego(%)	11	4.3	17.0	10.50	4.41	19.48	0.10	0.66	-1.40	1.28
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	11	1107.0	1319.0	1229.09	62.48	3903.49	-0.24	0.66	0.15	1.28
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	11	137.0	218.0	182.55	24.39	594.67	-0.44	0.66	-0.36	1.28
Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º)	10	66.7	79.4	72.31	3.98	15.84	0.77	0.69	0.35	1.33
Volume de negócios em restauração e similares (€)	11	87.2	133.092744	112.18	17.08	291.75	-0.31	0.66	-1.63	1.28
VAB (%)	11	76.4	79.1	77.66	0.87	0.76	0.48	0.66	-0.23	1.28
PIB (milhões de €)	11	3603.5	4128.1	3782.63	154.20	23776.51	1.16	0.66	1.46	1.28
N Válido (listwise)	10									

4.2.2. Criação de modelo de regressão linear

Com a análise de regressão linear tenta-se compreender o relacionamento entre uma variável dependente e outras variáveis, apeladas de variáveis independentes. A observação de “duas ou mais características para cada indivíduo ou item, é então o conjunto de dados multivariado.” (Magalhães, Oliveira & Silva, 2017, p.145).

Para encontrar o modelo mais apropriado/ajustado para o conjunto de variáveis de análise disponíveis para verificar as causalidades entre as variáveis, foi realizado um processo iterativo de teste da regressão linear até encontrar a melhor equação. A construção deste modo do modelo significa que poderá não conseguir um modelo aceitável à primeira tentativa. Até conseguirmos um bom modelo, poderemos ter de inserir/eliminar variáveis explicativas do mesmo.

De forma a estudar as relações causais justificativas para a evolução do IVA, foi realizada uma regressão linear para as regiões de Portugal Continental, RAM e RAA, no período de 2007 até 2017, onde:

- Y (variável dependente) = receitas de IVA total
- X (Variáveis independentes/explicativas) = Taxa de desemprego, taxa de desemprego tendo como último emprego atividades relacionadas com a restauração, número de estabelecimentos de restauração e similares existentes, taxa reduzida, taxa intermédia e taxa normal, nascimento de novas empresas, volume de negócios, número de empregados na restauração, VAB e PIB.

Esta análise permite-nos medir a dependência e prever o comportamento de uma variável dependente em função de outras variáveis, assim como permite também prever o valor dessa mesma variável dependente, tendo por base os valores conhecidos das restantes variáveis.

Este modelo está apoiado na correlação entre as variáveis, ou seja, a correlação diz-nos apenas se as variáveis evoluem no mesmo sentido ou não, não nos dizendo o seu impacto, sendo que, para isso é necessário o modelo de regressão linear. É necessário ter sempre presente que é praticamente impossível que as variáveis em estudo estejam exatamente correlacionadas, pois a realidade é muito mais complexa e há inúmeros fatores que podem explicar a variação da variável dependente.

4.3. Modelo de regressão linear - Portugal Continental

Para Portugal Continental, considerou-se as variáveis descritas na tabela 3. Assim, obteve-se a correlação entre todas as variáveis disponíveis, através da análise do coeficiente de correlação de Pearson.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 6 – Coeficiente de Correlação de Pearson com todas as variáveis – Portugal Continental

PORTUGAL	Receita de IVA (milhões de €)	Taxa reduzida de IVA (%)	Taxa intermédia de IVA (%)	Taxa normal de IVA (%)	Taxa de desemprego (%)	Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º)	Volume de negócios em restauração e similares (€)	VAB (%)	PIB (milhões de €)
Receita de IVA (milhões de €)	1	.451	.451	.616*	-.067	-.499	.454	.037	.364	-.079	.676*
Taxa reduzida de IVA (%)	.451	1	1,000**	.868**	.688*	-.929**	-.085	-.351	-.207	.682*	.128
Taxa intermédia de IVA (%)	.451	1,000**	1	.868**	.688*	-.929**	-.085	-.351	-.207	.682*	.128
Taxa normal de IVA (%)	.616*	.868**	.868**	1	.682*	-.921**	.236	-.492	-.274	.580	.077
Taxa de desemprego (%)	-.067	.688*	.688*	.682*	1	-.758**	.145	-.786**	-.818**	.820**	-.585
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	-.499	-.929**	-.929**	-.921**	-.758**	1	-.156	.520	.333	-.719*	-.051
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	.454	-.085	-.085	.236	.145	-.156	1	-.358	-.338	-.108	-.130
Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º)	.037	-.351	-.351	-.492	-.786**	.520	-.358	1	.958**	-.475	.851**
Volume de negócios em restauração e similares (€)	.364	-.207	-.207	-.274	-.818**	.333	-.338	.958**	1	-.488	.903**
VAB (%)	-.079	.682*	.682*	.580	.820**	-.719*	-.108	-.475	-.488	1	-.298
PIB (milhões de €)	.676*	.128	.128	.077	-.585	-.051	-.130	.851**	.903**	-.298	1

*. Correlation is significant at the 0.05 level (2-tailed).

** Correlation is significant at the 0.01 level (2-tailed).

Com a análise da tabela 6, verifica-se que algumas variáveis possuem elevada correlação entre si. Mantendo as variáveis com elevada correlação, o modelo iria ter uma elevada multicolinearidade. Assim, numa primeira fase, ir-se-á escolher entre as variáveis que apresentam maior correlação entre si. Em suma, as variáveis removidas foram: Taxa reduzida de IVA (%); Taxa Intermédia de IVA (%); Taxa Normal de IVA (%); PIB (milhões de €); Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º).

4.3.1. Hipótese 1: Modelo de Regressão Linear Múltipla para Portugal Continental

Tendo em conta o número reduzido de variáveis pela correlação de Pearson inicial, foi efetuada a análise do modelo de regressão linear, iniciando-se pela correlação entre as variáveis consideradas, seguidamente apresentadas na tabela 7.

Tabela 7 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 1 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – Portugal Continental

Hipótese 1: Portugal	Receita de IVA (milhões de €)	Taxa de desemprego (%)	Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	Volume de negócios em restauração e similares (€)	VAB (%)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	-.067	-.499	.454	.364	-.079
Taxa de desemprego (%)	-.067	1.000	-.758	.145	-.818	.820
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	-.499	-.758	1.000	-.156	.333	-.719
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	.454	.145	-.156	1.000	-.338	-.108
Volume de negócios em restauração e similares (€)	.364	-.818	.333	-.338	1.000	-.488
VAB (%)	-.079	.820	-.719	-.108	-.488	1.000

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Foi efetuada a regressão linear para as variáveis descritas na tabela 7. Assim, apresenta-se o modelo de regressão linear da hipótese 1 (H_1). Pode-se consultar o sumário do modelo na tabela 8, bem como, a análise ANOVA na tabela 9 e os coeficientes atribuídos a cada variável na tabela 10.

Tabela 8 – Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – Portugal Continental

Hipótese 1: Portugal	R	R ²	R ² ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.970	0.941	0.881	490.0707

Com a observação da tabela 8, verifica-se que R² apresenta um valor numérico significativo. Sendo que, R² varia entre 0 e 1, então, R² = 0.970 diz-nos que, a variável de resposta “Receita de IVA” pode ser explicada pela regressão linear adotada. No entanto, a sua interpretação não é suficiente para avaliar a qualidade do modelo. Assim, de forma a melhorar a interpretação do modelo obtido, proceder-se-á à análise de outros fatores.

Na tabela 11, constata-se que, pela análise recorrendo à função ANOVA, a regressão apresentada tem um comportamento adequado, dado que, apresenta um elevado valor F. Com a análise da correlação de Pearson, com o valor de R² e os resultados obtidos pela função ANOVA, propõe-se os seguintes coeficientes para as variáveis independentes na predição da receita do IVA para Portugal (ver tabela 12).

Tabela 9 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – Portugal Continental

Hipótese 1: Portugal	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	18997746.7	5	3799549.3	15.820	0.04
Resíduos	1200846.5	5	240169.3		
Total	20198593.2	10			

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 10 – Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – Portugal Continental

Hipótese 1: Portugal	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	63178.605	31163.071		2.027	.098	-16928.618	143285.829		
Taxa de desemprego(%)	167.922	335.594	.341	.500	.638	-694.750	1030.594	.026	39.094
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	-.284	.130	-.736	-2.192	.080	-.617	.049	.106	9.466
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	1.065	.298	.542	3.573	.016	.299	1.832	.516	1.938
Volume de negócios em restauração e similares (€)	1.531	.772	.875	1.983	.104	-.454	3.515	.061	16.385
VAB (%)	-684.821	409.918	-.401	-1.671	.156	-1738.547	368.906	.206	4.853

a. Dependent Variable: Reclva_PT

- A constante b_0 indica o valor médio estimado do valor de receita de IVA, em milhões de euros, quando as variáveis explicativas em análise apresentam, simultaneamente, o valor de zero, sendo $b_0 = 63178.605$ milhões de euros.
- Por outro lado, o valor de b_1 diz-nos que, quando o valor da taxa de desemprego aumenta um ponto percentual, estima-se que o valor de receita de IVA aumenta em 167.922 milhões de euros, mantendo tudo o resto constante.
- De forma análoga, para o coeficiente b_2 verifica-se que, quando o número de estabelecimentos de restauração e similares diminui em um valor, o valor do IVA poderá diminuir em cerca de 284 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.
- Para o valor de b_3 , identifica-se que, quando os nascimentos de novas empresas aumentam um valor, o valor de receita do IVA diminui 1.065 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.
- Relativamente ao valor de b_4 , este indica-nos que quando o volume de negócios aumenta uma unidade, estima-se que o valor do IVA diminua em 1.531 milhões de euros.
- Relativamente a b_5 verifica-se que, quando o VAB diminui em um ponto percentual, o valor do IVA poderá diminuir em cerca de 684.821 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.

Assim, a regressão linear que descreve o modelo 1 referente a Portugal, toma a seguinte forma:

$$Y = b_0 + b_1X_1 + b_2X_2 + b_3X_3 + b_4X_4 + b_5X_5$$

em que:

$$\begin{aligned} \text{Receita IVA} = & 63178.605 + 1,67.922X_1 - 284X_2 + 1.065X_3 \\ & + 1.531X_4 - 684.821X_5 \end{aligned} \quad (3)$$

Onde, X_1 : taxa de desemprego (%); X_2 : estabelecimentos de restauração e similares (n.º); X_3 : nascimento de empresas de restauração e similares (n.º); X_4 : volume de negócios (milhões de €); X_5 : proporção do valor acrescentado bruto (%).

No entanto, pela análise das tabelas referentes à hipótese 1, verifica-se que algumas variáveis independentes possuem correlação entre si, o que, pode criar instabilidade numérica no ajustamento do modelo de regressão linear múltipla, ou seja, estamos a falar do efeito de multicolinearidade. A multicolinearidade pode ser reduzida através da remoção de algumas variáveis independentes. No entanto, é de salientar que, a multicolinearidade não afeta a precisão da previsão, nos casos em que, o que importa é a comparação final entre o modelo proposto e a variável dependente, e não propriamente o estudo intrínseco das variáveis independentes. Pode-se ainda referir que, a nível do teste de significância, ou seja, o teste que verifica se existe linearidade entre a variável dependente e as variáveis independentes, nota-se que, algumas variáveis não são significantes.

Pelos motivos acima expressos, recorrer-se-á a uma nova hipótese de modelo de regressão linear múltipla para estimar o valor da receita de IVA em Portugal.

4.3.2. Hipótese 2: Modelo de Regressão Linear Múltipla para Portugal Continental

A nova hipótese adotada contempla as seguintes variáveis independentes: Estabelecimentos de restauração e similares (n.º); Nascimento de empresas de restauração e similares (n.º); Proporção do valor acrescentado bruto (%). Na tabela 11, pode-se consultar a correlação de Pearson para a nova gama de variáveis.

Foi efetuada a regressão linear para as variáveis descritas na tabela 13. Assim, apresenta-se o modelo de regressão linear da hipótese 2 (H_2), onde se pode analisar o sumário do modelo, a análise ANOVA e os coeficientes das variáveis independentes obtidos pela regressão linear nas tabelas 12, 13 e 14, respetivamente.

Tabela 11 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 2 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – Portugal Continental

Hipótese 2: Portugal	Receita de IVA (milhões de €)	Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	VAB (%)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	-0.499	0.454	-0.079
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	-0.499	1.000	-0.156	-0.719

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Hipótese 2: Portugal	Receita de IVA (milhões de €)	Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	VAB (%)
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	0.454	-0.156	1.000	-0.108
VAB (%)	-0.079	-0.719	-0.108	1.000

Tabela 12 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – Portugal Continental

Hipótese 2: Portugal	R	R ²	R ² ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.825	0.681	0.544	959.7355

O valor de ajustamento do modelo de regressão linear da proposta H₂ não apresenta um valor R² elevado comparativamente ao modelo proposto H₁. No entanto, verifica-se pelo coeficiente de Pearson (tabela 11) que, existe colinearidade entre as variáveis independentes, o que, seria expectável melhorias no modelo H₂ comparativamente com o modelo H₁.

Tabela 13 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – Portugal Continental

Hipótese 2: Portugal	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	13750948.0	3	4583649.3	4.976	0.37
Resíduos	6447645.2	7	921092.2		
Total	20198593.2	10			

Pela análise ANOVA, verifica-se que, o valor de F continua elevado, apesar de inferior à H₁. Pela análise dos coeficientes, o nível de significância das variáveis independentes na previsão da variável resposta é satisfatório, pois verifica-se que, com exceção da variável “Nascimento de empresas de restauração e similares”, todas as variáveis independentes apresentam um nível de significância inferior 5%. Verifica-se também que, a variável “Nascimento de empresas de restauração e similares” apresenta um VIF pouco satisfatório, dado que, quando o VIF é igual ou aproximadamente igual a 1, nada se pode concluir sobre a colinearidade das variáveis.

Tabela 14 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – Portugal Continental

Hipótese 2: Portugal	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VF
Constante	144187.535	50674.069		2.845	0.025	24362.402	264012.668		
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	-0.407	0.126	-1.052	-3.223	0.015	-0.705	-0.108	0.428	2.336
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	0.397	0.448	0.202	0.885	0.406	-0.663	1.457	0.875	1.142
VAB (%)	-1387.906	553.470	-0.813	-2.508	0.041	-2696.655	-79.157	0.433	2.307

a. Dependent Variable: Reclva_PT

A previsão da resposta pelo modelo de regressão linear H_2 comporta as seguintes situações:

- A constante b_0 , indica o valor médio estimado do valor de receita de IVA, em milhões de euros, toma o valor de 144187.535 milhões de euros.
- o coeficiente b_1 indica que, quando o número de estabelecimentos de restauração e similares diminui em um valor, o valor do IVA poderá diminuir em cerca de 0.407 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.
- Para o valor de b_2 , identifica-se que, quando os nascimentos de novas empresas aumentam uma unidade, o valor de receita do IVA aumenta 0.397 milhões de euros, mantendo os restantes valores constantes.
- Relativamente a b_3 verifica-se que, quando o VAB diminui em um ponto percentual, o valor do IVA diminui em cerca de 1387.906 milhões de euros, mantendo os restantes valores constantes.

Assim, a regressão linear que descreve o modelo 2 referente a Portugal, toma a seguinte forma:

$$Y = b_0 + b_1X_1 + b_2X_2 + b_3 X_3$$

em que:

$$\text{Receita IVA} = 144187.535 + 0.407X_1 - 0.397X_2 + 1387.906 X_3 \quad (4)$$

Onde X_1 : estabelecimentos de restauração e similares (n.º); X_2 : nascimento de empresas de restauração e similares (n.º); X_3 : proporção do valor acrescentado bruto (%).

Sendo que alguns parâmetros não foram totalmente satisfatórios, embora o contexto geral seja positivo, ir-se-á proceder a uma nova hipótese de regressão linear múltipla.

4.3.3. Hipótese 3: Modelo de Regressão Linear Múltipla para Portugal Continental

Para a hipótese 3 (H_3) de modelo de regressão linear múltipla, foram contempladas as variáveis independentes “Nascimento de empresas de restauração e similares” e “VAB”. Na tabela 15, apresenta-se o coeficiente de correlação.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 15 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 3 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – Portugal Continental

Hipótese 3: Portugal	Receita de IVA (milhões de €)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	VAB (%)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	0.454	-0.079
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	0.454	1.000	-0.108
VAB (%)	-0.079	-0.108	1.000

Pela análise do coeficiente de correlação de Pearson, constata-se que, todas as variáveis incluídas no modelo H₃ não possuem correlação elevada entre si, pelo que, conclui-se que, as variáveis são colineares. Na tabela 16, pode-se consultar o sumário do modelo, na tabela 17 pode analisar a função ANOVA e na tabela 18 pode-se analisar os coeficientes das variáveis independentes e a sua significância.

Tabela 16 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – Portugal Continental

Hipótese 3: Portugal	R	R ²	R ² ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.455	0.207	0.09	1415.0288

O valor apresentado para R² é bastante reduzido e igual a 0.207, e, embora este valor não seja decisivo por si só na adequação da precisão de previsão do modelo de regressão linear, é sempre uma chamada de atenção a considerar.

Tabela 17 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – Portugal Continental

Hipótese 3: Portugal	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	4180277.1	2	2090138.5	1.044	0.396
Resíduos	16018316.1	8	2002289.5		
Total	20198593.2	10			

Verifica-se que, na análise da ANOVA, o valor de F é muito reduzido e o nível de significância geral não é satisfatório, sendo outro alerta acerca da regressão considerada.

Tabela 18 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – Portugal Continental

Hipótese 3: Portugal	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	8598.211	41663.398		.206	.842	-87477.758	104674.179		
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	.885	.622	.451	1.423	.193	-.549	2.320	.988	1.012
VAB (%)	-51.219	540.464	-.030	-.095	.927	-1297.530	1195.093	.988	1.012

a. Dependent Variable: Reclva_PT

Os coeficientes apresentados para o modelo de H_3 , não são estatisticamente significativos, dado que, em todos os casos, as variáveis independentes apresentam “sig” >0.05. Verifica-se igualmente que, os valores de VIF para ambas as variáveis consideradas são próximas de 1, pelo que, pela regressão linear adotada, nada se pode concluir acerca da colinearidade das variáveis.

A previsão da resposta pelo modelo de regressão linear H_3 permite as seguintes relações:

- A constante b_0 , indica o valor médio estimado do valor de receita de IVA, em milhões de euros, toma o valor de 8598.211 milhões de euros, quando as restantes variáveis são iguais a zero.
- Para o valor de b_1 , identifica-se que, quando os nascimentos de novas empresas aumentam uma unidade, o valor de receita do IVA aumenta 0.885 milhões de euros, mantendo os restantes valores constantes.
- Relativamente a b_2 verifica-se que, quando o VAB diminui em um ponto percentual, o valor do IVA diminui em cerca de 51.219 milhões de euros, mantendo os restantes valores constantes.

A regressão linear que descreve o modelo 3 referente a Portugal, toma a seguinte forma:

$$Y = b_0 + b_1X_1 + b_2X_2$$

em que:

$$Receita\ IVA = 8598.211 + 0.8857X_1 - 51.219X_2 \quad (5)$$

Onde X_1 : nascimento de empresas de restauração e similares (n.º); X_2 : proporção do valor acrescentado bruto (%).

Do ponto de vista da análise estatística, o modelo H_3 para Portugal não foi o mais satisfatório, contudo, ir-se-á comparar este modelo com os restantes, por forma a validar ou não, os resultados obtidos. Seguidamente, apresenta-se uma nova regressão linear, mas, simples, onde só se considera uma variável por forma a compreender se, após as reduções das variáveis desde

o modelo H₁ até ao modelo H₃, poderiam ser simplificadas por uma análise de regressão linear simples.

4.3.4. Hipótese 4: Modelo de Regressão Linear Simples para Portugal Continental

Considera-se a variável independente “Nascimento de empresas de restauração e similares”. Apresenta-se na tabela 19 a correlação de Pearson.

Tabela 19 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 4 do Modelo de Regressão Linear Simples – Portugal Continental

Hipótese 4: Portugal	Receita de IVA (milhões de €)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	0.454
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	0.454	1.000

Verifica-se pela tabela 19 que, a variável independente é colinear. De seguida, pode-se consultar as tabelas 20, 21 e 22, por forma a analisar o sumário do modelo, a função ANOVA e os coeficientes obtidos pela regressão linear simples, respetivamente.

Tabela 20 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – Portugal Continental

Hipótese 4: Portugal	R	R ²	R ² ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.454	0.206	0.118	1334.8449

Note-se que, o valor de R² para o modelo de regressão linear múltipla H₃ e para o modelo de regressão linear simples H₄ são aproximadamente iguais. Pelo que, não houve melhoria no ajustamento do modelo.

Pela análise da função ANOVA, contata-se um valor de F reduzido e uma significância geral do modelo superior a 5%, a mesma situação prevista no modelo de regressão linear múltipla H₃. Relativamente ao teste-t e sua significância, este apresenta valor semelhantes modelo de regressão linear múltipla H₃, mantendo também, um VIF sem significado (a nível da colinearidade).

Tabela 21 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – Portugal Continental

Hipótese 4: Portugal	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	4163394.5	1	4162294.5	2.336	0.161
Resíduos	16036298.7	9	1781811.0		
Total	20198593.2	10			

Tabela 22 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – Portugal Continental

Hipótese 4: Portugal	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	4692.719	5776.256		.812	.438	-8374.081	17759.519		
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	.892	.584	.454	1.528	.161	-.428	2.212	1.000	1.000

a. Dependent Variable: Reclva_PT

Pelas considerações efetuadas, não se irá propor um modelo de regressão linear simples, dado que, em todos os aspetos é semelhante ao modelo H₃, pelo que, é expectável uma previsão da variável resposta idêntica.

4.4. Modelo de regressão linear - RAM

Para a RAM, considerou-se as variáveis descritas na tabela 4. Assim, obteve-se a correlação entre todas as variáveis disponíveis, através da análise do coeficiente de correlação de Pearson. Com a análise da tabela 23, verifica-se que algumas variáveis possuem elevada correlação entre si. Desta forma, mantendo as variáveis com elevada correlação, o modelo iria ter uma elevada multicolinearidade. Na primeira fase, ir-se-á escolher entre as variáveis que apresentam maior correlação entre si. Em suma, as variáveis removidas foram: Taxa reduzida de IVA (%); Taxa Intermédia de IVA (%); Taxa Normal de IVA (%); PIB (milhões de €); Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º); Taxa de desemprego quando o último emprego foi na restauração (%).

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 23 - Coeficiente de Correlação de Pearson com todas as variáveis – RAM

RAM	Receita de IVA (milhões de €)	Taxa reduzida de IVA (%)	Taxa intermédia de IVA (%)	Taxa normal de IVA (%)	Taxa de desemprego (%)	Taxa de desemprego com último emprego na restauração (%)	Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	Volume de negócios em restauração e similares (€)	VAB (%)	PIB (milhões de €)
Receita de IVA (milhões de €)	1	,728*	,701*	,719*	,352	-.375	-.113	-.095	,601	-.132	,656*	,185
Taxa reduzida de IVA (%)	,728*	1	,983**	,990**	,776**	-.827**	-.644*	-.673*	,627*	-.646*	,778**	-.398
Taxa intermédia de IVA (%)	,701*	,983**	1	,993**	,816**	-.874**	-.707*	-.693*	,613*	-.675*	,851**	-.383
Taxa normal de IVA (%)	,719*	,990**	,993**	1	,818**	-.864**	-.690*	-.696*	,646*	-.663*	,806**	-.401
Taxa de desemprego(%)	,352	,776**	,816**	,818**	1	-.913**	-.813**	-.875**	,594	-.900**	,734*	-.719*
Taxa de desemprego tendo como último emprego atividades relacionadas com a restauração (%)	-.375	-.827**	-.874**	-.864**	-.913**	1	,911**	,805**	-.667*	,865**	-.791**	,699*
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	-.113	-.644*	-.707*	-.690*	-.813**	,911**	1	,795**	-.418	,832**	-.538	,692*
Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º)	-.095	-.673*	-.693*	-.696*	-.875**	,805**	,795**	1	-.627	,895**	-.553	,906**
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	,601	,627*	,613*	,646*	,594	-.667*	-.418	-.627	1	-.464	,490	-.316
Volume de negócios em restauração e similares (€)	-.132	-.646*	-.675*	-.663*	-.900**	,865**	,832**	,895**	-.464	1	-.569	,892**
VAB (%)	,656*	,778**	,851**	,806**	,734*	-.791**	-.538	-.553	,490	-.569	1	-.165
PIB (milhões de €)	,185	-.398	-.383	-.401	-.719*	,699*	,692*	,906**	-.316	,892**	-.165	1

*. Correlation is significant at the 0.05 level (2-tailed).

** . Correlation is significant at the 0.01 level (2-tailed).

4.4.1. Hipótese 1: Modelo de Regressão Linear Múltipla para a RAM

Tendo em conta o número reduzido de variáveis pela correlação de Pearson inicial, foi efetuada a análise do modelo de regressão linear. Na tabela 24 é possível consultar o coeficiente de Pearson para as variáveis consideradas.

Nota-se que, ainda existe alguma correlação considerável entre as variáveis independentes, no entanto, e como já foi mencionado no caso dos modelos propostos para Portugal, esta multicolinearidade não implica que, a precisão da variável resposta seja mais ou menos precisa. De seguida, na tabela 25, pode-se consultar o sumário do modelo de regressão linear H_1 para a RAM. Nota-se pela análise da tabela 26 que, o ajustamento do modelo é bom, sendo $R^2=0.695$. Nas tabelas 26 e 27, pode-se consultar a função ANOVA e os coeficientes das variáveis adotadas, respetivamente.

Verifica-se que, o valor de F poderia ser mais cabal e a significância do modelo segundo a função ANOVA não é o expectável. Verifica-se igualmente que, pela análise dos coeficientes das variáveis independentes, estas apresentam uma significância superior a 5% em todos os casos, o que não é favorável para o modelo proposto. Apesar disso, é notável que, o VIF apresenta muito bons valores, de onde se exclui a variável “Taxa de desemprego” e a variável “Volume de negócios”.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 24 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 1 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAM

Hipótese 1: RAM	Receita de IVA (milhões de €)	Taxa de desemprego (%)	Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	Volume de negócios em restauração e similares (€)	VAB (%)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	.352	-.113	.601	-.132	.656
Taxa de desemprego(%)	.352	1.000	-.813	.594	-.900	.734
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	-.113	-.813	1.000	-.418	.832	-.538
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	.601	.594	-.418	1.000	-.464	.490
Volume de negócios em restauração e similares (€)	-.132	-.900	.832	-.464	1.000	-.569
VAB (%)	.656	.734	-.538	.490	-.569	1.000

Tabela 25 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAM

Hipótese 1: RAM	R	R ²	R ² ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.834	0.695	0.391	48.5991

Tabela 26 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAM

Hipótese 1: RAM	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	26961.5	5	5392.3	2.283	0.193
Resíduos	11809.4	5	2361.9		
Total	38770.8	10			

Tabela 27 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAM

Hipótese 1: RAM	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	-2502.240	1440.810		-1.737	.143	-6205.961	1201.481		
Taxa de desemprego(%)	.144	11.318	.010	.013	.990	-28.948	29.237	.096	10.369
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	.268	.646	.192	.415	.696	-1.392	1.927	.285	3.510
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	.939	.605	.488	1.554	.181	-.615	2.493	.617	1.621
Volume de negócios em restauração e similares (€)	.797	1.486	.348	.536	.615	-3.024	4.617	.144	6.926
VAB (%)	22.847	12.308	.710	1.856	.123	-8.792	54.485	.416	2.404

a. Dependent Variable: Reclva_RAM

- A constante b_0 indica o valor médio estimado do valor de receita de IVA, em milhões de euros, quando as variáveis explicativas em análise apresentam, simultaneamente, o valor de zero, sendo $b_0 = -2502.240$ milhões de euros.
- Por outro lado, o valor de b_1 diz-nos que, quando o valor da taxa de desemprego aumenta um ponto percentual, estima-se que o valor de receita de IVA aumenta em 0.144 milhões de euros, mantendo tudo o resto constante.
- Em relação ao coeficiente b_2 verifica-se que, quando o número de estabelecimentos de restauração e similares diminui em um valor, o valor do IVA poderá diminuir em cerca de 268 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.
- Para o valor de b_3 , identifica-se que, quando os nascimentos de novas empresas aumentam um valor, o valor de receita do IVA aumenta 0.939 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.
- Relativamente ao valor de b_4 , este indica-nos que quando o volume de negócios aumenta um ponto, estima-se que o valor do IVA aumenta 0.797 milhões de euros.
- Relativamente a b_5 verifica-se que, quando o VAB diminui em um ponto percentual, o valor do IVA aumenta em cerca de 22.847 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.

Assim, a regressão linear que descreve o modelo 1 referente a Portugal, toma a seguinte forma:

$$Y = b_0 + b_1X_1 + b_2X_2 + b_3X_3 + b_4X_4 + b_5X_5$$

em que:

$$\begin{aligned} \text{Receita IVA} = & -2502.240 + 0.144 X_1 + 268X_2 + 0.939 X_3 + 0.797X_4 \\ & + 22.847X_5 \end{aligned} \quad (6)$$

Onde, X_1 : taxa de desemprego (%); X_2 : estabelecimentos de restauração e similares (n.º); X_3 : nascimento de empresas de restauração e similares (n.º); X_4 : volume de negócios (milhões de €); X_5 : proporção do valor acrescentado bruto (%).

Em suma, a análise estatística deste modelo, permite repensar as variáveis a seres utilizadas na regressão linear, pelo que, e de acordo com os elevados valores de correlação de Pearson, bem como, pelos elevados valores de VIF proceder-se-á a uma nova análise de modelo de regressão linear (H_2) desconsiderando as variáveis independentes “Taxa de desemprego” e “Volume de negócios”.

4.4.2. Hipótese 2: Modelo de Regressão Linear Múltipla para a RAM

Nesta nova regressão linear, foram consideradas as variáveis: Estabelecimentos de restauração e similares (n.º); Nascimento de empresas de restauração e similares (n.º); Proporção do valor

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

acrescentado bruto (milhões de €). Assim, para as variáveis em questão, considera-se a correlação de Pearson apresentada na tabela 28. Nota-se que, a correlação entre as variáveis é aceitável, sendo que, todas as variáveis são observantes de colinearidade.

Tabela 28 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 2 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAM

Hipótese 2: RAM	Receita de IVA (milhões de €)	Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	VAB (%)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	-0.113	0.601	0.656
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	-0.113	1.000	-0.418	-0.538
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	0.601	-0.418	1.000	0.490
VAB (%)	0.656	-0.538	0.490	1.000

Em seguida, apresenta-se a tabela 29 com o sumário do modelo H₂ para a RAM. É de notar que R²=0.663, é muito próximo do R² do modelo de H₁ da RAM, bem como, muito próximo do R² do modelo H₂ de Portugal (com as mesmas variáveis independentes). Com isto, pode-se afirmar que, o modelo H₂ é ajustado à receita de IVA em 66.3% das vezes.

Tabela 29 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAM

Hipótese 2: RAM	R	R ²	R ² ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.814	0.663	0.518	43.2318

Continuamente, nas tabelas 30 e 31, pode-se analisar a função ANOVA e os coeficientes das variáveis do modelo H₂ para a RAM.

Tabela 30 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAM

Hipótese 2: RAM	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	25687.9	3	8562.6	4.581	0.045
Resíduos	13082.9	7	1868.9		
Total	38770.8	10			

Tabela 31 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAM

Hipótese 2: RAM	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	-2857.704	1207.157		-2.367	.050	-5712.178	-3.230		
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	.609	.372	.437	1.639	.145	-.270	1.489	.680	1.472
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	.878	.496	.457	1.772	.120	-.294	2.051	.726	1.378
VAB (%)	21.447	8.927	.667	2.402	.047	.337	42.557	.626	1.598

a. Dependent Variable: Reclva_RAM

Pela análise das duas tabelas anteriores, compreende-se que houve uma melhoria considerável do valor de F proposto em H₂ comparativamente com o valor de F do modelo H₁ da RAM, metricamente falando, observa-se a duplicação do valor. É de notar que, algumas variáveis ainda possuem uma significância superior ao ideal (5%), e que, o valor do VIF, é no geral baixo, mas superior a 1. A previsão da resposta pelo modelo de regressão linear H₂ comporta as seguintes situações:

- A constante b₀, indica o valor médio estimado do valor de receita de IVA, em milhões de euros, toma o valor de -2857.704 milhões de euros.
- o coeficiente b₁ indica que, quando o número de estabelecimentos de restauração e similares diminui em um valor, o valor do IVA poderá diminuir em cerca de 0.609 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.
- Para o valor de b₂, identifica-se que, quando os nascimentos de novas empresas aumentam uma unidade, o valor de receita do IVA aumenta 0.878 milhões de euros, mantendo os restantes valores constantes.
- Relativamente a b₃ verifica-se que, quando o VAB diminui em um ponto percentual, o valor do IVA diminui em cerca de 21.447 milhões de euros, mantendo os restantes valores constantes.

A regressão linear que descreve o modelo 2 referente à RAM toma a seguinte configuração:

$$Y = b_0 + b_1X_1 + b_2X_2 + b_3 X_3$$

em que:

$$Receita\ IVA = -2857.704 + 0.609X_1 + 0.878X_2 + 21.447 X_3 \quad (7)$$

Onde X₁: estabelecimentos de restauração e similares (n.º); X₂: nascimento de empresas de restauração e similares (n.º); X₃: proporção do valor acrescentado bruto (%).

Sendo que alguns parâmetros não foram totalmente satisfatórios, embora o contexto geral seja positivo, e de acordo com o derivado para Portugal, ir-se-á proceder a uma nova hipótese de regressão linear múltipla.

4.4.3. Hipótese 3: Modelo de Regressão Linear Múltipla para a RAM

Para a hipótese 3 (H₃) de modelo de regressão linear múltipla, foram contempladas as variáveis independentes “Nascimento de empresas de restauração e similares” e “VAB”. Na tabela 32 pode-se consultar os valores dos coeficientes de correlação de Pearson.

É notório a colinearidade entre as variáveis em análise, pelo que, o resultado é muito satisfatório. Nas tabelas 33, 34 e 35, pode-se analisar a resposta do modelo de regressão linear H₃.

Tabela 32 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 3 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAM

Hipótese 3: RAM	Receita de IVA (milhões de €)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	VAB (%)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	0.601	0.656
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	0.601	1.000	0.490
VAB (%)	0.656	0.490	1.000

Tabela 33 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAM

Hipótese 3: RAM	R	R ²	R ² ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.730	0.533	0.416	47.5690

O valor de R² nesta nova hipótese baixou para 0.533, ou seja, 53.3% do modelo prevê a resposta “Receita de IVA”. Por outro lado, esta diminuição não é elevada quando é comparada com o valor de R² para o modelo de H₂. Quando se analisa H₃ em relação à RAM e H₃ em relação a Portugal (pois estamos a tratar as mesmas variáveis independentes), nota-se que, o valor para a RAM é duas vezes superior. Relativamente à função ANOVA (ver tabela 34) nota-se que, não existe diferença no valor de F comparativamente com o modelo de regressão linear H₂ da RAM e, a significância geral do modelo H₃ está dentro dos valores expectáveis.

Tabela 34 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAM

Hipótese 3: RAM	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	20668.2	2	1033401	4.56	0.048
Resíduos	18102.6	8	2262.8		
Total	38770.8	10			

Na análise dos parâmetros relativos aos coeficientes, a significância das variáveis não se encontra no intervalo dos 5% e, o valor do VIF, continua muito baixo comparativamente com o modelo H₂ da regressão linear da RAM.

Tabela 35 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAM

Hipótese 3: RAM	Coeficientes não padronizados		Coeficiente s padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	-1164.256	686.687		-1.695	.128	-2747.760	419.249		
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	.707	.533	.368	1.326	.221	-.522	1.937	.760	1.316
VAB (%)	15.303	8.915	.476	1.717	.124	-5.255	35.861	.760	1.316

a. Dependent Variable: Reclva_RAM

Assim, a regressão linear que descreve o modelo 3 referente à RAM toma a seguinte configuração:

$$Y = b_0 + b_1X_1 + b_2X_2$$

em que:

$$Receita IVA = -1164.256 + 0.707X_1 + 15.303 X_2 \quad (8)$$

Onde X₁: estabelecimentos de restauração e similares (n.º); X₂: nascimento de empresas de restauração e similares (n.º).

Sendo que alguns parâmetros não foram totalmente satisfatórios, embora o contexto geral seja positivo, e de acordo com o derivado para Portugal, ir-se-á proceder a uma nova hipótese de regressão linear múltipla.

4.4.4. Hipótese 4: Modelo de Regressão Linear Simples para a RAM

A hipótese 4 (H₄) é representada pela variável independente “Nascimento de empresas de restauração e similares”. Apresenta-se na tabela 36 o coeficiente de correlação de Pearson.

Tabela 36 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 4 do Modelo de Regressão Linear Simples – RAM

Hipótese 4: RAM	Receita de IVA (milhões de €)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	0.601
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	0.601	1.000

O coeficiente de correlação de Pearson apresenta valores ótimos, confirmando a colinearidade da variável independente. Seguidamente, pode-se consultar na tabela 37 o sumário do modelo de regressão linear simples H₄.

Tabela 37 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAM

Hipótese 4: RAM	R	R ²	R ² ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.601	0.361	0.290	52.4620

Verifica-se que, o ajustamento do modelo (R²) tem uma baixa percentagem, sendo que é representativo em 36.1% das vezes. No entanto apenas o valor de R² não é suficiente para determinar a precisão do modelo proposto. Assim, de forma a complementar a análise do modelo, pode-se verificar na tabela 38 a função ANOVA para o modelo originado. Verifica-se que o valor de F é adequado, e que, na análise global da regressão, o nível de significância é de 5%, ou seja, encontra-se no limite para ser considerado aceitável sem reservas.

Tabela 38 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAM

Hipótese 4: RAM	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	14000.4	1	14000.4	5.087	0.051
Resíduos	24770.4	9	2752.3		
Total	38770.8	10			

Por outro lado, com a análise da tabela 39, verifica-se que, o VIF para a variável independente é igual a 1, ou seja, isto indica-nos que nada se pode concluir sobre a linearidade do modelo, embora o seu nível de significância seja aceitável.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 39 – Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAM

Hipótese 4: RAM	Coeficientes não padronizados		Coeficiente s padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	-3.735	132.688		-.028	.978	-303.895	296.425		
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	1.156	.513	.601	2.255	.051	-.003	2.316	1.000	1.000

a. Dependent Variable: Reclva_RAM

À semelhança do sucedido para o modelo de regressão linear simples para o caso de Portugal, este modelo não será considerado para efeito de comparação de modelos, dada a incerteza na leitura das suas variáveis.

4.5. Modelo de regressão linear - RAA

No caso da RAA, considerou-se as variáveis descritas na tabela 40. Assim, obteve-se a correlação entre todas as variáveis disponíveis, através da análise do coeficiente de correlação de Pearson.

Tabela 40 - Coeficiente de Correlação de Pearson com todas as variáveis – RAA

RAA	Receita de IVA (milhões de €)	Taxa reduzida de IVA (%)	Taxa intermédia de IVA (%)	Taxa normal de IVA (%)	Taxa de desemprego (%)	Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º)	Volume de negócios em restauração e similares	VAB (%)	PIB (milhões de €)
Receita de IVA (milhões de €)	1	. ^a	.495	.780**	.362	.182	.624*	.668*	-.236	.768**	.667*
Taxa reduzida de IVA (%)	. ^a	. ^a	. ^a	. ^a	. ^a	. ^a	. ^a	. ^a	. ^a	. ^a	. ^a
Taxa intermédia de IVA (%)	.495	. ^a	1	.722*	.732*	-.188	.067	.067	-.576	.659*	.353
Taxa normal de IVA (%)	.780**	. ^a	.722*	1	.466	-.076	.312	.577	-.294	.871**	.621*
Taxa de desemprego (%)	.362	. ^a	.732*	.466	1	-.272	.525	-.176	-.934**	.328	-.140
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	.182	. ^a	-.188	-.076	-.272	1	.097	.327	.378	.219	.525
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	.624*	. ^a	.067	.312	.525	.097	1	.316	-.570	.212	-.027
Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º)	.668*	. ^a	.067	.577	-.176	.327	.316	1	.125	.636*	.771**
Volume de negócios em restauração e similares (€)	-.236	. ^a	-.576	-.294	-.934**	.378	-.570	.125	1	-.115	.381
VAB (%)	.768**	. ^a	.659*	.871**	.328	.219	.212	.636*	-.115	1	.817**
PIB (milhões de €)	.667*	. ^a	.353	.621*	-.140	.525	-.027	.771**	.381	.817**	1

** . Correlation is significant at the 0.01 level (2-tailed).

* . Correlation is significant at the 0.05 level (2-tailed).

a. Cannot be computed because at least one of the variables is constant.

Com a análise da tabela 40, verifica-se que algumas variáveis possuem elevada correlação entre si. Desta forma, mantendo as variáveis com elevada correlação, o modelo iria ter uma elevada multicolinearidade. Por outro lado, verifica-se que, em relação à variável “Taxa reduzida de IVA”, esta possui um valor sempre constante no período considerado, ou seja, não se consegue estabelecer uma relação de correlação com as restantes variáveis. Assim, numa primeira fase, ir-se-á escolher entre as variáveis que apresentam maior correlação entre si, bem como, a variáveis que apresentam valores constantes. Em suma, as variáveis removidas foram: Taxa

reduzida de IVA (%); Taxa Intermédia de IVA (%); Taxa Normal de IVA (%); PIB (milhões de €); Empregados no ramo de atividade dos serviços (N.º).

4.5.1. Hipótese 1: Modelo de Regressão Linear Múltipla para RAA

Considerando o número reduzido de variáveis pela correlação de Pearson inicial, foi efetuada a análise do modelo de regressão linear H_1 , iniciando-se pela análise do coeficiente de correlação entre as variáveis consideradas, seguidamente apresentadas na tabela 41.

Tabela 41 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 1 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAA

Hipótese 1: RAA	Receita de IVA (milhões de €)	Taxa de desemprego (%)	Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	Volume de negócios em restauração e similares (€)	VAB (%)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	.362	.182	.624	-.236	.768
Taxa de desemprego(%)	.362	1.000	-.272	.525	-.934	.328
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	.182	-.272	1.000	.097	.378	.219
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	.624	.525	.097	1.000	-.570	.212
Volume de negócios em restauração e similares (€)	-.236	-.934	.378	-.570	1.000	-.115
VAB (%)	.768	.328	.219	.212	-.115	1.000

Pela análise da tabela 41, constata-se que, em regra geral, verifica-se que, as variáveis não possuem elevada correlação entre si, o que implica que o modelo é capacitado de colinearidade aquando das observações das suas variáveis independentes. A exceção a este caso, ocorre para o par de variáveis (Volume de negócios em restauração e similares; Taxa de desemprego), em que, r toma o valor de 0.934. Apresenta-se na tabela 42, o sumário do modelo de regressão, que nos indica o bom ajustamento do modelo, sendo que $R^2=0.842$. Isto significa que, a variável pode ser explicada 84.2% pela regressão linear adotada.

Tabela 42 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAA

Hipótese 1: RAA	R	R^2	R^2 ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.918	0.842	0.684	30.7173

Aos termos em conta a tabela 43, verifica-se que, na análise da função ANOVA, a regressão linear apresenta um valor de F ótimo, bem como uma significância geral de 4.5%, ou seja, inferior ao limite de 5%, complementando a precisão do modelo proposto.

Tabela 43 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1– RAA

Hipótese 1: RAA	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	25179.4	5	5035.9	5.337	0.045
Resíduos	4717.8	5	943.6		
Total	29897.2	10			

No que diz respeito à significância das variáveis independentes do ponto de vista individual, verifica-se na tabela 44 que, algumas variáveis não cumprem os requisitos de significância, sendo que, as variáveis que cumprem os requisitos são “Nascimento de empresas de restauração e similares” e “VAB”. No entanto, pela análise do VIF, verifica-se que as variáveis com valores *outliers* são “a taxa de desemprego” e “volume de negócios”, indo de encontro às exclusões de variáveis no modelo de regressão linear H_1 tanto para o caso de Portugal como para o caso da RAM.

Tabela 44 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 1 – RAA

Hipótese 1: RAA	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	-3305.664	968.965		-3.412	.019	-5796.469	-814.859		
Taxa de desemprego(%)	.793	8.070	.064	.098	.926	-19.952	21.539	.074	13.445
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	-.113	.192	-.130	-.590	.581	-.608	.381	.654	1.530
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	1.432	.548	.639	2.614	.047	.024	2.840	.529	1.892
Volume de negócios em restauração e similares (€)	1.007	2.201	.315	.458	.666	-4.650	6.664	.067	14.976
VAB (%)	42.257	14.763	.676	2.862	.035	4.308	80.206	.566	1.766

a. Dependent Variable: Reclva_Raa

- A constante b_0 indica o valor médio estimado do valor de receita de IVA, em milhões de euros, quando as variáveis explicativas em análise apresentam, simultaneamente, o valor de zero, sendo $b_0 = -3305.664$ milhões de euros.
- Por outro lado, o valor de b_1 diz-nos que, quando o valor da taxa de desemprego aumenta um ponto percentual, estima-se que o valor de receita de IVA aumenta em 0.793 milhões de euros, mantendo tudo o resto constante.
- De forma análoga, para o coeficiente b_2 verifica-se que, quando o número de estabelecimentos de restauração e similares diminui em um valor, o valor do IVA poderá diminuir em cerca de 0.113 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.

- Para o valor de b_3 , identifica-se que, quando os nascimentos de novas empresas aumentam um valor, o valor de receita do IVA aumenta 1.432 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.
- Relativamente ao valor de b_4 , este indica-nos que quando o volume de negócios aumenta um ponto, estima-se que o valor do IVA aumenta em 1.007 milhões de euros.
- Relativamente a b_5 verifica-se que, quando o VAB diminui em um ponto percentual e, o valor do IVA poderá aumentar em cerca de 42.257 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.

A regressão linear que descreve o modelo 1 referente a Portugal, toma a seguinte forma:

$$Y = b_0 + b_1X_1 + b_2X_2 + b_3 X_3 + b_4X_4 + b_5X_5$$

em que:

$$\begin{aligned} \text{Receita IVA} = & -3305.664 + 0.793X_1 - 0.113X_2 + 1.432 X_3 + 1.007X_4 \\ & - 42.257X_5 \end{aligned} \quad (9)$$

Onde, X_1 : taxa de desemprego (%); X_2 : estabelecimentos de restauração e similares (n.º); X_3 : nascimento de empresas de restauração e similares (n.º); X_4 : volume de negócios (milhões de €); X_5 : proporção do valor acrescentado bruto (%).

Quando se analisa toda a informação sobre o modelo de regressão linear H_1 da RAA, e se compara com as elações acerca do modelo de regressão linear H_1 de Portugal e da RAM, nota-se algumas semelhanças/tendências no comportamento das variáveis, pelo que, ir-se-á optar por rejeitar as mesmas variáveis independentes que anteriormente.

4.5.2. Hipótese 2: Modelo de Regressão Linear Múltipla para a RAA

Na regressão linear múltipla da Hipótese 2 (H_2) foram consideradas as seguintes variáveis independentes: Estabelecimentos de restauração e similares (n.º); Nascimento de empresas de restauração e similares (n.º); Proporção do valor acrescentado bruto (milhões de €). Para as variáveis em questão, considera-se a correlação de Pearson apresentada na tabela 45. Nota-se que, a correlação entre as variáveis é aceitável, podendo concluir que não existe efeito de multicolinearidade.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 45 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 2 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAA

Hipótese 2: RAA	Receita de IVA (milhões de €)	Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	VAB (%)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	0.182	0.624	0.768
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	0.182	1.000	0.097	0.219
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	0.624	0.097	1.000	0.212
VAB (%)	0.768	0.219	0.212	1.000

Pela análise da tabela 46, constata-se que, o valor de R^2 é elevado, garantindo assim um elevado nível de ajustamento do modelo proposto. Nas tabelas 47 e 48, pode-se analisar os valores da função ANOVA e os coeficientes das variáveis do modelo de regressão linear H_2 proposto.

Tabela 46 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAA

Hipótese 2: RAA	R	R^2	R^2 ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.901	.812	0.731	28.3690

Tabela 47 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAA

Hipótese 2: RAA	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	24263.6	3	8087.9	10.0	0.06
Resíduos	5633.7	7	804.8		
Total	29897.2	10			

Tabela 48 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 2 – RAA

Hipótese 2: RAA	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	-3208.190	803.685		-3.992	.005	-5108.604	-1307.776		
Estabelecimentos de restauração e similares (N.º)	-.010	.147	-.011	-.067	.948	-.358	.339	.949	1.053
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	1.083	.377	.483	2.873	.024	.192	1.975	.952	1.050
VAB (%)	41.746	10.725	.668	3.892	.006	16.385	67.107	.915	1.093

a. Dependent Variable: Reclva_Raa

Pela análise das duas tabelas anteriores, compreende-se que houve uma melhoria considerável do valor de F proposto em H_2 comparativamente com o valor de F do modelo H_1 da RAA (sendo que, F de H_2 sofreu uma duplicação). É de notar que, a variável “Estabelecimentos de restauração e similares” apresenta uma significância superior ao ideal (5%), e que, para todas as variáveis do modelo, o valor do VIF é baixo, mas superior a 1. A previsão da resposta pelo modelo de regressão linear H_2 comporta as seguintes situações:

- A constante b_0 , indica o valor médio estimado do valor de receita de IVA, em milhões de euros, toma o valor de -3208.190 milhões de euros.
- o coeficiente b_1 indica que, quando o número de estabelecimentos de restauração e similares diminui em um valor, o valor do IVA poderá diminuir em cerca de 0.01 milhões de euros, mantendo todos os valores constantes.
- Para o valor de b_2 , identifica-se que, quando os nascimentos de novas empresas aumentam uma unidade, o valor de receita do IVA aumenta 1.083 milhões de euros, mantendo os restantes valores constantes.
- Relativamente a b_3 verifica-se que, quando o VAB aumenta em um ponto percentual, o valor do IVA aumenta em cerca de 41.746 milhões de euros, mantendo os restantes valores constantes.

A regressão linear que descreve o modelo 2 referente à RAA toma a seguinte configuração:

$$Y = b_0 + b_1X_1 + b_2X_2 + b_3 X_3$$

em que:

$$\text{Receita IVA} = - 3208.19 - 0.01X_1 + 1.083X_2 + 41.746X_3 \quad (10)$$

Onde X_1 : estabelecimentos de restauração e similares (n.º); X_2 : nascimento de empresas de restauração e similares (n.º); X_3 : proporção do valor acrescentado bruto (%).

Sendo que alguns parâmetros não foram totalmente satisfatórios, embora o contexto geral seja positivo, e de acordo com o derivado para Portugal e para a RAM, ir-se-á proceder a uma nova hipótese de regressão linear múltipla.

4.5.3. Hipótese 3: Modelo de Regressão Linear Múltipla para a RAA

A hipótese 3 (H_3) de modelo de regressão linear múltipla foi construída com as variáveis independentes “Nascimento de empresas de restauração e similares” e “VAB”. Na tabela 49 apresentam-se os seus coeficientes de correlação. Pela análise da tabela 49 verifica-se ainda alguma correlação entre as variáveis consideradas, admitindo-se uma fraca multicolinearidade

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

entre as variáveis. Seguidamente, apresenta-se a tabela 50, onde se pode observar o sumário relativamente ao modelo de regressão linear para H₃.

Tabela 49 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 3 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAA

Hipótese 3: RAA	Receita de IVA (milhões de €)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	VAB (%)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	0.624	0.768
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	0.624	1.000	0.212
VAB (%)	0.768	0.212	1.000

Tabela 50 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAA

Hipótese 3: RAA	R	R ²	R ² ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.901	0.811	0.764	26.5460

É de salientar que, o valor de R² é otimista, sendo que o ajustamento do modelo proposto é de 81.1%. Quando se compara com o valor de H₂ para a RAA, verifica-se que os valores são muito semelhantes, o que permite enaltecer a precisão do modelo H₃ dado que tem um menor número de variáveis em relação a H₂.

Tabela 51 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAA

Hipótese 3: RAA	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	24259.9	2	12129.9	17.214	0.01
Resíduos	5937.3	8	704.7		
Total	29897.2	10			

Na tabela 51, pode-se analisar a função ANOVA para a regressão H₃. É de constatar que, o valor de F é elevado enaltecendo a precisão da variável resposta pelo modelo proposto. Note-se que, a significância geral do modelo é bastante positiva, ou seja, na ordem de 1% de significância, sendo o seu limite 5%.

Seguidamente, pode-se observar na tabela 52 os coeficientes das variáveis do modelo proposto. É de salientar que, todas as variáveis possuem um nível de significância dentro do limite de 5%, o que corrobora com a significância geral do modelo. Por outro lado, é de referir que os

valores do VIF são baixos e muito próximos de 1, pelo que, a multicolinearidade pode ser posta em causa.

Tabela 52 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 3 – RAA

Hipótese 3: RAA	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	-3208.677	751.992		-4.267	.003	-4942.774	-1474.580		
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	1.082	.352	.482	3.071	.015	.270	1.894	.955	1.047
VAB (%)	41.598	9.824	.665	4.234	.003	18.945	64.252	.955	1.047

a. Dependent Variable: Reclva_Raa

A previsão da resposta pelo modelo de regressão linear H₃ permite as seguintes relações:

- A constante b₀, indica o valor médio estimado do valor de receita de IVA, em milhões de euros, toma o valor negativo de 3208.677 milhões de euros, quando as restantes variáveis são iguais a zero.
- Para o valor de b₁, identifica-se que, quando os nascimentos de novas empresas aumentam uma unidade, o valor de receita do IVA aumenta 1.082 milhões de euros, mantendo os restantes valores constantes.
- Relativamente a b₂ verifica-se que, quando o VAB aumenta em um ponto percentual, o valor do IVA aumenta em cerca de 41.598 milhões de euros, mantendo os restantes valores constantes.

Portanto, a regressão linear que descreve o modelo 3 referente a RAM, toma a seguinte forma:

$$Y = b_0 + b_1X_1 + b_2X_2$$

em que:

$$\text{Receita IVA} = -3208.677 + 1.082X_1 + 41.598X_2 \quad (11)$$

Onde X₁: estabelecimentos de restauração e similares (n.º); X₂: nascimento de empresas de restauração e similares (n.º).

Do ponto de vista da análise estatística, o modelo H₃ para a RAA foi satisfatório. Seguidamente, apresenta-se uma nova regressão linear simples, onde só se considera uma variável por forma a compreender se, após as reduções das variáveis desde o modelo H₁ até ao modelo H₃ no caso da RAA, poderiam ser simplificadas por uma análise de regressão linear simples. Esta simplificação vem de encontro ao trabalho efetuado para as regiões anteriores, Portugal e RAM.

4.5.4. Hipótese 4: Modelo de Regressão Linear Simples para a RAA

Considera-se a variável independente “Nascimento de empresas de restauração e similares”. Apresenta-se na tabela 53 a correlação de Pearson obtida.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 53 - Coeficiente de Correlação de Pearson na Hipótese 4 do Modelo de Regressão Linear Múltipla – RAA

Hipótese 4: RAA	Receita de IVA (milhões de €)	Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)
Receita de IVA (milhões de €)	1.000	0.624
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	0.624	1.000

Nota-se que, a correlação obtida para a regressão linear simples H_4 , encontra-se dentro dos valores expectáveis, pelo que, a variável independente é colinear. De seguida, pode-se consultar na tabela 54 o sumário do modelo proposto H_4 , bem como, a função ANOVA na tabela 55 e os coeficientes da variável independente e da constante na tabela 56. O valor de ajustamento é mais baixo no modelo de regressão linear simples (H_4) do que no modelo de regressão linear múltipla (H_1 , H_2 e H_3) para a RAA. No entanto, quando relembramos os valores de R^2 dos modelos de regressão linear simples para Portugal e para a RAM, estes estão em conformidade.

Tabela 54 - Sumário de Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAA

Hipótese 4: RAA	R	R^2	R^2 ajustado	Estimativa de erro standard
1	0.624	0.389	0.321	45.0580

Tabela 55 - ANOVA do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAA

Hipótese 4: RAA	Soma dos quadrados	df	Média dos quadrados	F	Sig.
Regressão	11625.0	1	11625.0	5.726	0.04
Resíduos	18272.2	9	2030.2		
Total	29897.2	10			

Tabela 56 - Coeficiente das Variáveis do Modelo de Regressão Linear da Hipótese 4 – RAA

Hipótese 4: RAA	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padrão	t	Sig.	Intervalo de confiança de 95% para B		Estatística de Colinearidade	
	B	Erro Padrão	Beta			Limite Inferior	Limite Superior	Tolerância	VIF
Constante	-35.739	107.523		-.332	.747	-278.972	207.495		
Nascimento de empresas de restauração e similares (N.º)	1.398	.584	.624	2.393	.040	.076	2.720	1.000	1.000

a. Dependent Variable: Reclva_Raa

Na análise da função ANOVA, verifica-se que o facto F é aceitável, bem como, a significância geral do modelo, que permanece inferior ao limite de 5%. Por outro lado, na análise dos coeficientes, verifica-se que $VIF=1.0$, ou seja, não se pode considerar esta regressão.

4.6. Avaliação dos modelos propostos

A viabilidade dos modelos propostos foi efetuada. Assim, calculou-se a receita de IVA através das hipóteses anteriormente apresentadas nos pontos 4.3, 4.4 e 4.5.

Nas hipóteses apresentadas, tanto para Portugal, como para a RAM e a RAA, constatou-se que, os modelos com referência H_1 não eram representativos da previsão da receita de IVA. A sua análise foi efetuada, mas, os resultados estavam comprometidos. Tal facto, deve-se à elevada multicolinearidade apresentada, ou seja, a elevada correlação que algumas variáveis independentes possuíam entre si. Desta forma, a hipótese H_1 não será discutida nas três zonas em consideração.

No gráfico 12 é possível analisar a precisão do modelo 2 (H_2) e do modelo 3 (H_3) para Portugal Continental. Na tabela 57 é possível analisar os erros associados à previsão de cada modelo, onde n é o número da amostra, $\Sigma(\text{desvios})$ é a soma de todos os erros de ajustamento, e $\Sigma(\text{desvios})/n$ é a média do erro de ajustamento.

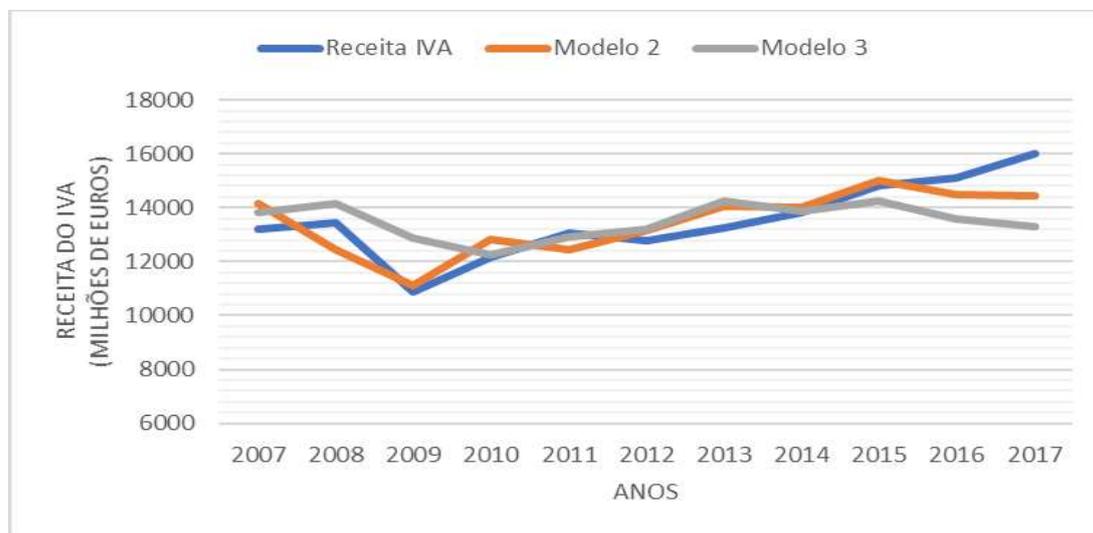


Gráfico 12 – Avaliação dos modelos de regressão linear propostos para Portugal, para obtenção da Receita do IVA.

Tabela 57 – Desvios dos modelos 2 e 3 para Portugal

Anos	Modelo 2 (%)	Modelo 3 (%)
2007	7.23	4.89
2008	7.39	5.60
2009	2.12	18.32
2010	5.43	0.96
2011	4.83	0.84
2012	2.82	3.01
2013	6.14	7.59
2014	1.45	0.34
2015	1.25	4.11
2016	3.86	10.03
2017	9.83	16.79
n	11.00	11.00
Σ (desvio)	52.35	72.48
desvio médio	4.76	6.59

Pela análise do gráfico 12 é possível verificar que, tanto o modelo 2 como o modelo 3 são representativos de previsão da Receita de IVA para Portugal Continental. Através da análise da tabela 57, é possível apurar que, o desvio médio ou seja, a média dos erros de ajustamento relativamente à previsão da receita de IVA é de 4.76% para o modelo 2 e de, 6.59% para o modelo 3. Ambos os valores são aceitáveis, pelo que, ambos os modelos são satisfatórios apesar de que, o modelo 2 é mais preciso que o modelo 3. No gráfico 13 é possível analisar a precisão do modelo 2 e do modelo 3 para a RAM. Na tabela 58 é possível analisar os erros associados à previsão de cada modelo.

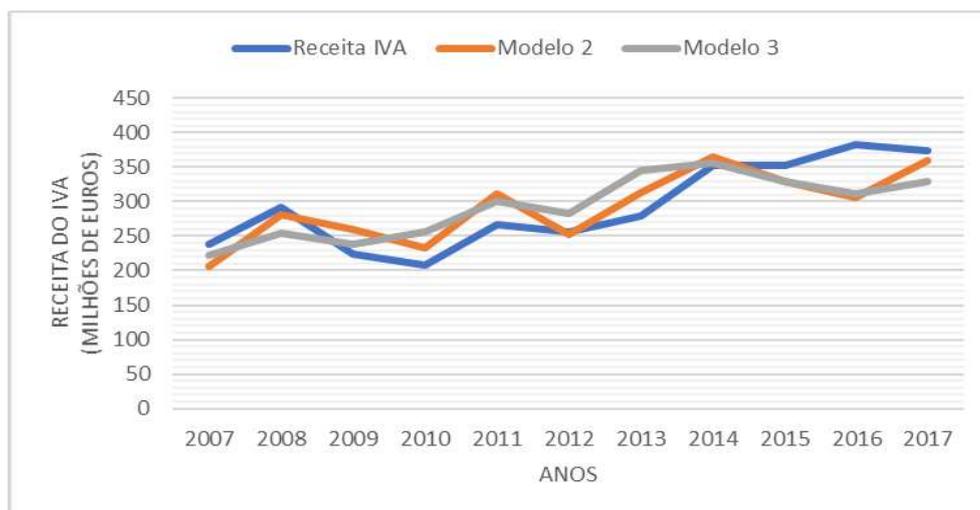


Gráfico 13 - Avaliação dos modelos de regressão linear propostos para a RAM, para obtenção da Receita do IVA.

Tabela 58 - Desvios dos modelos 2 e 3 para RAM

Anos	Modelo 2 (%)	Modelo 3 (%)
2007	13.13	6.36
2008	4.02	13.33
2009	15.58	6.48
2010	12.03	22.62
2011	16.66	12.47
2012	1.70	10.25
2013	12.41	23.98
2014	3.65	1.17
2015	6.38	6.56
2016	20.28	18.61
2017	4.00	11.98
n	11.00	11.00
Σ (desvio)	109.84	133.80
desvio médio	9.99	12.16

Pela análise do gráfico 13 é possível verificar que, tanto o modelo 2 como o modelo 3 são representativos de previsão da Receita de IVA para a RAM. Através da análise da tabela 58, é possível apurar que a média dos erros de ajustamento relativamente à previsão da receita de IVA é de 9.99% para o modelo 2 e de, 12.16% para o modelo 3. Ambos os valores são aceitáveis, mas, o modelo 2 é mais preciso que o modelo 3.

No gráfico 14 é possível analisar a precisão do modelo 2 e do modelo 3 para a RAA. Na tabela 59 é possível analisar os erros associados à previsão de cada modelo.

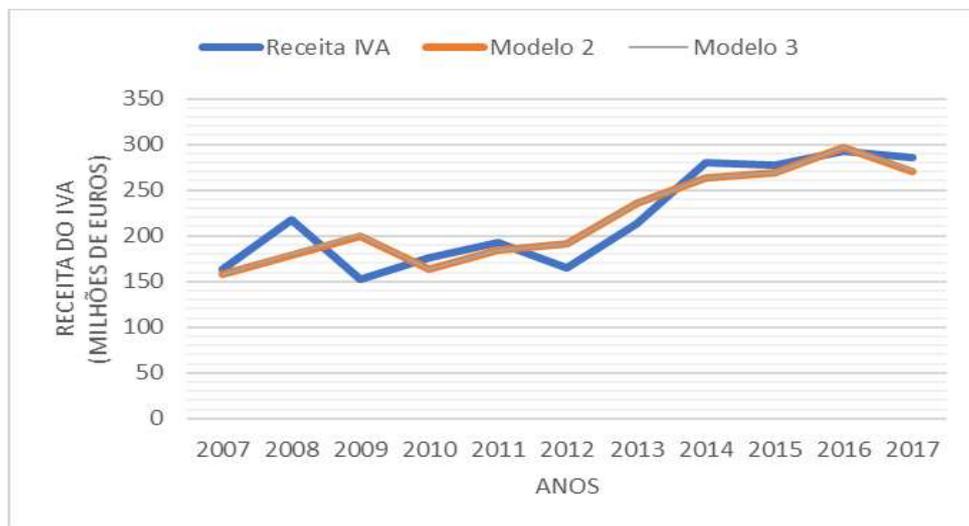


Gráfico 14 - Avaliação dos modelos de regressão linear propostos para a RAA, para obtenção da Receita do IVA.

Tabela 59 - Desvios dos modelos 2 e 3 para RAA

Anos	Modelo 2 (%)	Modelo 3 (%)
2007	2.85	3.41
2008	17.36	16.82
2009	31.00	31.71
2010	7.35	7.24
2011	4.20	4.22
2012	15.73	15.69
2013	10.58	10.42
2014	5.55	5.67
2015	2.62	2.62
2016	1.48	1.57
2017	5.38	5.25
n	11.00	11.00
$\Sigma(\text{desvio})$	104.09	104.60
desvio médio	9.46	9.51

Através do gráfico 14 é possível verificar que, tanto o modelo 2 como o modelo 3 são representativos de previsão da Receita de IVA para a RAA. Através da análise da tabela 58, é possível apurar que a média dos erros de ajustamento relativamente à previsão da receita de IVA é de 9.46% para o modelo 2 e de, 9.51% para o modelo 3. Ambos os valores são aceitáveis, inclusive, graficamente, é possível observar que as linhas do modelo 2 e do modelo 3 são coincidentes em quase toda a sua extensão. Para qualquer zona a ser considerada, ambos os modelos são representativos da previsão da receita de IVA. Os modelos H₂ e H₃ para as três zonas geográficas em questão apresentam desvios reduzidos e são representativos, iremos então confirmar que esta metodologia de cálculo é adequada, analisando os modelos H₂ e H₃ a nível da sua homocedasticidade ou heterocedasticidade. Seguidamente, apresentam-se os gráficos 15 e 16 onde se pode analisar a dispersão standard de resíduos para os modelos 2 e 3, respetivamente, para Portugal Continental.

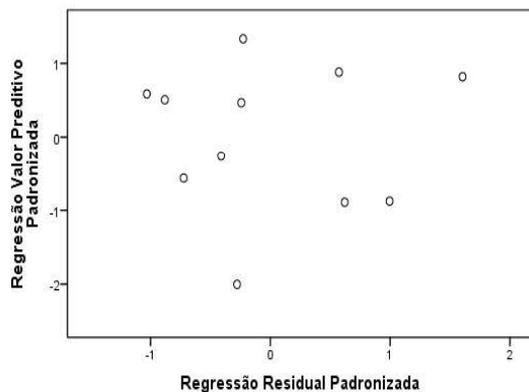


Gráfico 15 - Dispersão residual para modelo 2 para Portugal Continental

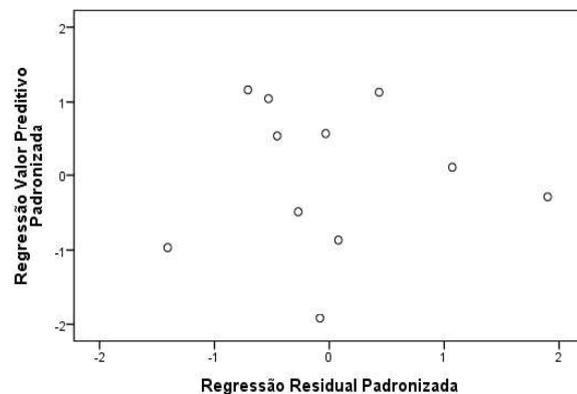


Gráfico 16 - Dispersão residual para modelo 3 para Portugal Continental

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Através dos gráficos 15 e 16, é possível concluir que, os modelos 2 e 3 apresentam uma amostra homocedástica. Desta forma, as regressões lineares aplicadas em ambos os modelos são válidas e os seus valores confiáveis. Seguidamente, a dispersão de resíduos para a RAM, pode ser observada nos gráficos 17 e 18, para os modelos 2 e 3, respetivamente.

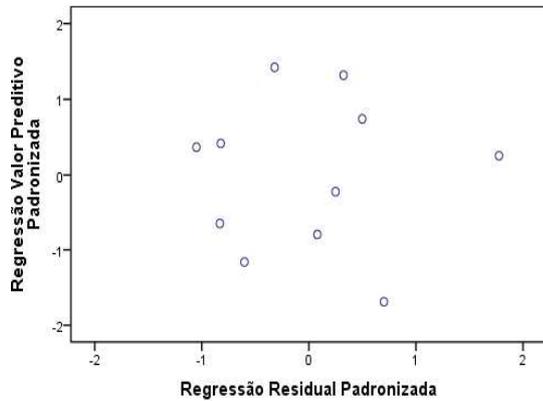


Gráfico 17 - Dispersão residual para modelo 2 para a RAM

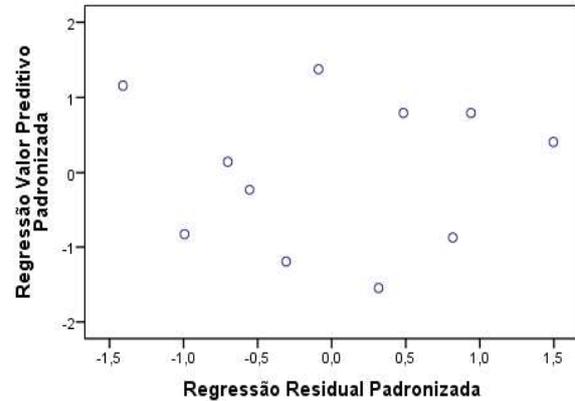


Gráfico 18 – Dispersão residual para modelo 3 para a RAM

Novamente, verifica-se que, para a RAM os valores dos resíduos são dispersos, ou seja, os modelos apresentam homocedasticidade, assim, os modelos 2 e 3 para a RAM são passíveis de representação através de uma regressão linear múltipla. Relativamente à RAA, foi efetuada a análise regressão de resíduos, apresentados nos gráficos 19 e 20.

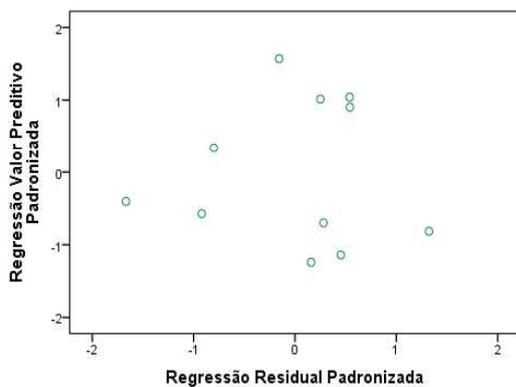


Gráfico 19 - Dispersão residual para modelo 2 para a RAA

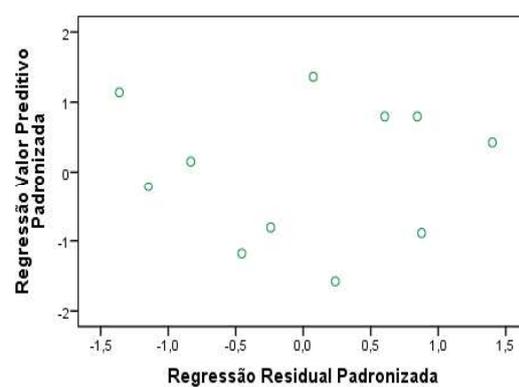


Gráfico 20 - Dispersão residual para modelo 3 para a RAA

Pela análise dos gráficos 19 e 20, é possível verificar a dispersão dos dados, pelo que, sendo os gráficos de regressão de resíduos, é implícito que, os modelos 2 e 3 para a RAA são homocedásticos, logo, a regressão linear múltipla é aplicável.

CAPÍTULO V - Conclusões

5.1. Objetivos e Resultados

Este trabalho teve como objeto de estudo da evolução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) ao longo de 10 anos, entre 2007 e 2017, na atividade económica da Restauração e Similares (CAE 56), com o principal enfoque na restauração da RAM. Este período tem uma enorme relevância, pois, decorreram diversos acontecimentos nacionais e internacionais que afetaram a evolução económica do país, bem a aplicabilidade do imposto do IVA, principalmente na variação das taxas percentuais aplicadas do imposto em geral, em particular na área de restauração e similares. Os acontecimentos que tiveram início na crise internacional de 2008 e término no pedido de ajuda financeira de Portugal em 2011, levaram à imposição externa de medidas de austeridade que provocaram, entre outras situações, o aumento da taxa do IVA no setor de restauração. Outro aspeto relevante prende-se com o facto de que, durante o período em análise, a taxa do IVA em 2015 apresentou os mesmos valores para o ano 2011. Para analisar a evolução da receita do IVA foram escolhidas várias variáveis. Estas variáveis possuem relações de causalidade e foram verificadas através da regressão estatística multivariável, tendo em conta a correlação e multicolinearidade apresentadas.

Este processo de construção do modelo foi baseado numa série de iterações. Num primeiro momento, todas as variáveis disponíveis foram analisadas e, o grau de correlação e multicolinearidade entre elas apurado. Verificou-se que, alguns pares de variáveis não contribuíam de forma assertiva para a correta evolução da receita do IVA, pelo que, foram removidas do estudo em questão.

Pelas análises efetuadas, concluiu-se que, para as três zonas geográficas, o modelo 1 não é representativo da evolução da receita do IVA. A elevada multicolinearidade não permitiu estabelecer relações viáveis entre as variáveis, o nível de correlação entre algumas variáveis apresentava-se elevado e, desta forma, os resultados obtidos através de um modelo de regressão linear apresentam-se enviesados.

No seguimento da análise dos modelos, verificou-se que, para as três zonas geográficas estudadas, os modelos 2 e 3 são representativos da variável dependente. Em Portugal Continental, o modelo 2 apresentou um desvio de ajustamento de 4.76%, enquanto que, o modelo 3 apresentou um desvio de ajustamento de 6.59%. Verificou-se igualmente que, ambas as amostras são homocedástica, pelo que, os resultados obtidos através de uma análise de regressão linear são confiáveis. Desta forma, entende-se que, ambos os modelos são capazes de prever o comportamento da Receita de IVA para Portugal Continental.

No caso da RAM, concluiu-se que, o desvio de ajustamento do modelo 2 é de 9.99% enquanto que, o desvio de ajustamento do modelo 3 é de 12.16%. Em ambas as situações, os dois modelos são capazes de prever o comportamento da Receita de IVA para a RAM. Verificou-se, como para o caso de Portugal Continental que, as amostras dos modelos 2 e 3 para a RAM apresentam homocedasticidade, permitindo uma leitura representativa dos modelos de regressão linear.

No caso da RAA, as conclusões são idênticas às outras zonas em estudo. O modelo 2 da RAA apresenta um desvio de ajustamento de 9.46% enquanto que, o modelo 3 apresenta um desvio de ajustamento de 9.51%. Estes valores permitem concluir que, ambos os modelos são representativos de prever a Receita do IVA para a RAA. Novamente, a análise de resíduos permite concluir que, devido à dispersão de dos resíduos, a amostra apresenta homocedasticidade, pelo que, os resultados obtidos estão acreditados uma leitura adequada.

Com o trabalho realizado foi possível atingir os objetivos propostos, primeiro o de compreender a importância do IVA e a sua abrangência nas especificidades do território português, e segundo de construir modelos que ajudem a perceber a evolução da receita do IVA, garantindo uma análise com uma amostra colinear e homocedástica.

5.2. Limitações e Recomendações para Estudos Futuros

Em relação a este capítulo destacam-se como limitações do estudo:

- Inexistência de dados para a investigação do estudo nomeadamente o número de desempregados com último emprego na restauração (RAM) referente ao ano de 2007;
- Inexistência de dados (para todas as variáveis em investigação) em intervalos de tempo de forma trimestral, para obtenção de uma análise com uma amostra maior e mais representativa da receita de IVA.
- Os valores subjetivos das receitas de IVA referentes à RAM e à RAA, estes valores são atribuídos através de um sistema de capitação.
- Por último, a literatura inexistente sobre investigação sobre o IVA na restauração e similares na RAM, na RAA e em Portugal Continental.

Considerando as limitações encontradas ao longo deste estudo e os dados apresentados sugerem-se algumas recomendações para investigações futuras: Alargar o período de estudo, contemplando a todas as regiões do País de forma individual e no coletivo, tentando de uma forma simples compreender a influência da redução das taxas nominais na restauração e similares, investigando se há crescimento económico ou não e, qual o papel do Estado e se possui uma presença preponderante e ativa na arrecadação da receita do imposto indireto IVA.

Bibliografia

- Amorim, J. C., & Azevedo, P. 2016. *Lições de direito fiscal*. Edições Calendário de Letras.
- Banco de Portugal, 2016. o *Estudo da Central de Balanços | 5 – Análise Setorial do Alojamento, Restauração e Similares*, [online]. Disponível em: https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/documentos-relacionados/nie_estudo_5_2011.pdf. [Acedido a: 16 de junho de 2019]
- Bastos, J. & Oliveira, M. 2008. Desfazendo mal-entendidos em matéria de direito do direito à dedução do imposto sobre o valor acrescentado: As recentes alterações do artigo 23º do código do IVA. *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal*, 1 (1): 35-71.
- Bikas, E. & Rashkauskas, J. 2011. Value Added Tax Dimension: The Case of Lithuania. *Ekonomika*, 90 (1), 22-38.
- Blechová, B., Janoušková & J. Sobotovičova, S. 2013. VAT and Improving its Performance. *Recent Advances in Energy, Environment, Economics and Technological Innovation*, 1934/3: 220-225.
- Braz, C. & Correia da Cunha, J. 2009. The Redistributive Effects of VAT in Portugal. *Economic Bulletin*, 71-86.
- Cardoso, A. P. D. J. 2014. *IVA nas prestações de serviços: a "Territorialidade"*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, Coimbra: Business School.
- Carr, W. & Kemmis, S. T. 1988. *Teoria crítica de la enseñanza*. Barcelona: Martinez Roca.
- Constituição da República Portuguesa [online]. [Acedido a: 13 de maio de 2019]. Disponível em: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>.
- Coutinho, C. 2018. *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas: Teoria e prática*. (2nd ed.). Editora Almedina.
- Cunha, L. 2003. *Introdução ao Turismo*. (2nd ed.): Editora Verbo.

Dănăcică, D. 2017. Methodological and applicative problems of using Pearson correlation coefficient in the analysis of socio-economic variables. *Romanian Statistical Review Supplement*, 65(2), 148-163.

de La Feria, R. 2015. EU VAT Principles as Interpretative Aids to EU VAT Rules: The Inherent Paradox. *Browser Download This Paper*. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2718107>

Decreto-lei 297/1984. 1ª Série. [online]. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/125969>. [Acedido a: 30 de junho de 2019]

Decreto-Lei n.º 394-B/84 [online]. Disponível em: <https://dre.tretas.org/dre/15796/decreto-lei-394-B-84-de-26-de-dezembro>. [Acedido a: 30 de junho de 2019]

Decreto-lei n.º 234/2007 [online]. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/639279/details/maximized>. [Acedido a: 30 de junho de 2019]

Dias, F. L. 2012. **A tributação dos bens usados em IVA**. Provas de Título de Especialista (Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo), Universidade do Algarve: Portugal.

Dias, M. C. 2011. O Emprego e desemprego em perspectiva: A evolução de mercado de trabalho em Portugal. *Lusíada. Economics and Business*. 12: 13-32.

Eusébio, C. 2006. Avaliação do impacte económico do turismo a nível regional: O caso da Região Centro de Portugal. DEGEL. Aveiro. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/15562058.pdf>

Erero, J. L. 2015. Effects of Increases in Value Added Tax: A Dynamic CGE Approach. *ERSA Working Paper*, 558.

Figueiredo Filho, D. B., & Junior, J. S., 2010. Desvendando os Mistérios do Coeficiente de Correlação de Pearson (r). *Revista Política Hoje*, 18: 1.

Glória, R., 2011. Localização dos Serviços: Novas Regras. *Ordem dos Revisores Oficiais de Contas* (Eds), ROC: 40. Lisboa.

Grupo de Trabalho G, 2018. Acompanhamento do impacto da alteração da taxa do IVA no setor do alojamento, restauração e similares. Relatório final. [online] Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=dc72da27-23a9-4124-8f81-e60551a21443> [Acedido a: 1 de abril de 2019].

Guedes, A. 2015. *Método ABC aplicado à restauração*. Tese de mestrado. Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Porto. Portugal.

Instituto de Emprego da Madeira. 2019. Taxa de desemprego RAM – 2007-2017. [online]. Disponível em: <https://www.iem.madeira.gov.pt/instituto/estatisticas/>. [Acedido a: 30 de março de 2019].

Instituto Nacional de Estatística. 2019. Estatísticas das receitas fiscais. *Destaque*. Maio. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=353923992&DESTAQUESmodo=2. [Acedido a: 30 de março de 2019].

Keen, M. 2013. The anatomy of the VAT (IMF Working Paper No. WP/13/111). *Washington, DC: International Monetary Fund*.

Lei n.º. 64-B/2011. 1º Série. I. Suplemento. [online]. Disponível em: <https://dre.pt/application/conteudo/243769>. [acedido a: 15 de julho de 2019]

Lei n.º 116/2007. 1ª Série. [online]. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/125969>. [Acedido a: 30 de junho de 2019].

Lei n.º. 7-A/2016. 1º Série. I. Suplemento. [online]. Disponível em: <https://dre.pt/application/conteudo/73958532>. [acedido a: 15 de julho de 2019]

Madureira, C. 2018. Redução e envelhecimento do emprego público em Portugal no início do século XXI: Que consequências esperar?. *Lusitadas. Economics and Business*, 24: 61-73.

Magalhães F., Oliveira C. & Silva E. 2017. Estatística Descritiva Aplicada à Gestão. *Revista Política Hoje*. 18 (1).

Miranda, E. 2016. IVA na restauração. *Negócios*, Portugal, 13-14.

Neves, F., 2017. Código do IVA e legislação complementar - Comentado e anotado, Porto: Vida Económica.

Oliveira, A. 2010. *IVA—Imposto sobre o valor acrescentado: Um imposto neutro*. Dissertação de Mestrado em Direito (Ciências Jurídico-Económicas), Porto: Universidade do Porto.

Orçamento do Estado [online]. [Acedido a: 30 de junho de 2019]. Disponível em: <https://www.dgo.pt/politicaorcamental/Paginas/OEpagina.aspx?Ano=2019&TipoOE=Or%c3%a7amento%20Estado%20Aprovado&TipoDocumentos=Lei%20/%20Mapas%20Lei%20/%20Relat%c3%b3rio>.

Orçamentos da RAM [online]. [Acedido a: 3 de maio de 2019]. Disponível em: <https://www.madeira.gov.pt/drot/Estrutura/Or%C3%A7amento-RAM>.

Plano de Ajustamento Financeiro da Região Autónoma da Madeira, 2012. [online]. [Acedido a: 30 de maio de 2019]. Disponível em: <https://www.dn.pt/DNMultimedia/DOCS+PDFS/PlanoMadeira.pdf>

Palma, C., 2018. Introdução ao imposto sobre o valor acrescentado. *Cadernos IDEFF*, (6th ed.). Coimbra: Edições Almedina.

Palma, C. 2018, Estudos de IVA IV, *Manuais Universitários*, Coimbra: Edições Almedina.

Palma, C. 2012. A Recente comunicação da Comissão sobre o futuro do IVA. *Revista TOC*, 12 (144): 48-55.

Peixer, J. 2017. **Avaliação da qualidade em gastronomia tradicional – Estudo de Caso: restaurantes das cidades Sinop e Sorriso Mato Grosso-Brasil**, Dissertação de mestrado. Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril. Portugal.

Pereira, A. & Patrício, T. 2016. Guia Prático de Utilização do SPSS – Análise de Dados para Ciências Sociais e Psicologia (8ª Ed.). Lisboa: Edições Sílabo.

Pereira, M. A. L. 2018. Crise económica e financeira: o enquadramento da sétima avaliação da troika ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro português (PAEF) no Jornal de Negócios. *Estudos de Comunicação*, 1 (26): 119-121.

Ritchie, J. B., Goeldner, C. R. & McIntosh R. W. 2002. *Turismo: Princípios, praticas e Filosofia*. Porto Alegre: Bookman.

Rodrigues, A. R. D. A. 2015. *A contabilidade financeira e o seu papel ao serviço da fiscalidade empresarial: Estudo de caso para a empresa LS*, Dissertação de doutoramento. Instituto Superior de Economia e Gestão. Portugal.

Rodrigues, B. S. 2012. Constituição da República Portuguesa. **Lei do Tribunal Constitucional**. (2nd Ed.). Lisboa: Rei dos Livros.

Samuelson, P. & Nordhaus, W. 1999. Economia. (16th Ed.). Lisboa: McGraw-Hill.

Sexta Diretiva do IVA [online]. [Acedido a: 3 de abril de 2019]. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=URISERV%3A131006>.

Silva, J. 2016. *Direito tributário e fiscal – O direito e dedução do IVA pelas sociedades holding*. Dissertação de mestrado. Universidade do Minho. Portugal.

Sousa, A. L. d. 2011. *Avaliação de Riscos na Restauração*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Porto. Portugal.

Turismo de Portugal. 2011. Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) - Propostas para a revisão no horizonte 2015, versão 2.0.

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Varandas, A. 2015. *IVA – Isenções concedidas a organismos sem finalidade lucrativa, um presente envenenado?*. Dissertação de doutoramento. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL). Portugal.

Anexos

Anexo A – Tabelas de Variáveis

Tabela 60 - Receitas de IVA, em milhões de euros, para Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

ANOS	Continente	RAM	RAA
2007	13196,400	238,100	162,900
2008	13427,500	292,553	216,881
2009	10883,400	224,510	152,247
2010	12145,900	208,501	176,151
2011	13051,600	266,694	193,013
2012	12800,100	256,473	165,207
2013	13249,100	278,984	213,492
2014	13814,100	351,663	279,357
2015	14844,300	352,530	276,586
2016	15082,500	383,126	292,460
2017	16001,400	374,221	286,091

Fontes de dados: Pordata: Continente; DREM: RAM; SREA: RAA

Tabela 61 - Taxa de desemprego em Portugal Continental nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017

Anos	Continente	RAM	RAA
2007	8,1	6,8	4,3
2008	7,6	5,9	5,4
2009	9,5	7,5	6,7
2010	10,9	7,4	6,8
2011	12,7	13,5	11,3
2012	15,5	17,2	15,1
2013	16,1	18,1	17,0
2014	13,8	15,0	16,3
2015	12,4	14,7	12,8
2016	11,0	12,9	11,1
2017	8,8	10,4	9,0

Fontes de dados: IEFP, INE

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 62 - Nascimento de empresas do setor da restauração e similares de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Anos	Continente	RAM	RAA
2007	10147	250	166
2008	10586	250	195
2009	9180	210	179
2010	8469	214	137
2011	9276	255	153
2012	9563	235	178
2013	10775	307	200
2014	10326	308	218
2015	10694	275	208
2016	9951	248	199
2017	9657	275	175

Fonte de dados: INE

Tabela 63 – Número de indivíduos (em milhares) empregados no setor dos serviços, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Anos	Continente	RAM	RAA
2007	2897,978	84,654	71,424
2008	2959,628	85,733	72,143
2009	2944,049	84,147	72,19
2010	2942,345	84,425	71,576
2011	2919,838	83,135	70,641
2012	2828,552	80,658	68,205
2013	2776,551	78,189	66,662
2014	2853,289	81,492	72,223
2015	2909,353	82,714	78,614
2016	2981,526	84,486	79,376

Fontes de dados: INE, DREM, IEM

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 64 – Volume de Negócios (em milhões de euros) no setor da restauração e similares, Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Anos	Continente	RAM	RAA
2007	7050,736	213,865	128,910
2008	7303,443	215,828	130,030
2009	7127,243	204,415	123,555
2010	7240,842	197,109	123,237
2011	6907,815	191,450	113,144
2012	5861,057	149,005	96,036
2013	5727,738	149,279	89,375
2014	6089,659	156,768	87,223
2015	6590,825	163,108	97,162
2016	7418,865	187,203	112,195
2017	8565,578	219,907	133,093

Fonte de dados: INE

Tabela 65 - Proporção do Valor Acrescentado Bruto (%) no setor dos serviços, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Anos	Continente	RAM	RAA
2007	73,1	79,1	76,6
2008	74,1	81,1	76,4
2009	75,2	82,0	77,3
2010	74,9	82,9	77,5
2011	75,6	83,9	77,6
2012	75,8	83,7	77,1
2013	75,9	84,5	77,6
2014	75,8	85,1	77,8
2015	74,9	84,9	78,2
2016	75,0	85,0	79,1
2017	74,9	84,9	79,1

Fonte de dados: INE

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

Tabela 66 - Produto Interno Bruto (em milhões de euros) no setor da restauração e similares, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, entre 2007 e 2017.

Anos	Continente	RAM	RAA
2007	167488	4305.8	3603.5
2008	170603	4448.5	3760.7
2009	167188	4335.3	3729.3
2010	171486	4410.9	3835.8
2011	167863	4367.2	3760.3
2012	160686	3973.5	3610.4
2013	162456	4031.4	3683.1
2014	165207	4124.2	3706.3
2015	171591	4237.1	3829.7
2016	177970	4400.8	3961.7
2017	185725	4607.7	4128.1

Fonte de dados: INE

Anexo B – CAE 56

Tabela 67 - Conceitos do setor da Restauração (Fonte: CAE -Ver.3)

	CAE	Compreende	Não inclui
Restauração (inclui atividades de restauração em meios móveis)	5610	Compreende as atividades de preparação e venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, assim como o fornecimento de outros consumos (ex: bebidas) acompanhando as refeições, com e sem entretenimento.	Confeção de refeições que não são para consumo imediato (10); Comércio de alimentos e de bebidas por máquinas automáticas (47990); Atividades dos restaurantes em associação com o fornecimento de alojamento (551); Comércio de refeições confeccionados por terceiros, que não são para consumo imediato (G);
Restaurantes tipo tradicional	56101	Compreende as atividades de preparação e venda para consumo no local de refeições servidas pelo processo tradicional (entenda-se com serviço de mesa). Inclui marisqueiras, restaurantes vegetarianos, macrobióticos e representativos de países estrangeiros.	
Restaurantes com lugares ao balcão	56102	Esta atividade caracteriza-se pelo facto de as refeições serem empratadas e normalmente consumidas ao balcão para além das horas habituais do almoço e jantar.	
Restaurantes sem serviço de mesa	56103	Esta atividade caracteriza-se pelo facto de as refeições serem empratadas, sujeitando o consumidor a escolha direta, pré-pagamento e participação no serviço de mesa.	
Restaurantes típicos	56104	Os restaurantes típicos definem-se pela especificidade da sua cozinha (refeições), decoração, mobiliários e, eventualmente, pela exibição de folclore de forma a reconstituir um ambiente característico de uma região portuguesa.	Restaurantes representativos de países estrangeiros com serviço de mesa (56101).
Restaurantes com espaço de dança	56105	Esta atividade caracteriza-se pelo facto de a refeições serem consumidas em restaurantes com local para dança, podendo ou não ter exibição de atrações (musical, canto ou bailado)	
Confeção de refeições prontas a levar para casa		Compreende a confeção e venda em estabelecimentos de refeições prontas a levar para casa (take away).	Confeção de refeições que não são para consumo imediato (10); Venda de alimentos e bebidas por máquinas automáticas (47990).

A Evolução do IVA na Restauração e Similares em Portugal

	CAE	Compreende	Não inclui
Restaurantes, n.e. (inclui atividades de restauração em meios móveis)	56107	56107 Compreende as atividades de venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, em estabelecimentos não incluídos nas subclasses anteriores (casas de pasto, venda de alimentação em meios móveis, etc.). Inclui casas de gelados.	Alojamento em carruagens-cama e alimentação associadas à atividade de transporte (49100); Atividades desta subclasse em associação com o fornecimento de alojamento (551); Alojamento independente em meios móveis (55900); Fornecimento de refeições ao domicílio (562).
Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviço de refeições	562		
Estabelecimentos de bebidas	5630	Compreende as atividades de venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no próprio local sem ou com espetáculo. Inclui, nomeadamente, cafés, cervejarias, bares, tabernas, esplanadas, casas de chá e pastelarias.	Comércio de alimentos e bebidas por máquinas automáticas (47990); Alimentação e bebidas em carruagem associadas à atividade de transporte (49100); Atividades dos bares em associação com o fornecimento de alojamento (551).